

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 184

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 14 de outubro de 2015

Alterações no Pacto Federativo são aprovadas na Comissão de Justiça

Propostas visam unir forças para a elaboração de uma PEC sobre o tema

Com o objetivo de ampliar o poder financeiro dos Estados e municípios, os Poderes Legislativos Estaduais do País estão elaborando um pacote de propostas que deverá ser encaminhado à Câmara dos Deputados. O objetivo é unir forças para a redação de uma Proposta de Emenda à Constituição Federal que reestruture o atual Pacto Federativo. Ontem, a Assembleia deu o primeiro passo para adesão à causa, concedendo parecer favorável, na Comissão de Justiça, aos Projetos de Resolução nº 472, 473, 474 e 475, apresentados pela Mesa Diretora da Casa.

A campanha é capitaneada pelo deputado Fernando Coaraju (PMDB-SC), que integra o Fórum Parlamentar do Pacto Federativo da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e tem visitado diversas casas legislativas em busca de apoio. Pelo texto constitucional (art. 60), para que a pauta dos Estados seja encaminhada à Câmara, pelo menos 14 assembleias devem aprovar essas propostas, que serão elaboradas pela Mesa Diretora de cada Casa.

Entre os pleitos, tendo em vista a busca por maior respiro financeiro frente à crise econômica, está a inclusão do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), do Imposto sobre Grandes Fortunas e do produto da arrecadação da contribuição social na repartição de recursos com Estados e municípios. Atualmente, ape-

nas o Imposto de Renda e o Imposto sobre Importação estão nesse rol. Também foi sugerida alteração no percentual a ser distribuído. Se a reivindicação for aprovada, o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) passará a arrecadar 31,5% e não mais 21,5%. Já o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) será ampliado de 22,5% para 32,5%. Essas propostas integram o PR nº 472/2015.

Outra pauta é a ampliação da atuação cidadã. Ao propor a alteração do art. 60, o PR nº 473/2015 estende à iniciativa popular a possibilidade de alteração do texto constitucional. Dessa forma, projetos elaborados por ao menos 3% do eleitorado brasileiro, distribuídos em, no mínimo, 14 Estados com, no mínimo, 1% dos eleitores de cada um deles, poderão ser formalizados como Proposta de Emenda à Constituição (PEC).

Também estão previstos no pacote a obrigatoriedade de a União destinar 10% da receita corrente bruta às ações e serviços públicos de saúde (PR nº 474) e a concessão de maior autonomia aos Estados e ao Distrito Federal. Ao sugerir modificações nos art. 22 e 24 da Constituição Federal, o PR nº 475/2015 amplia o leque de matérias sobre as quais esses entes podem legislar de forma concorrente à União. Assim, temas como direito agrário, águas, energias, trânsito e transportes deixam de ser de



RINALDO MARQUES

SUGESTÕES - Entre outros pontos, projetos defendem repartição de recursos do Imposto sobre Grandes Fortunas

competência privativa da União.

Na avaliação da presidente da Comissão de Justiça, deputada Raquel Lyra (PSB), a decisão do colegiado em acatar as proposições atende a um esforço nacional dos legislativos estaduais pela reformulação do Pacto Federativo. “Ao longo dos anos, o Brasil acumulou as riquezas no âmbito do Governo Federal, que criou novas competências para os Estados sem repassar a quantidade de recursos necessários para execução”, argumentou.

O pacote foi aprovado por unanimidade, apesar de restrição da deputada Teresa Leitão (PT): “Vou aprovar o encaminhamento, mas tenho ressalva em relação ao conteúdo das propostas, algumas porque discordo e outras porque já estão sendo debatidas no Congresso Nacional”.

Palácio Joaquim Nabuco adota iluminação laranja para lembrar crianças desaparecidas

As mais de 250 mil crianças brasileiras desaparecidas e nunca encontradas serão lembradas pela Assembleia Legislativa de Pernambuco neste mês de outubro. Desde a semana passada, o Museu Palácio Joaquim Nabuco se iluminou na cor laranja, demonstrando apoio à campanha Criança Desaparecida, do Conselho Federal de Medicina. A ação prossegue até a próxima quinta (15). Em todo o País, monumentos, hospitais pediátricos e prédios das principais cidades serão também coloridos, no intuito de chamar a atenção da sociedade para o problema. De acordo com o Conselho Federal de Medicina, a cada 15 minutos, um jovem some no Brasil, totalizando uma média de 40 mil crianças

GIOVANNI COSTA



desaparecidas a cada ano. Também neste mês, a sede do Parlamento Estadual mudará de cor em alusão à campanha Outubro Rosa, que visa conscientizar sobre a importância do diagnóstico precoce para a prevenção ao câncer de mama. A iluminação rosa será vista na fachada do Palácio nas noites de 16 a 23 de outubro.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Agricultura promove debate sobre crise hídrica no Vale do São Francisco

Colegiado discutiu tema com produtores do setor, em Lagoa Grande

A crise hídrica que atinge a fruticultura irrigada do Vale do São Francisco foi tema de audiência pública realizada pela Comissão de Agricultura da Assembleia, na última sexta (9), no município de Lagoa Grande. A região tem enfrentado problemas com a estiagem, que afeta principalmente os pequenos e médios produtores. Atualmente, o nível da Barragem de Sobradinho, que regula a vazão do Rio São Francisco, está em 7%.

Autoridades e produtores locais apresentaram demandas como melhorias e construção de estradas para escoamento da produção; instalação de energia elétrica nos assentamentos de reforma agrária; incentivos fiscais; construção de adutoras e recuperação de barragens.

O vereador de Lagoa Grande, Olavo Marques, falou sobre a importância dos kits de irrigação, implantados, desde o ano passado, pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) em comunidades rurais. “É preciso ampliar o benefício para que o maior número de produtores tenha acesso à água”, afirmou.

O representante dos movimentos de emancipação do distrito de Izacolândia (zona rural de Petrolina), Júlio César Monteiro, apresentou alternativas à irrigação. Para ele, técnicas consideradas “arcaicas”, como a construção de poços artesianos e cacimbões, poderiam ser a solução para pequenos pro-



RINALDO MARQUES

ESTIAGEM - Fruticultura irrigada tem enfrentado sérios problemas com a seca

dutores. “Aqui temos diversos órgãos que podem fazer esse trabalho para a sociedade civil. Se não vamos conseguir a irrigação para todos, vamos pelo menos analisar alternativas.”

Florisvaldo Araújo, que representou o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), ressaltou a necessidade de desenvolver novas formas de produção que diminuam os impactos no meio ambiente, como a agricultura orgânica. Ele destacou ainda que é preciso pensar em políticas de prevenção para os períodos de estiagem. “Vivemos da fruticultura irrigada, o que demanda elevado consumo de água. O Brasil precisa ter projetos de estocagem deste importante recurso natural para não chegar a essa situação.”

O presidente do Instituto Agrônomo de Pernambuco (IPA), Gabriel Maciel, disse que irá apresentar as demandas ao secretário estadual de Agricultura, Nilton Mota. Ele salientou que a entidade tem dado atenção especial à região, principalmente à cultura da uva. “Estamos trabalhando com incentivo fiscal, assistência técnica e interiorização do desenvolvimento, pois se trata de uma cadeia produtiva estratégica para o Estado”, afirmou.

Presidente da Comissão de Agricultura, Miguel Coelho (PSB) comentou que deverá encaminhar as reivindicações apresentadas aos órgãos responsáveis. Para ele, “é inaceitável que localidades a menos de 20 quilômetros da margem do Rio

São Francisco não tenham acesso à água em suas residências”. O deputado ainda recomendou que os produtores busquem parcerias com o Sebrae e o Banco do Nordeste para o desenvolvimento de projetos e o acesso ao crédito. Ambas as entidades estavam representadas na reunião. Também participaram do encontro parlamentares e prefeitos da região.

EMPREENDEDORISMO - A Comissão realizou ainda uma visita técnica à Vitivinícola Santa Maria, em Lagoa Grande. A fazenda ocupa uma área de mil hectares e é a maior do Estado de Pernambuco. Produz anualmente 1,5 milhão de garrafas de vinho para os mercados interno e externo, e gera 500 empregos diretos e indiretos na região.

PLENÁRIO

Emancipação

O deputado Zé Maurício (PP) registrou, durante a Reunião Plenária de ontem, a comemoração de 80 anos da emancipação política do município de João Alfredo, no Agreste Setentrional. A data foi celebrada no último final de semana com atividades culturais e religiosas. No discurso, o parlamentar enfatizou a história de João Alfredo – que fazia parte de Bom Jardim até 1935 –, suas tradições culturais e atividades econômicas, como a produção de móveis, o turismo ecológico e as feiras livres e de gado. “Meu pai, Severino Cavalcanti (ex-prefeito do município), instalou em João Alfredo o primeiro moinho de fubá e a primeira fábrica de móveis, dando início à industrialização local. Lá não é apenas a cidade onde cresci com minha família, mas também a terra onde aprendi a amar as riquezas culturais pernambucanas”, expressou.



Expansão do Porto Digital

A inauguração de uma unidade avançada do Porto Digital, em Caruaru, foi destacada por Raquel Lyra (PSB), no Pequeno Expediente de ontem. Segundo a parlamentar, o Armazém da Criatividade de Caruaru começa a funcionar na próxima sexta (16) e contará com laboratórios, incubadora e espaços de colaboração para empreendedores. A deputada ressaltou que a unidade irá focar sua atuação em design e editorial de moda, animação e games e design gráfico. “O Armazém é voltado para os mais jovens, aqueles que terminam o curso técnico ou superior e não sabem se migram para a capital, ou se permanecem voltados às atividades tradicionais de sua localidade”, explicou. Raquel também salientou que a linha de atuação do espaço levou em consideração a identidade cultural de Caruaru, com o artesanato e a indústria de confecções. A socialista informou que o Porto Digital também planeja inaugurar um segundo Armazém da Criatividade, desta vez em Petrolina.



Obras no Sertão do Pajeú

Novas obras entregues em dois municípios do Sertão do Pajeú mereceram registro do deputado Ângelo Ferreira (PSB) no Pequeno Expediente de ontem. O parlamentar participou, na última sexta (9), da inauguração de obras de calçamento e pavimentação, em Itapetim; e da entrega do Pátio da Feira Livre Eduardo Henrique Accioly Campos, em Brejinho. Ambas contaram com recursos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (FEM). “As cidades são exemplos de administrações exitosas, nas figuras dos prefeitos Arquimedes Machado, de Itapetim, e José Vanderley da Silva, de Brejinho, apesar das dificuldades que a região vive por causa da seca e da diminuição de recursos”, afirmou. Ele lembrou que os dois municípios obtiveram boas colocações no último Índice Firjan de Gestão Fiscal (IFGF): Brejinho conquistou o 1º lugar estadual e o 44º nacional, enquanto Itapetim ficou na 8ª posição local. O socialista também comemorou o início das obras de um ramal da Adutora do Pajeú, que vai levar água da Transposição do Rio São Francisco para a região.



Ordem do Dia

Pedágios deverão aceitar pagamento com cartão de débito

Praças de pedágio em rodovias de Pernambuco podem ter de aceitar cartão de débito como forma de pagamento. A exigência consta no Projeto de Lei nº 295/2015, de autoria do deputado Diogo Moraes (PSB), aprovado no Plenário, ontem, em Primeira Discussão,

nos termos do Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Justiça.

Segundo a proposição, concessionárias que exploram o serviço de pedágio devem criar a infraestrutura necessária para viabilizar o funcionamento dos terminais de cartão de débito. Na jus-

tificativa anexada à matéria, Moraes afirma que “inúmeros usuários passam por constrangimento quando, no momento de pagar a tarifa, não dispõem de dinheiro em espécie”.

De acordo com dados da Associação Brasileira das Empresas de Cartões

de Crédito, o Brasil é o 3º maior emissor de cartões no mundo, e, em 2013, 76% da população do País utilizava algum meio eletrônico de pagamento. A entidade estima que, em 2015, transações em cartões de crédito e débito movimentem, aqui, mais de R\$ 1 trilhão.

Proposição sugere exclusividade da Polícia Civil na investigação de crimes leves

Proposta foi apreciada pela Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

Instrumento usado na apuração de crimes de menor potencial ofensivo, o Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) virou centro de debates na Comissão de Cidadania, ontem, durante a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 430/2015, que regulamenta a carreira de delegado da Polícia Civil. A questão dividiu opiniões de especialistas e deputados, e girou em torno da exclusividade, contida na proposição, para que delegados da Polícia Civil conduzam investigações criminais em delitos leves – aqueles cuja pena é inferior a dois anos, como lesão corporal, ameaça ou direção perigosa.

Em reunião do colegiado, o subprocurador geral de Justiça de Pernambuco, Clênio Valença, considerou que a proposta retira poderes do Ministério Público, e reacende discussão já superada no Congresso Nacional. “Inclusive o Supremo Tribunal Fe-



JARBAS ARAÚJO
DISPOSITIVO - Assunto é um dos itens do Projeto de Lei Complementar nº 430/2015

deral já decidiu que o Ministério Público tem competência para conduzir investigações criminais, e a Operação Lava Jato é o exemplo mais recente da efetividade dessa posição”, observou.

Major da Polícia Militar, Vilmarde Barbosa também se pronunciou contra a proposição, e relatou que guarnições da PM levam em média três horas nas delegacias da Região Metropolitana à espera da autoridade policial para

elaborar o TCO. “Nossa preocupação é a vida dos cidadãos, que fica desprotegida enquanto o policiamento ostensivo fica comprometido”, afirmou. Segundo o oficial, como não têm prerrogativa para concluir a apuração mesmo em delitos mais leves, militares do Interior chegam a se deslocar 300 quilômetros até a delegacia mais próxima para registrarem a ocorrência.

Presidente da Associação dos Delegados de Polícia de

Pernambuco (Adeppe), Francisco Rodrigues reconheceu a carência de estrutura na Polícia Civil, mas enfatizou que a investigação criminal exige conhecimento técnico e jurídico, condição que não pode ser descartada em nome da eficiência. “Não podemos voltar ao tempo em que leigos eram convidados a serem delegados e a decidir se condutas eram ou não crimes. As garantias do Estado Democrático de Direito

precisam ser observadas”, opinou.

Para a Defensoria Pública Estadual, a saída não é conferir poder de investigação a outras corporações, mas fortalecer a Polícia Civil. “Advogados facilmente anulariam decisões judiciais baseadas em TCOs incompletos, e não é interesse da sociedade ver criminosos absolvidos por erros cometidos por agentes públicos sem treinamento”, advertiu o defensor público geral, Manoel Jerônimo.

Membro da Comissão de Cidadania, o deputado Joel da Harpa apontou que “a melhor maneira de resolver tudo isso é o investimento nas polícias, mas isso é utópico. Por isso, permitir que a Polícia Militar atue em investigações mais simples seria um avanço”. Para o presidente do colegiado, deputado Edilson Silva (PSOL), “é importante debater essa questão não apenas do ponto de vista da constitucionalidade ou das finanças, mas

também pelo viés dos direitos humanos e da cidadania”.

A discussão da exclusividade para investigações surgiu a partir da discussão do Projeto de Lei Complementar nº 430/2015 no colegiado. De autoria do Poder Executivo, a matéria regulamenta a carreira de delegado da Polícia Civil, e propõe “caber privativamente ao delegado lavrar Termos Circunstanciados de Ocorrência”. O texto original foi aprovado nas quatro comissões temáticas em que tramitou, inclusive na Comissão de Cidadania.

A Emenda nº 01, de autoria do presidente da Alepe, Guilherme Uchoa (PDT), foi rejeitada na Comissão de Justiça pela manhã. O entendimento do pedetista é que o ponto que diz respeito especificamente ao TCO não deve ser apreciado no Legislativo Estadual, por tratar-se de tema de direito processual e, portanto, de competência da União.

Drogas

Deputado cobra mais apoio a comunidades terapêuticas

Em discurso no Grande Expediente de ontem, o deputado Pastor Cleiton Collins (PP) criticou a “inércia” do Grupo de Trabalho instituído pelo Governo do Estado para dar apoio às unidades terapêuticas que acolhem usuários de drogas em Pernambuco. Segundo o parlamentar, os membros do GT, concebido em junho deste ano, não se reuniram até o momento, deixando de apresentar, portanto, qualquer encaminhamento que possa contribuir com a ação dessas entidades.

O parlamentar informou que, na semana passada, ouviu do secretário estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Isaltino Nascimento, que o tema “não é uma prioridade da pasta”. “Ele nos informou que não existe possibilidade de parcerias para este ano e que ainda não há planejamento nesse sentido para 2016”, disse.

Collins, no entanto, discordou desse entendimento. “Apesar dos esforços do governador Paulo Câmara, vemos que o Estado ainda não começou a atuar nessa área, que é prioritária. Isso decorre, talvez, da falta da compreensão da importância do trabalho das entidades”, defendeu. O posicionamento de Cleiton Collins ganhou o apoio dos deputados Zé

Maurício (PP), Professor Lupércio (SD), Adalto Santos (PSB) e Dr. Valdi (PP), que se manifestaram em apertes. “Falta o Governo se aprofundar sobre o assunto para poder ajudar as comunidades terapêuticas”, opinou Zé Maurício. “Se for necessário, podemos fazer uma comissão de deputados e procurar o secretário”, sugeriu Dr. Valdi.



GIOVANNI COSTA
COLLINS – “GT, criado em junho, ainda não se reuniu”

Reunião Solene

Assembleia comemora os 15 anos do Porto Digital

A Assembleia realizou, na noite de ontem, uma Reunião Solene em comemoração aos 15 anos do Porto Digital, polo tecnológico localizado no bairro do Recife. Ao abrir a reunião, o deputado Eduíno Brito (PHS) destacou que o Porto Digital conta, hoje, com mais de 250 empresas instaladas, inclusive multinacionais, e emprega cerca de oito mil pessoas, gerando uma renda superior a R\$ 1 bilhão. “A implantação do Porto Digital atraiu pessoal qualificado que, anteriormente, precisava buscar outros estados para crescer profissionalmente”, apontou.

Autora da homenagem, a deputada Priscila Krause (DEM) enfatizou a convergência entre Poder Público, iniciativa privada e centros de formação acadêmica, o que possibilitou a criação do “celeiro de empresas inovadoras e inteligentes”. Ela também destacou projetos inovadores e o incentivo a novas empre-



JOÃO BITA
TRAJETÓRIA – Centro conta com mais de 250 empresas

sas por meio de programas de incubação e de aceleração.

“O Porto Digital, projeto com uma enorme responsabilidade social, aliada a consistente visão de futuro, vem consolidando o Recife como um dos cartões postais da tecnologia, da comunicação e da economia criativa no País”, assinalou.

Diretor-presidente do Porto Digital, Francisco Saboya recebeu uma placa comemorativa da Assembleia. O ges-

tor destacou o reconhecimento internacional obtido pelo projeto e indicou novas iniciativas, visando estender a requalificação urbana ao Centro do Recife e a criação de núcleos em Caruaru e Petrolina.

“O Porto Digital é uma demonstração de que quando se alia sonho, capacidade de realização, consistência no propósito e firmeza na gestão é possível transformar uma ideia em algo concreto”, discursou.

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1328, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Concede a Medalha Leão do Norte, Mérito Educacional Paulo Freire à educadora Edla de Araújo Lira Soares.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Leão do Norte, Mérito Educacional Paulo Freire, conforme art. 278, IX, do Regimento Interno, à educadora Edla de Araújo Lira Soares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 13 de outubro do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Atos

ATO Nº. 570/15

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, RESOLVE: exonerar a servidora MARIA EDUARDA DE MORAES VIANA, do cargo em comissão de Assessor Adjunto da Presidência, Símbolo PL- AAC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 13 de outubro de 2015.

Deputado AUGUSTO CÉSAR
1º Vice – Presidente

ATO Nº 571/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno, RESOLVE: designar para a função gratificada de Chefe de Expediente, Símbolo PL-EXP, da Superintendência Militar e de Segurança Legislativa, a servidora MÁRCIA REGINA MANGUEIRA DE LIMA, matrícula nº 41.396, ora à disposição deste Poder, retroagindo ao dia 1º de outubro de 2015, nos termos da Lei nº 12.776/05, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.341/13.

Sala Torres Galvão, 13 de outubro de 2015.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 572/15

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, RESOLVE: nomear MARIA JÚLIA DE MORAES VIANA, para o cargo em comissão de Assessor Adjunto do Gabinete da Presidência, Símbolo PL-AAC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 13 de outubro de 2015.

Deputado AUGUSTO CÉSAR
1º Vice – Presidente

Ordem do Dia

Centésima Décima Quinta Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 14 de outubro de 2015, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1240/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 396/2015 de autoria do Deputado Antônio Moraes que altera a Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, que dispõe sobre a política florestal do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE – 14/10/2015

Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 478/2015
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei Complementar nº 59, de 5 de julho de 2004, que redefine as atividades desenvolvidas pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Parecer das 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/09/2015

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 476/2015
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei Orçamentária 2015, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de duzentos e cinquenta mil reais, em favor da Secretaria de Cultura e dá outras providências.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Parecer das 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/09/2015

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 477/2015
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei Orçamentária 2015, autoriza o Poder Executivo a compatibilizar o PPA 2012-2015 às suas disposições, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Parecer da 2ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/09/2015

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 494/2015
Autor: Poder Executivo

Extingue e cria Organizações Militares Estaduais (OME), na Polícia Militar do Estado de Pernambuco, e altera o Anexo II da Lei nº 13.487, de 1º de julho de 2008.

Regime de Urgência

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Dependem de Parecer das 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/10/2015

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 287/2015
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Dep. Henrique Queiroz

Dispõe sobre a afixação de cartaz informativo em local visível, de escolas e universidades públicas e privadas, com os números de telefone dos serviços de emergência disponíveis ao cidadão.

Com Subemenda Aditiva nº 01 de autoria da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª, 9ª e 14ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2015

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 303/2015
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Dep. Eduino Brito

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o mês "Maio Amarelo" dedicado à prevenção e combate à violência no trânsito e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2015

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 336/2015
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autora do Projeto: Dep. Simone Santana

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a "Festa da Cocada Gigante", do município do Ipojuca, a ser realizada no último final de semana do mês de julho, no distrito de Maracáipe, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/08/2015

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2015 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1585/2013
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Dep. Rodrigo Novaes
Desarquivado através do Requerimento nº 210/2015

Obriga os estabelecimentos comerciais que vendem chips e aparelhos celulares a disponibilizar para o consumidor um mapa demonstrativo de qualidade do sinal por Município do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2015

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 338/2015
Autor: Deputado Pedro Serafim Neto

Institui a Semana Estadual de Teatro de Bonecos, a ser comemorada, anualmente, de 8 a 15 Novembro.

Com Emenda Supressiva nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2015

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 378/2015
Autor: Deputado Lucas Ramos

Altera a Lei nº 13.401, de 4 de março de 2008, que torna obrigatório o oferecimento de cardápios em braille nos bares e restaurantes no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/08/2015

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 472/2015
Autora: Mesa Diretora

Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando alterar o inciso I, e suas alíneas "a" e "b", do art. 159 da Constituição Federal, para o fim de modificar a composição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e do Fundo de Participação dos Municípios.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Simples

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/09/2015

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 473/2015
Autora: Mesa Diretora

Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando acrescentar inciso IV ao art. 60 da Constituição Federal, para estabelecer a iniciativa popular para apresentação de Proposta de Emenda à Constituição.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Simples

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/09/2015

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 474/2015
Autora: Mesa Diretora

Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando alterar os arts. 166 e 198 da Constituição Federal, para o fim de estabelecer que a União destine, no mínimo, 10% (dez por cento) da sua receita corrente bruta às ações e serviços públicos de saúde, excluindo do cômputo deste percentual as emendas parlamentares ao orçamento federal.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Simples

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/09/2015

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 475/2015
Autora: Mesa Diretora

Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando alterar os arts. 22 e 24 da Constituição Federal, para tornar competências legislativas privativas da União em concorrentes com os Estados e o Distrito Federal.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Simples

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2406/2015
Autor: Dep. Augusto César

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de reforçarem o policiamento no Distrito Lage Grande, no município de Catende.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/10/2015

Discussão Única da Indicação nº 2407/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador de Pernambuco e ao Secretário de Planejamento e Gestão no sentido de incluírem o município de Camutanga nas metas da atividade apoio ao fortalecimento institucional de municípios, territórios e regiões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/10/2015

Discussão Única da Indicação nº 2408/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador de Pernambuco e ao Secretário de Planejamento e Gestão no sentido de incluírem o município de Buíque nas metas da atividade apoio ao fortalecimento institucional de municípios, territórios e regiões.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Augusto César; 2º Vice-Presidente, Deputado Pastor Cleiton Collins; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Romário Dias; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado André Ferreira; 2º Suplente, Deputado Rogério Leão; 3º Suplente, Deputado Beto Accioly; 4º Suplente, Deputado Adalto Santos. Procurador-Geral - Ismar Teixeira Cabral; Superintendente-Geral - Roberta Santana do Amaral; Secretária-Geral da Mesa Diretora - Ana Olímpia Celso de M. Severo; Superintendente de Planejamento e Gestão - Sheila Carina de Aquino Cunha; Superintendente Administrativo - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; Superintendente de Gestão de Pessoas - Cristiane Alves de Lima; Superintendente de Tecnologia da Informação - Arthur Steiner de Moura (em exercício); Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos; Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Aldo Motá; Superintendente de Segurança Legislativa - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Cynthia Barreto; Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo; Superintendente da Escola do Legislativo - Sebastião Rufino; Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva; Ouvidor-Geral - Deputado Adalto Santos; Ouvidor Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno; Superintendente de Comunicação Social - Margot Queiroz Dourado; Chefe de Departamento de Imprensa - Cláudia Lucena; Editora - Verônica Barros; Subeditora - Isabelle Costa Lima; Repórteres - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; Fotografia: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Giovanni Costa (estagiário); Diagramação e Editoração Eletrônica: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; Endereço: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. Nosso e-mail: scm@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/10/2015**Discussão Única da Indicação nº 2409/2015****Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador de Pernambuco e ao Secretário de Planejamento e Gestão no sentido de incluírem o município de Calçado nas metas da atividade apoio ao fortalecimento institucional de municípios, territórios e regiões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/10/2015**Discussão Única da Indicação nº 2410/2015****Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador de Pernambuco e ao Secretário de Planejamento e Gestão no sentido de incluírem o município de Lajedo nas metas da atividade apoio ao fortalecimento institucional de municípios, territórios e regiões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/10/2015**Discussão Única da Indicação nº 2411/2015****Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador de Pernambuco e ao Secretário de Planejamento e Gestão no sentido de incluírem o município de Machados nas metas da atividade apoio ao fortalecimento institucional de municípios, territórios e regiões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/10/2015**Discussão Única da Indicação nº 2412/2015****Autor: Dep. Botafogo**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil e ao Secretário das Cidades no sentido de viabilizarem a Implantação de uma unidade do ***Expresso Cidadão*** em Carpina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/10/2015**Discussão Única da Indicação nº 2413/2015****Autor: Dep. Professor Lupércio**

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Olinda, ao Presidente da Câmara Municipal de Olinda e Secretário de Serviços Públicos de Olinda no sentido de viabilizarem a limpeza e desobstrução do canal de Casa Caiada, no município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/10/2015**Discussão Única do Requerimento nº 1258/2015****Autora: Dep. Raquel Lyra**

Voto de Aplausos a Escola de Samba Unidos de Vila Isabel por ter escolhido o enredo "Memórias de Pai Arraia – Um sonho pernambucano, um legado brasileiro", tema inspirado no centenário de Miguel Arraes, a ser comemorado no ano de 2016.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/10/2015**Discussão Única do Requerimento nº 1259/2015****Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti**

Voto de Aplausos a Sociedade dos Criadores - SCL e ao seu Presidente José Matias, pela realização da **37ª Exposição Regional de Animais** na cidade de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/10/2015**Discussão Única do Requerimento nº 1260/2015****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa a matéria intitulada: ***Como a ideologia nos isolou no mapa***, de autoria da jornalista Ângela Fernanda Belfort, publicada na edição do Jornal do Commercio, caderno Economia, edição de 7 de outubro de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/10/2015**Discussão Única do Requerimento nº 1261/2015****Autor: Dep. Antônio Moraes**

Voto de Aplausos à Federação Pernambucana de Karatê, pelos 33 anos de sua fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/10/2015**Ata****ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 8 DE OUTUBRO DE 2015****PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHOA E AUGUSTO CÉSAR,**

AO OITAVO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS DEZ HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO. TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, DR. VALDI, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, JULIO CAVALCANTI, MIGUEL COELHO, PEDRO SERAFIM NETO, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, SIMONE SANTANA E WALDEMAR BORGES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, LUCAS RAMOS E NILTON MOTA, CONSTATADO O QUÓRUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUIHERME UCHOA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ROMÁRIO DIAS E ANTONIO MORAES, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA SETE DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL, QUE TRATA DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL EM FAVOR DO OUTUBRO ROSA, QUE DIZ RESPEITO À INFORMAÇÃO ACERCA DO CÂNCER DE MAMA. A DEPUTADA TERESA LEITÃO TRATA DO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ EDUARDO DUTRA, EX-PRESIDENTE DO PARTIDO DOS TRABALHADORES, BEM COMO CRITICA A FORMA COMO O VELÓRIO FOI TRATADO PELOS ANTAGONISTAS AO GOVERNO DA PRESIDENTE DA REPÚBLICA E AO PARTIDO DOS TRABALHADORES. O DEPUTADO EDILSON SILVA PROPÕE O DEBATE DAS QUESTÕES DO PACTO PELO VIDA EM UM OUTRO PADRÃO, RESSENTE-SE DA FALTA DE INTERESSE EM CONVOCAR OS ENTES GOVERNAMENTAIS PARA TANTO, INFORMA QUE SE TERÁ DE RETORNAR À MODALIDADE ANTIGA DE DEBATE, BEM COMO INFORMA DA SUA PRESENÇA NA DATA DE HOJE NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PARA O FIM DE ACOMPANHAR O PROCESSO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA, NA QUAL SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DE REDAÇÃO FINAL Nº 1214/2015, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 405/2015 , E 1215/2015, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 406/2015; EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 283/2015 COM EMENDA SUPRESSIVA Nº 01, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 322/2015, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 404/2015 E O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 396/2015; AS INDICAÇÕES DE N. 2350/2015 A 2371/2015 E OS REQUERIMENTOS DE N. 1239/2015 A 1249/2015. O SENHOR PRESIDENTE SUSPENDE A REUNIÃO POR CINCO MINUTOS PARA O INGRESSO DOS CONVIDADOS NO PLENÁRIO PARA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL DESTINADO AO LANÇAMENTO DO CATÁLOGO “A INFLUÊNCIA DO PARLAMENTO NA CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE DA CIDADE DO RECIFE”, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO N. 1.167. DE AUTORIA DO DEPUTADO DIOGO MORAES, APROVADO EM 22/09/2015, E CONVIDA A TODOS PARA QUE, APÓS O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL, DIRIJAM-SE AO HALL DO ANEXO II, PARA A INAUGURAÇÃO DO PAINEL DE MESMO NOME. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR E ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL, BEM COMO CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS: A SENHORA CYNTHIA BARRETO, SUPERINTENDENTE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO LEGISLATIVO, E A SENHORA RITA DE CÁSSIA ARAÚJO, COORDENADORA GERAL DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DO ESTADO DA HISTÓRIA BRASILEIRA DA FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO. O SENHOR PRESIDENTE DISCURSA A RESPEITO DO TEMA E CHAMA A ATENÇÃO PARA A IMPORTÂNCIA HISTÓRICA DA PRESENTE CASA LEGISLATIVA PARA COM A CONFORMAÇÃO DA REALIDADE SOCIAL ADJACENTE E RESSALTA A ASSEMBLEIA ENQUANDO *LOCUS* DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA HISTÓRICA. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO DIOGO MORAES, AUTOR DO REQUERIMENTO QUE ORIGINOU O PRESENTE GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL, QUE REFORÇA A IMPORTÂNCIA DESTA CASA LEGISLATIVA NA CONSTRUÇÃO DO PROCESSO DEMOCRÁTICO PERNAMBUCANO E RECIFENSE, BEM COMO CUIDA DE ENALTECER A IMPORTÂNCIA PARA A RECONSTRUÇÃO HISTÓRICA DE TAIS EVENTOS E CUIDA DA PARABENIZAR TODA A EQUIPE ENVOLVIDA NA VIABILIZAÇÃO DO PRESENTE PROJETO. A SENHORA CYNTHIA BARRETO AGRADECE A TODOS OS ENVOLVIDOS NO PRESENTE PROJETO, INFORMA DA RELEVÂNCIA DO PAINEL ORA DESENVOLVIDO PARA REFORÇAR A IMPORTÂNCIA DO PODER LEGISLATIVO PARA COM O REFORÇO E RECONSTRUÇÃO DA HISTÓRIA PERNAMBUCANA. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A TODOS PARA OUVIR A

**COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Convoco, nos termos do art. 105, I c/c o art. 81, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados Titulares: André Ferreira (PMDB), Lucas Ramos (PSB), Odacy Amorim (PT) e Pastor Cleiton Collins (PP) e na ausência destes os Deputados Suplentes: Adalto Santos (PSB), Bispo Ossesio Silva (PRB), Eduíno Brito (PHS), Joel da Harpa (PROS) e Socorro Pimentel (PSL), para se fazerem presentes à Audiência Pública nº 22, a ser realizada no dia 14 de outubro de 2015, às 09h00min, no Auditório desta Casa Legislativa, tema:

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOA IDOSA DO CAMPO**RECIFE, 13 DE outubro DE 2015.****Deputado Edilson Silva**
Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

APRESENTAÇÃO DO CANTOR ED CARLOS, QUE CUIDARÁ DE CANTAR "VOZES DA SECA", DE AUTORIA DE JOSÉ DANTAS E LUIZ GONZAGA. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO DIOGO MORAES PARA RECEBER EXEMPLAR DO CAATÁLOGO EM QUESTÃO DAS MÃOS DA SENHORA CYNTHIA BARRETO. O SENHOR PRESIDENTE ENTREGA O REFERIDO CATÁLOGO AO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR. A SENHORA CINTHIA BARRETO ENTREGA O REFERIDO CATÁLOGO AO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO DIOGO MORAES PARA QUE PROCEDE A ENTREGA DE EXEMPLAR À SENHORA RITA DE CÁSSIA. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA AS SENHORAS JULIANA, ELISAMA E IÊDA PARA QUE REALIZEM A ENTREGA DOS EXEMPLARES AOS DEPUTADOS. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A TODOS PARA QUE, APÓS O GRANDE EXPEDIENTE, QUE SE DIRIJAM AO HALL DO ANEXO II, PARA O ENCETAMENTO DA EXPOSIÇÃO PERMANENTE DE MESMO NOME. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUARTA E QUINTA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA ORIUNDOS DO PODER EXECUTIVO NS. 493/2015 A 495/2015, ENCAMINHA-OS À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO AS INDICAÇÕES NS. 2.406/2015 A 2.413/2015 E OS REQUERIMENTOS NS. 1.258/2015 A 1.261/2015, BEM COMO O REQUERIMENTO DE INTERSTÍCIO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 396/2015. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA A PRÓXIMA TERÇA-FEIRA, DIA 13 DE OUTUBRO DO CORRENTE, EM HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

CENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2015.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 129 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 496 que Altera a Lei nº 15.550 de 10 de julho de 2015, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI.
Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

PARECERES Nºs 1216, 1218 E 1219 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos nºs 283, 322 e 404.
À Imprimir.

PARECER Nº 1217 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 307.
À Imprimir.

PARECER Nº 1220 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela rejeição da Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 430.
À Imprimir.

PARECERES Nºs 1221, 1222 E 1223 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, opinando pela rejeição aos Projetos nºs 95, 105 e 190.
A Imprimir.

PARECER Nº 1224 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto nº 273, juntamente com a Emenda nº 01 deste Colegiado.
À Imprimir.

PARECERES Nºs 1225, 1226, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234 E 1235 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos nºs 332, 361, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478 e 494.
À Imprimir.

PARECER Nº 1227 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 462.
À Imprimir.

PARECER Nº 1236 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 430.
À Imprimir.

OFÍCIOS Nºs 468 E 469 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, os Projetos de Leis Ordinárias nºs 134/2015 e 248/2015.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 034 - DO CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DAS CIDADES DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 1816, 1822, 1870 e 1920, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 037 - DO CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DAS CIDADES DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2286, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 418 - DO SECRETÁRIO NACIONAL DE JUVENTUDE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 2215, 2214, 2216 e 2213, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 2367 - DO DELEGADO ESPECIAL - CHEFE DE POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1838, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1002 - DO DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2032, de autoria do Deputado Waldemar Borges.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1011 - DO DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1265, de autoria da Deputada Teresa Leitão.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 175 - DO SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1957, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 2016 - DO DEPUTADO FEDERAL GONZAGA PATRIOTA prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 996, de autoria do Deputado Joel da Harpa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 001 - DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando 01(um) Mapa do Sistema de Transportes 2015.
Inteirada.

OFÍCIOS Nºs 251, 253, 254, 255 E 256 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca dos Requerimentos nºs 1156,

Art. 3º A queima dos fogos de artifícios ou fogos de efeito sonoro ou luminosos de caráter festivo ou de entretenimento, deverão ocorrer com autorização das secretarias municipais de meio ambiente ou órgãos de proteção ao meio ambiente.

Parágrafo único. A queima de fogos de artifício, fogos de efeito sonoro ou luminosos de caráter festivo ou de entretenimento, em rios, riachos, córregos, barragens e açudes, também deverão possuir a licença das secretarias e órgãos citados na *caput*.

Art. 4º É terminantemente proibido a queima dos fogos de artifícios ou fogos de efeito sonoro ou luminosos de caráter festivo ou de entretenimento, nas proximidades de manguezais, zoológicos, reservas ambientais ou reservas naturais, respeitando a distância mínima de 2 quilômetros destas áreas.

Art. 5º Todo resíduo ou lixo produzido pelo acionamento desses produtos, deverá ser recolhido pela empresa ou pelos profissionais contratados para o seu manuseio e acionamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A queima de fogos de artifício, fogos de efeito sonoro ou luminosos, são espetáculos de imagem e som indescritíveis. Geralmente são utilizados em eventos de considerável público, e tornou-se um atrativo turístico para milhares de pessoas. Todavia, em especial nos acontecimentos no litoral, sejam eles organizados por municípios ou eventos particulares, a margem oceânica é o local ideal para a concentração desse material inflamável, e por diversas vezes, os arrecifes - sejam eles naturais ou artificiais - são o ponto de apoio para as explosões. A utilização deste local é um crime ambiental de desgastes irreversíveis. Aquele local, após a ocorrência, demorará dezenas de anos para se recompor, sem esquecer os milhares de peixes e organismos marinhos que são mortos. Essas observações de defesa do meio ambiente também não podem ser resumir aos eventos que ocorrem à beira mar. Os rios, riachos, córregos, barragens e açudes, sobretudo onde há o peixamento - que é a operação que tem por fim o povoamento, o repovoamento e a estocagem de alevinos, na fase de vida imediatamente posterior à pós-larval - são utilizados em municípios não litorâneos, e devem ter essa mesma proibição como regra. Os manguezais então, mais os zoológicos, reservas ambientais e reservas naturais, pelas suas características de proteção e manutenção da vida animal, devem estar protegidos definitivamente.

Diante da responsabilidade ambiental que a proposta busca viabilizar, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares ao projeto de Lei em tela.

Sala das Reuniões, em 13 de outubro de 2015.

Everaldo Cabral
Deputado

Às 1ª, 3ª, 7ª e 8ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 1220/2015

Emenda Supressiva nº 01/2015, apresentada pelo Deputado Guilherme Uchôa, ao Projeto de Lei Complementar nº 430/2015, de autoria do Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA REGULAMENTAR O § 5º DO ART. 103 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. EMENDA QUE OBJETIVA SUPRIMIR O ART. 1º DA PROPOSIÇÃO PRINCIPAL. VIOLAÇÃO AO ART. 144, § 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SEGUNDO O QUAL AS FUNÇÕES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E A APURAÇÃO DAS INFRAÇÕES PENAIS, EXCETO AS MILITARES, CABE ÀS POLÍCIAS CIVIS, DIRIGIDAS POR DELEGATOS DE POLÍCIA DE CARREIRA. ENTENDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DE QUE A ATRIBUIÇÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA COMPETE À POLÍCIA CIVIL, DEVENDO O TERMO CIRCUNSTANCIADO SER POR ELA LAVRADO (RE Nº 702617/AM, REL. MIN. LUIZ FUX, PUB. NO DJE DE 03/09/2012; ADI Nº 3614/PR, REL. MIN. CÂRMEN LÚCIA, PUB. NO DJE DE 22/11/2007). PELA REJEIÇÃO, POR VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Emenda Supressiva nº 01/2015, apresentada pelo Deputado Guilherme Uchôa, ao Projeto de Lei Complementar nº 430/2015, de autoria do Governador do Estado. A Proposição principal visa regulamentar o § 5º do art. 103 da Constituição do Estado de Pernambuco. Por sua vez, a Emenda ora em análise tem por objetivo suprimir o art. 1º da Proposição principal.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 118, inciso I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados titulares: ADALTO SANTOS (PSB); AUGUSTO CÉSAR (PTB), BISPO OSSÉSIO SILVA (PRB), EDUÍNO BRITO (PHS), LULA CABRAL (PSB), ROGÉRIO LEÃO (PR), e os Deputados suplentes: ALUÍSIO LESSA (PSB), AGLAILSON JÚNIOR (PSB), EDILSON SILVA (PSOL), JOEL DA HARPA (PROS), PROFESSOR LUPÉRCIO (SD), RODRIGO NOVAES (PSD) e TERESA LEITÃO (PT), para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 11 (onze) horas, do dia 14 de outubro de 2015, no Plenarinho II, localizado no 5º andar, do Anexo I desta Casa Legislativa - Edifício Senador Nilo Coelho.

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

01) Projeto de Lei Complementar nº 493/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera os arts. 82, 130, 132, 194, 196, 204, 208, 209, 218, 220 e 239 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968).

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 01) Projeto de Lei Ordinária nº 480/2015, de autoria do Deputado Augusto César (EMENTA: Estabelece a prestação de serviços farmacêuticos pelas farmácias e drogarias e dá outras providências);
02) Projeto de Lei Ordinária nº 481/2015, de autoria do Deputado Lula Cabral (EMENTA: Altera a Lei nº 12.648, de 25 de agosto de 2004, que dispõe sobre a criação do sistema Estadual de Informações sobre a Violência contra a Criança e o Adolescente e o encaminhamento destas informações pelos Conselhos Tutelares);
03) Projeto de Lei Ordinária nº 482/2015, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (EMENTA: Declara o município de Xexéu "Capital das Aves" no Estado de Pernambuco);
04) Projeto de Lei Ordinária nº 483/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica);
05) Projeto de Lei Ordinária nº 486/2015, de autoria do Deputado Lucas Ramos (EMENTA: Dispõe sobre o ensino de noções básicas da Lei Maria da Penha, no âmbito das Escolas Estaduais e Particulares do Estado de Pernambuco);
06) Projeto de Lei Ordinária nº 487/2015, de autoria do Deputado Silvío Costa Filho (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de senha de acesso ao e-Fisco - Sistema Orçamentário - Financeiro Corporativo do Estado, ou outro que venha a substituí-lo, para cada Deputado Estadual no exercício do mandato);
07) Projeto de Lei Ordinária nº 488/2015, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (EMENTA: Declara o município de Joaquim Nabuco "Capital da Cana-de-Açúcar" no Estado de Pernambuco);
08) Projeto de Lei Ordinária nº 489/2015, de autoria do Deputado Álvaro Porto (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de pulseira de identificação a crianças, de até dez anos, nos eventos públicos em que haja grande circulação de pessoas, no Estado de Pernambuco);
09) Projeto de Lei Ordinária nº 494/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Extingue e cria Organizações Militares Estaduais (OME), na Polícia Militar do Estado de Pernambuco, e altera o Anexo II da Lei nº 13.487, de 1º de julho de 2008);
Regime de urgência
10) Projeto de Lei Ordinária nº 495/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica);
11) Projeto de Lei Ordinária nº 496/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 15.550, de 10 de julho de 2015, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI);
Regime de urgência

DISCUSSÃO

I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

01) Projeto de Lei Complementar nº 478/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei Complementar nº 59, de 5 de julho de 2004, que redefine as atividades desenvolvidas pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado).
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO JOEL DA HARPA

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

- 01) Projeto de Lei Ordinária nº 370/2015, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa (EMENTA: Declara de Utilidade Pública a Federação Estadual das APAES do Estado de Pernambuco (FEAPAES-PE);
RELATOR: DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO
02) Projeto de Lei Ordinária nº 377/2015, de autoria do Deputado Augusto César (EMENTA: Dispõe sobre a afixação de cartaz nos estabelecimentos que menciona a Lei nº 12.703, de 10 de novembro de 2004, e dá outras providências);
Abrangência a Emenda Modificativa nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO
03) Projeto de Lei Ordinária nº 389/2015, de autoria do Deputado Joaquim Lira (EMENTA: Dispõe sobre a afixação de cartazes, informando o teor do aviso de que trata o art. 19-J da Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990);
RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
04) Projeto de Lei Ordinária nº 433/2015, de autoria do Deputado Antônio Moraes (EMENTA: Institui o dia 10 de março, como o Dia do Advogado Previdenciário, no âmbito do Estado de Pernambuco);
Abrangência a Emenda Aditiva nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
RELATOR: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR
05) Projeto de Lei Ordinária nº 476/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei Orçamentária 2015, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, e dá outras providências).
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
06) Projeto de Lei Ordinária nº 494/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Extingue e cria Organizações Militares Estaduais (OME), na Polícia Militar do Estado de Pernambuco, e altera o Anexo II da Lei nº 13.487, de 1º de julho de 2008);
Regime de urgência

RECIFE, 14 DE outubro DE 2015.

DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
PRESIDENTE

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: Miguel Coelho (PSB), Lucas Ramos (PSB), Romário Dias (PTB) e Álvaro Porto (PTB) membros titulares; Júlio Cavalcanti (PTB), Pedro Serafim Neto (PDT), Simone Santana (PSB), João Eudes (PRB) e Rogério Leão (PR) membros suplentes, para se fazerem presente à Reunião ordinária que será realizada às 9h (nove horas) do próximo dia 14 de outubro de 2015 (quarta-feira), no Plenarinho II, 5º andar do anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, onde estará em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

- a) Projeto de Lei ordinária nº 467/2015, de autoria do deputado Miguel Coelho.
(Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual da Micro e Pequena Empresa, e dá outras providências.).
b) Projeto de Lei ordinária nº 469/2015, de autoria do deputado Everaldo Cabral.
(Ementa: Determina a fiscalização e penalidade as empresas de transporte urbanos e intermunicipais que não oferecem o elevador de acesso a Pessoa com deficiência.).
c) Projeto de Lei ordinária nº 471/2015, de autoria do Governador do Estado.
(Ementa: Concede crédito presumido do ICMS nas saídas de redes e mantas de fios de algodão, promovidas pelo respectivo fabricante.).
d) Projeto de Lei ordinária nº 492/2015, de autoria do deputado Antônio Moraes.
(Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão de atestados médicos digitais em toda a rede hospitalar pública e privada e pelos médicos em geral no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.).

DISCUSSÃO:

- a) Projeto de Lei Ordinária nº 174/2015, de autoria do deputado Everaldo Cabral, juntamente com emenda modificativa nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
(Ementa: Determina a utilização obrigatória de embalagens recicladas nos produtos de limpeza e assemelhados que especifica, fabricados no Estado de Pernambuco e dá outras providências.).
Relator: deputado Miguel Coelho.
b) Projeto de Lei Ordinária nº 272/2015, de autoria do deputado Lucas Ramos, juntamente com emenda supressiva nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
(Ementa: Impõe sanções aos estabelecimentos comerciais e de entretenimento que permitirem ou fizerem apologia à pedofilia, à exploração sexual e à prostituição de crianças e adolescentes no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.).
Relator: Deputado Romário Dias.
c) Projeto de Lei Ordinária nº 366/2015, de autoria do deputado Beto Accioly (Ementa: Dispõe sobre a afixação de cartazes nos restaurantes, bares, lanchonetes, praças de alimentação, cantinas escolares e em outros espaços de consumo de alimentos no Estado de Pernambuco, informando como aplicar a manobra de Heimlich, e dá outras providências.).
Relator: Deputado Júlio Cavalcanti.
d) Projeto de Lei Ordinária nº 413/2015, de autoria do deputado Claudiano Martins Filho (Ementa: Concede ao Município de Caetés, Região Agreste, o Título de "Terra da Energia Eólica Pernambucana" e dá outras providências.).
Relator: Deputado Álvaro Porto.
e) Substitutivo nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 434/2015, de autoria do deputado Everaldo Cabral.
(Ementa: Determina a impressão de Informação em Notas Fiscais e dá outras providências.).
Relator: Deputado Lucas Ramos.

RECIFE, 13 DE outubro DE 2015.

Deputado Aluísio Lessa
Presidente

2. Parecer do Relator

A Emenda ora em análise vem arrimada no art. 204 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A Proposição ora em análise viola o art. 144, § 4º, da Constituição Federal, segundo o qual as funções de polícia judiciária e a apuração das infrações penais, exceto as militares, cabe às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira.

O entendimento do Supremo Tribunal Federal é no sentido de que a atribuição de polícia judiciária compete à polícia civil, devendo o termo circunstanciado ser por ela lavrado (RE nº 702617/AM, rel. min. Luiz Fux, pub. no DJe de 03/09/2012; ADI nº 3614/PR, rel. min. Cármen Lúcia, pub. no DJe de 22/11/2007).

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, da Emenda Supressiva nº 01/2015, apresentada pelo Deputado Guilherme Uchôa, ao Projeto de Lei Complementar nº 430/2015, de autoria do Governador do Estado.

Antônio Moraes Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, da Emenda Supressiva nº 01/2015, apresentada pelo Deputado Guilherme Uchôa, ao Projeto de Lei Complementar nº 430/2015, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de outubro de 2015.
--

Presidente: Raquel Lyra.

Relator : Antônio Moraes.

Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.

Parecer N° 1221/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 95/2015

Autor: Deputado Professor Lupércio

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DE SEMINÁRIO ANUAL SOBRE DROGAS PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA ESTADUAL DE ENSINO, DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA ABRANGIDA PELO *PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA RESERVA DE ADMINIS-TRAÇÃO*, CONSUBSTANCIADO NA ATRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL CONFERIDA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE EXERCER A *DIREÇÃO SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA* (ART. 84, II, DA CF/88). MATÉRIA INSERIDA NA INICIATIVA DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, EM FACE DO AUMENTO DE DESPESA (ART. 19, § 1º, II DA CE/89). INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL PROPRIAMENTE DITA - VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL SUBJETIVO. ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. PRECEDENTE DO STF. PARECER PELA REJEIÇÃO, POR VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 95/2015, de autoria do Deputado Professor Lupércio, que visa determinar a implantação de Seminário anual sobre Drogas para os alunos da rede Publica Estadual de Ensino, do Estado de Pernambuco e da outras providências.

O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e art. 194, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

O projeto de lei em questão, mesmo sendo de total relevância para a educação e para toda sociedade, padece de vício de inconstitucionalidade na medida em que viola o **princípio constitucional da reserva de administração**, segundo o qual é vedado a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo, tendo em vista a necessária separação dos poderes prevista no art. 2º da Constituição Federal e a atribuição conferida ao Chefe do Poder Executivo para exercer a direção superior da administração pública, nos termos do art. 84, II, da Carta Magna.

Em julgados recentes, tem se pronunciado o Supremo Tribunal Federal da seguinte forma:

*“E M E N T A: RECURSO EXTRAORDINÁRIO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECEBIDOS COMO RECURSO DE AGRAVO - DECISÃO QUE SE AJUSTA À JURISPRUDÊNCIA PREVALECENTE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - CONSEQÜENTE INVIABILIDADE DO RECURSO QUE A IMPUGNA - SUBSISTÊNCIA DOS FUNDAMENTOS QUE DÃO SUPORTE À DECISÃO RECORRIDA - RECURSO DE AGRAVO IMPROVIDO. - **O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo. É que, em tais matérias, o Legislativo não se qualifica como instância de revisão dos atos administrativos emanados do Poder Executivo. Precedentes. Não cabe, desse modo, ao Poder Legislativo, sob pena de grave desrespeito ao postulado da separação de poderes, desconstituir, por lei, atos de caráter administrativo que tenham sido editados pelo Poder Executivo, no estrito desempenho de suas privativas atribuições institucionais. Essa prática legislativa, quando efetivada, subverte a função primária da lei, transgride o princípio da divisão funcional do poder, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação “ultra vires” do Poder Legislativo, que não pode, em sua atuação político-jurídica, exorbitar dos limites que definem o exercício de suas prerrogativas institucionais.**”* (STF, 2ª T., RE nº 427574 ED/MG, rel. Min. CELSO DE MELLO, pub. no DJe de 10/02/2012)

“RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI Nº 2.645/98 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. “RUAS DE VILA”. RECONHECIMENTO COMO LOGRADOURO PÚBLICO. REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE EM FACE DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. OFENSA AO PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA E HARMONIA ENTRE OS PODERES. ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO. ART. 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 1. Ao determinar drásticas alterações na política urbanística do município, convertendo áreas particulares em logradouros públicos e impondo ao Estado o dever de prestação de serviços públicos nessas áreas, a incrementar a despesa sem indicar a contrapartida orçamentária, usurpou o Legislativo municipal função administrativa atribuída ao Poder Executivo local. 2. Recurso conhecido e improvido.” (STF, 2ª T., RE nº 302803/RJ, rel. Min. ELLEN GRACIE, pub. no DJ de 25/02/2005)

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se reservada no ordenamento à iniciativa de lei privativa do Governador do Estado, visto que acarretaria o aumento de despesa pública no âmbito do Poder Executivo, além de ser atribuição das Secretarias de Estado (em especial, da Secretaria de Educação), conforme prescreve o art. 19, § 1º, II e VI, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

II – criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa Pública, no âmbito do Poder Executivo;

.....

VI - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 95/2015, de autoria do Deputado Professor Lupércio.

Ângelo Ferreira Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 95/2015, de autoria do Deputado Professor Lupércio.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de outubro de 2015.
--

Presidente: Raquel Lyra.

Relator : Ângelo Ferreira.

Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.

Parecer N° 1222/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 105/2015

Autor: Deputado Professor Lupércio

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA MODIFICA O § 2º E ALÍNEA “F” DO ART. 83, DA LEI N.º 10.403 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989, QUE INSTITUI OS TRIBUTOS NO ÂMBITO DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA, DISPÕE SOBRE A SUA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA E DAR OUTRAS

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *DIREITO TRIBUTÁRIO*, CONFORME PRESCRITO NO ART. 24, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, I, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. EXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE. PELA REJEIÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 105/2015, de autoria do Deputado Professor Lupércio, que visa modificar o § 2º e alínea “f” do art. 83, da Lei n.º 10.403 de 29 de dezembro de 1989, que Institui os tributos no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, dispõe sobre a sua competência tributária e dá outras providencias.

A proposição tramita sob regime ordinário.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria nela versada encontra-se inserta na **competência legislativa concorrente** da União, Estados e Distrito Federal para dispor sobre **direito tributário**, conforme prescrito no art. 24, I, da Constituição Federal. Senão, vejamos:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;”

Por outro lado, a sua iniciativa é privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e matéria tributária;”

Por fim, registre-se que inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise há vícios de inconstitucionalidade formal, no que concerne à iniciativa privativa do Governador do Estado.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição do Projeto de Lei Ordinária nº 105/2015, de autoria do Deputado Professor Lupércio, por vícios de inconstitucionalidade formal.

Sílvio Costa Filho Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei Ordinária nº 105/2015, de autoria do Deputado Professor Lupércio, por vícios de inconstitucionalidade formal.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de outubro de 2015.
--

Presidente: Raquel Lyra.

Relator : Sílvio Costa Filho.

Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.

Parecer N° 1223/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 190/2015

Autor: Deputado Beto Accioly

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR A CAMPANHA DE INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTES OLÍMPICOS E PARAOLÍMPICOS, NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA ABRANGIDA PELO *PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO*, CONSUBSTANCIADO NA ATRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL CONFERIDA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE EXERCER A *DIREÇÃO SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA* (ART. 84, II, DA CF/88). MATÉRIA INSERIDA NA INICIATIVA DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, EM FACE DO AUMENTO DE DESPESA (ART. 19, § 1º, II DA CE/89). INCONSTITUCIONALIDADE

Recife, 14 de outubro de 2015

FORMAL PROPRIAMENTE DITA - VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL SUBJETIVO. ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. PRECEDENTE DO STF. PARECER PELA REJEIÇÃO, POR VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 190/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly, que visa instituir a Campanha de Incentivo à Prática de Esportes Olímpicos e Paraolímpicos, nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, e dá outras providência O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e art. 194, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

O projeto de lei em questão, mesmo sendo de total relevância para a saúde e para a vida desses profissionais da área de segurança pública e um melhor conforto em seu âmbito de trabalho, padece de vício de inconstitucionalidade na medida em que viola o **princípio constitucional da reserva de administração**, segundo o qual é vedado a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo, tendo em vista a necessária separação dos poderes prevista no art. 2º da Constituição Federal e a atribuição conferida ao Chefe do Poder Executivo para exercer a direção superior da administração pública, nos termos do art. 84, II, da Carta Magna.

Em julgados recentes, tem se pronunciado o Supremo Tribunal Federal da seguinte forma:

*“E M E N T A: RECURSO EXTRAORDINÁRIO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECEBIDOS COMO RECURSO DE AGRAVO - DECISÃO QUE SE AJUSTA À JURISPRUDÊNCIA PREVALECENTE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - CONSEQÜENTE INVIABILIDADE DO RECURSO QUE A IMPUGNA - SUBSISTÊNCIA DOS FUNDAMENTOS QUE DÃO SUPORTE À DECISÃO RECORRIDA - RECURSO DE AGRAVO IMPROVIDO. - **O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo. É que, em tais matérias, o Legislativo não se qualifica como instância de revisão dos atos administrativos emanados do Poder Executivo. Precedentes. Não cabe, desse modo, ao Poder Legislativo, sob pena de grave desrespeito ao postulado da separação de poderes, desconstituir, por lei, atos de caráter administrativo que tenham sido editados pelo Poder Executivo, no estrito desempenho de suas privativas atribuições institucionais. Essa prática legislativa, quando efetivada, subverte a função primária da lei, transgride o princípio da divisão funcional do poder, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação “ultra vires” do Poder Legislativo, que não pode, em sua atuação político-jurídica, exorbitar dos limites que definem o exercício de suas prerrogativas institucionais.**”* (STF, 2ª T., RE nº 427574 ED/MG, rel. Min. CELSO DE MELLO, pub. no DJe de 10/02/2012)

“RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI Nº 2.645/98 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. “RUAS DE VILA”. RECONHECIMENTO COMO LOGRADOURO PÚBLICO. REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE EM FACE DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. OFENSA AO PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA E HARMONIA ENTRE OS PODERES. ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO. ART. 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 1. Ao determinar drásticas alterações na política urbanística do município, convertendo áreas particulares em logradouros públicos e impondo ao Estado o dever de prestação de serviços públicos nessas áreas, a incrementar a despesa sem indicar a contrapartida orçamentária, usurpou o Legislativo municipal função administrativa atribuída ao Poder Executivo local. 2. Recurso conhecido e improvido.” (STF, 2ª T., RE nº 302803/RJ, rel. Min. ELLEN GRACIE, pub. no DJ de 25/02/2005)

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se reservada no ordenamento à iniciativa de lei privativa do Governador do Estado, visto que acarretaria o aumento de despesa pública no âmbito do Poder Executivo, além de ser atribuição das Secretarias de Estado (em especial, da Secretaria de Segurança Pública), conforme prescreve o art. 19, § 1º, II e VI, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

II – criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa Pública, no âmbito do Poder Executivo;

.....

VI - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 190/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly.

Antônio Moraes Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 190/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de outubro de 2015.
Presidente: Raquel Lyra. Relator : Antônio Moraes. Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.

Parecer Nº 1224/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 273/2015
Autor: Deputado Ricardo Costa

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DETERMINAR AOS HOSPITAIS PÚBLICOS E PARTICULARES, CLÍNICAS E POSTOS DE SAÚDE CREDENCIADOS À REDE ESTADUAL DE SAÚDE QUE FORNEÇAM AOS PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM DIABETES MELLITUS TIPO 1, NOÇÕES BÁSICAS SOBRE OS CUIDADOS NO TRATAMENTO ANTES DE QUALQUER ENCAMINHAMENTO AO ESPECIALISTA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE (ART. 24, XII, DA CF/88). PELA APROVAÇÃO, COM AS ALTE-RAÇÕES PROPOSTAS PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 273/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa que determina aos hospitais públicos e particulares, clínicas e postos de saúde credenciados à Rede Estadual de Saúde que forneçam aos pacientes diagnosticados com Diabetes mellitus tipo 1, noções básicas sobre os cuidados no tratamento antes de qualquer encaminhamento ao especialista.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.
--

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.
A matéria encontra-se inserta na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, XII da CF/88, *in verbis*:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
.....

*XII - previdência social, **proteção e defesa da saúde**; (grifo nosso)*

Por outro lado, inexistem vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade nas disposições do projeto de lei ora em análise.

Entretanto, a fim de aperfeiçoar a redação do projeto de lei ora em análise, proponho a aprovação da seguinte Emenda Modificativa:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 273/2015

Ementa: Altera a redação do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 273/2015.

Art. 1º O art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 273/2015 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Os hospitais públicos e particulares, clínicas, postos de saúde, credenciados à Rede Estadual de Saúde, após o diagnóstico de Diabetes mellitus tipo 1 apenas poderão liberar ou dar alta ao paciente após lhe oferecer noções básicas sobre os cuidados necessários para controle do nível glicêmico e fornecer as informações necessárias para a inscrição nos programas do Sistema Único de Saúde – SUS para obtenção de insulinas, medidores de níveis de glicemia, fitas e lancetas.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 273/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa, com as alterações acima propostas.

Tony Gel Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 273/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa, com as alterações acima propostas.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de outubro de 2015.
Presidente: Raquel Lyra. Relator : Tony Gel. Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.

Parecer Nº 1225/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 332/2015
Autor: Deputado José Humberto Cavalcanti

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESPECIAL A PARTURIENTES CUJOS FILHOS RECÉM-NASCIDOS SEJAM PORTADORES DE DEFICIÊNCIA OU DOENÇA CONGÊNITA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE* (ART. 24, IX E XV DA CF/88). DETERMINAÇÃO QUE GUARDA SINTONIA COM O DISPOSTO NO ART. 227 DA CF/88. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 332/2015, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti, que visa dispor sobre a prestação de assistência especial a parturientes cujos filhos recém-nascidos sejam portadores de deficiência ou doença congênita.
O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.
A matéria encontra-se inserta na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, XV, da Constituição Federal, *in verbis*:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XV – proteção à infância e à juventude;”

Ademais, a determinação proposta na proposição ora em análise guarda sintonia com o disposto no art. 227 da Carta Magna, *in verbis*:

“Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, em absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 332/2015, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti.

Teresa Leitão Deputada
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 332/2015, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de outubro de 2015.
Presidente: Raquel Lyra. Relator : Adalto Santos. Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Teresa Leitão.
Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.

Parecer Nº 1226/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 361/2015
Autoria: Deputado Miguel Coelho

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA CONCEDER AO MUNICÍPIO DE PETROLINA, REGIÃO DO SERTÃO, O TÍTULO DE “CAPITAL PERNAMBUCANA DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO” E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 361/2015, de autoria do Deputado Miguel Coelho, que visa conceder ao município de Petrolina, região do sertão, o título de “CAPITAL PERNAMBUCANA DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO” e dá outras providências.
O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição. Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)
Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:
“Art. 25.
.....
§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”
Por outro lado, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Além do que deve se registrar a importância do referido município no desenvolvimento do sertão pernambucano.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 361/2015, de autoria do Deputado Miguel Coelho.

Adalto Santos Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 361/2015, de autoria do Deputado Miguel Coelho.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de outubro de 2015.
Presidente: Raquel Lyra. Relator : Adalto Santos. Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INCLUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE PERNAMBUCO, O DIA ESTADUAL DO METODISMO WESLEYANO, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPE-TÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDE-RAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE IN-CONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALI-DADE. PELA APROVAÇÃO, COM O SUBS-TITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

Tony Gel Deputado
1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 462/2015, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, que visa incluir, no calendário oficial de Pernambuco, o Dia Estadual do Metodismo Wesleyano.
O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 462/2015, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, que visa incluir, no calendário oficial de Pernambuco, o Dia Estadual do Metodismo Wesleyano.

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INCLUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE PERNAMBUCO, O DIA ESTADUAL DO METODISMO WESLEYANO, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPE-TÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDE-RAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE IN-CONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALI-DADE. PELA APROVAÇÃO, COM O SUBS-TITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 462/2015, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, que visa incluir, no calendário oficial de Pernambuco, o Dia Estadual do Metodismo Wesleyano.
O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição. Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)
Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.
.....
§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 462/2015, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, que visa incluir, no calendário oficial de Pernambuco, o Dia Estadual do Metodismo Wesleyano.

Atualmente, o projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de outubro de 2015.
Presidente: Raquel Lyra. Relator : Tony Gel. Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 462/2015.

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 462/2015.

1. Relatório

Atualmente, o projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

“Ementa: Inclui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia Estadual do Metodismo Wesleyano” e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia Estadual do Metodismo Wesleyano”, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de maio.

Art. 2º O “Dia Estadual do Metodismo Wesleyano” não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Por outro lado, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Tony Gel Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 462/2015, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, com a alteração proposta.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de outubro de 2015.
Presidente: Raquel Lyra. Relator : Tony Gel. Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INCLUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE PERNAMBUCO, O DIA ESTADUAL DO METODISMO WESLEYANO, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPE-TÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDE-RAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE IN-CONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALI-DADE. PELA APROVAÇÃO, COM O SUBS-TITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

Atualmente, o projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

Atualmente, o projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de outubro de 2015.
Presidente: Raquel Lyra. Relator : Tony Gel. Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.

Parecer N° 1228/2015

Projeto de Resolução nº 472/2015
Autor: **Mesa Diretora**

EMENTA: PROPOSIÇÃO VISA APROVAR A APRESENTAÇÃO À CÂMARA DOS DEPUTADOS DE PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL, VISANDO ALTERAR O INCISO I, E SUAS ALÍNEAS A'E B, DO ART. 159 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA O FIM DE MODIFICAR A COMPOSIÇÃO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS. MATÉRIA INSERIDA NA COMPETÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, CONFORME ESTABELECE O ART. 60, III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório
<p>Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 472/2015, de autoria da Mesa Diretora, que visa aprovar a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando alterar o inciso I, e suas alíneas a e b, do art. 159 da Constituição Federal, para o fim de modificar a composição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e do Fundo de Participação dos Municípios.</p>

2. Parecer do Relator
<p>A proposição vem arrimada no art. 19, <i>caput</i>, da Constituição Estadual e art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.</p> <p>A matéria encontra-se inserida na competência desta Assembleia Legislativa, conforme estabelece o art. 60, III, da Carta Magna, que dispõe, <i>in verbis</i>:</p> <p><i>“Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:</i></p> <p><i>III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.”</i></p> <p>Por outro lado, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.</p> <p>Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 472/2015, de autoria da Mesa Diretora.</p>

3. Conclusão da Comissão
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 472/2015, de autoria da Mesa Diretora.</p>

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de outubro de 2015.
<p>Presidente: Raquel Lyra. Relator : Tony Gel. Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.</p>

Tony Gel
Deputado

1. Relatório
<p>Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 474/2015, de autoria da Mesa Diretora, que visa aprovar a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando alterar os arts. 166 e 198 da Constituição Federal, para o fim de estabelecer que a União destine, no mínimo, 10% (dez por cento) da sua receita corrente bruta às ações e serviços públicos de saúde, excluindo do cômputo deste percentual as emendas parlamentares ao orçamento federal.</p>

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de outubro de 2015.
<p>Presidente: Raquel Lyra. Relator : Tony Gel. Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.</p>

Tony Gel
Deputado

Parecer N° 1229/2015

Projeto de Resolução nº 473/2015
Autor: **Mesa Diretora**

EMENTA: PROPOSIÇÃO VISA APROVAR A APRESENTAÇÃO À CÂMARA DOS DEPUTADOS DE PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL, VISANDO ACRESCENTAR INCISO IV AO ART. 60 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA ESTABELEECER A INICIATIVA POPULAR PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO. MATÉRIA INSERIDA NA COMPETÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, CONFORME ESTABELECE O ART. 60, III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório
<p>Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 473/2015, de autoria da Mesa Diretora, que visa aprovar a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando acrescentar inciso IV ao art. 60 da Constituição Federal, para estabelecer a iniciativa popular para apresentação de Proposta de Emenda à Constituição.</p>

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de outubro de 2015.
<p>Presidente: Raquel Lyra. Relator : Tony Gel. Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.</p>

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria encontra-se inserida na competência desta Assembleia Legislativa, conforme estabelece o art. 60, III, da Carta Magna, que dispõe, *in verbis*:

“Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.”

Por outro lado, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 473/2015, de autoria da Mesa Diretora.

3. Conclusão da Comissão
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 473/2015, de autoria da Mesa Diretora.</p>

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de outubro de 2015.
<p>Presidente: Raquel Lyra. Relator : Tony Gel. Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.</p>

Tony Gel
Deputado

1. Relatório
<p>Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 474/2015, de autoria da Mesa Diretora, que visa aprovar a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando alterar os arts. 166 e 198 da Constituição Federal, para o fim de estabelecer que a União destine, no mínimo, 10% (dez por cento) da sua receita corrente bruta às ações e serviços públicos de saúde, excluindo do cômputo deste percentual as emendas parlamentares ao orçamento federal.</p>

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de outubro de 2015.
<p>Presidente: Raquel Lyra. Relator : Tony Gel. Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.</p>

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 474/2015, de autoria da Mesa Diretora.</p>

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de outubro de 2015.
<p>Presidente: Raquel Lyra. Relator : Tony Gel. Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.</p>

1. Relatório
<p>Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 474/2015, de autoria da Mesa Diretora, que visa aprovar a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando alterar os arts. 166 e 198 da Constituição Federal, para o fim de estabelecer que a União destine, no mínimo, 10% (dez por cento) da sua receita corrente bruta às ações e serviços públicos de saúde, excluindo do cômputo deste percentual as emendas parlamentares ao orçamento federal.</p>

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de outubro de 2015.
<p>Presidente: Raquel Lyra. Relator : Tony Gel. Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.</p>

3. Conclusão da Comissão
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 474/2015, de autoria da Mesa Diretora.</p>

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de outubro de 2015.
<p>Presidente: Raquel Lyra. Relator : Tony Gel. Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.</p>

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE CULTURA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONSOANTE ART. 19, § 1º, I, C/C 123, I E III, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

Projeto de Lei Ordinária nº 476/2015
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE CULTURA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONSOANTE ART. 19, § 1º, I, C/C 123, I E III, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório
<p>Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 473/2015, de autoria da Mesa Diretora, que visa aprovar a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando acrescentar inciso IV ao art. 60 da Constituição Federal, para estabelecer a iniciativa popular para apresentação de Proposta de Emenda à Constituição.</p>

3. Conclusão da Comissão
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 474/2015, de autoria da Mesa Diretora.</p>

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de outubro de 2015.
<p>Presidente: Raquel Lyra. Relator : Tony Gel. Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.</p>

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria encontra-se inserida na competência desta Assembleia Legislativa, conforme estabelece o art. 60, III, da Carta Magna, que dispõe, *in verbis*:

“Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.”

Por outro lado, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 473/2015, de autoria da Mesa Diretora.

3. Conclusão da Comissão
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 473/2015, de autoria da Mesa Diretora.</p>

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de outubro de 2015.
<p>Presidente: Raquel Lyra. Relator : Tony Gel. Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.</p>

1. Relatório
<p>Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 475/2015, de autoria da Mesa Diretora, que visa aprovar a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando alterar os arts. 22 e 24 da Constituição Federal, para tornar competências legislativas privativas da União em concorrentes com os Estados e o Distrito Federal.</p>

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de outubro de 2015.
<p>Presidente: Raquel Lyra. Relator : Tony Gel. Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.</p>

1. Relatório
<p>Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 475/2015, de autoria da Mesa Diretora, que visa aprovar a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando alterar os arts. 22 e 24 da Constituição Federal, para tornar competências legislativas privativas da União em concorrentes com os Estados e o Distrito Federal.</p>

2. Parecer do Relator
<p>A proposição vem arrimada no art. 19, <i>caput</i>, da Constituição Estadual e art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.</p> <p>A matéria encontra-se inserida na competência desta Assembleia Legislativa, conforme estabelece o art. 60, III, da Carta Magna, que dispõe, <i>in verbis</i>:</p> <p><i>“Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:</i></p> <p><i>III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.”</i></p> <p>Por outro lado, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.</p> <p>Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 475/2015, de autoria da Mesa Diretora.</p>

3. Conclusão da Comissão
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 475/2015, de autoria da Mesa Diretora.</p>

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de outubro de 2015.
<p>Presidente: Raquel Lyra. Relator : Tony Gel. Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.</p>

1. Relatório
<p>Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 475/2015, de autoria da Mesa Diretora, que visa aprovar a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando alterar os arts. 22 e 24 da Constituição Federal, para tornar competências legislativas privativas da União em concorrentes com os Estados e o Distrito Federal.</p>

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de outubro de 2015.
<p>Presidente: Raquel Lyra. Relator : Tony Gel. Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.</p>

3. Conclusão da Comissão
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 475/2015, de autoria da Mesa Diretora.</p>

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de outubro de 2015.
<p>Presidente: Raquel Lyra. Relator : Tony Gel. Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.</p>

Parecer N° 1232/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 476/2015
Autor: **Governador do Estado**

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE CULTURA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONSOANTE ART. 19, § 1º, I, C/C 123, I E III, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório
<p>Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 476/2015, de autoria da Mesa Diretora, que visa aprovar a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando acrescentar inciso IV ao art. 60 da Constituição Federal, para estabelecer a iniciativa popular para apresentação de Proposta de Emenda à Constituição.</p>

3. Conclusão da Comissão
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 476/2015, de autoria da Mesa Diretora.</p>

1. Relatório
<p>Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 476/2015, de autoria do Governador do Estado, que visa abrir crédito especial ao orçamento fiscal do estado, relativo ao exercício de 2015, crédito especial no valor de até r\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor da secretaria de cultura, e dar outras providências.</p>

3. Conclusão da Comissão
<p>Consoante justificativa apresentada, in verbis:</p>

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de outubro de 2015.
<p>Presidente: Raquel Lyra. Relator : Aluísio Lessa. Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.</p>

1. Relatório
<p>“<i>Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2015, crédito especial no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor da Secretaria de Cultura.</i></p>

3. Conclusão da Comissão
<p><i>Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I são os provenientes de anulação de dotações nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II do Projeto Lei.</i></p>

2. Parecer do Relator
<p><i>Cuida, ainda, o incluso Projeto de Lei, em seu art. 4º, de autorizar o Poder Executivo a compatibilizar, no que couber, o PPA 2012-2015, aprovado pela Lei nº 14.532, de 9 de dezembro de 2011, revisado para o exercício de 2015 por meio da Lei nº 15.437, de 23 de dezembro de 2014, às suas disposições.</i></p>

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de outubro de 2015.
<p>Presidente: Raquel Lyra. Relator : Aluísio Lessa. Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.</p>

1. Relatório
<p>Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.</p>

3. Conclusão da Comissão
<p>O Projeto de Lei tramita em regime de urgência.</p>

2. Parecer do Relator
<p>A Proposição vem arrimada no art. 19, <i>caput</i>, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.</p> <p>A matéria nele versada encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 123, I e III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.</p> <p>Por outro lado, cabe a esta Assembleia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.</p> <p>Observa-se, ainda, que o projeto está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, vez que foi feita exposição justificativa consignando a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.</p> <p>Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320, de 1964 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).</p> <p>Destaque-se, por fim, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, consoante disposto no art. 96, I, do Regimento Interno.</p>

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de outubro de 2015.
<p>Presidente: Raquel Lyra. Relator : Aluísio Lessa. Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.</p>

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 476/2015, de autoria do Governador do Estado.</p>

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de outubro de 2015.
<p>Presidente: Raquel Lyra. Relator : Aluísio Lessa. Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.</p>

1. Relatório
<p>Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 477/2015, de autoria do Governador do Estado.</p>

3. Conclusão da Comissão
<p>EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI ORÇAMENTÁRIA 2015, AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO A COMPATIBILIZAR O PPA 2012-2015 ÀS SUAS DISPOSIÇÕES, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONSOANTE ART. 19, § 1º, I, C/C</p>

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI ORÇAMENTÁRIA 2015, AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO A COMPATIBILIZAR O PPA 2012-2015 ÀS SUAS DISPOSIÇÕES, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONSOANTE ART. 19, § 1º, I, C/C

123. I E III, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 477/2015, de autoria do Governador do Estado, que visa alterar a Lei Orçamentária 2015, autoriza o Poder Executivo a compatibilizar o PPA 2012-2015 às suas disposições e dá outras providências.

Consoante justificativa apresentada, in verbis:

“Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia Projeto de Lei que tem por objetivo promover alterações na estrutura programática constante da Lei Orçamentária Anual do Estado.

Cuida, ainda, o incluso Projeto de Lei, em seu art. 2º, de autorizar o Poder Executivo a compatibilizar, no que couber, o PPA 2012-2015, aprovado pela Lei nº 14.532, de 9 de dezembro de 2011, revisado para o exercício de 2015 por meio da Lei nº 15.437, de 23 de dezembro de 2014, às suas disposições. Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.”

O Projeto de Lei tramita em regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria nele versada encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 123, I e III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembleia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Observa-se, ainda, que o projeto está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, vez que foi feita exposição justificativa consignando a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320, de 1964 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Destaque-se, por fim, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finaças, Orçamento e Tributação, consoante disposto no art. 96, I, do Regimento Interno.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 477/2015, de autoria do Governador do Estado.

Aluísio Lessa
Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 477/2015, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de outubro de 2015.
--

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Aluísio Lessa.
Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.

Parecer Nº 1234/2015

Projeto de Lei Complementar nº 478/2015
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI COMPLEMENTAR Nº 59, DE 5 DE JULHO DE 2004, QUE REDEFINE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PRI-

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

VATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 478/2015, de autoria do Governador do Estado, que visa alterar a Lei Complementar nº 59, de 5 de julho de 2004, que redefine as atividades desenvolvidas pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado. Consoante justificativa apresentada pelo autor:

“Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 59, de 5 de julho de 2004, que redefine as atividades desenvolvidas pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado.

A presente proposição tem o objetivo de contemplar o militar do Estado mobilizado na Força Nacional de Segurança Pública com a percepção das gratificações decorrentes do exercício das atividades descritas no art. 2º e art. 3º da Lei Complementar nº 59, de 2004, condição necessária para que o Estado de Pernambuco firme com a União o Convênio de Cooperação Federativa da Força Nacional de Segurança Pública, tendo em vista constar no referido instrumento a obrigação de manter as condições dos cedidos.

A adesão, por parte do Estado de Pernambuco ao Convênio de Cooperação Federativa da Força Nacional de Segurança Pública, permitirá o recebimento de equipamentos estimados em mais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Ressalto, ainda, que o presente Projeto de Lei Complementar não acarretará aumento de despesa com pessoal, não se enquadrando, portanto, nas restrições impostas pelo art. 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.”

A tramitação observa o regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição. Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, a sua iniciativa é privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, VI, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

(...)

IV - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade” Portanto, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 478/2015, de autoria do Governador do Estado.

Aluísio Lessa
Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 478/2015, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de outubro de 2015.
--

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Aluísio Lessa.
Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.

Parecer Nº 1235/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 494/2015
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA EXTINGUIR E CRIA ORGANIZAÇÕES MILITARES ESTADUAIS (OME), NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 13.487, DE 1º DE JULHO DE 2008 E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM A EMENDA MODIFICATIVA PROPOSTA.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 494/2015, de autoria do Governador do Estado, que visa extinguir e cria Organizações Militares Estaduais (OME), na Polícia Militar do Estado de Pernambuco, e altera o Anexo II da Lei nº 13.487, de 1º de julho de 2008.

Consoante justificativa apresentada pelo autor:

“Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que extingue e cria Organizações Militares Estaduais (OME), na Polícia Militar do Estado de Pernambuco, e altera o Anexo II da Lei nº 13.487, de 1º de junho de 2008.

A Companhia Independente de Operações de Sobrevivência na Caatinga (CIOSAC), criada pela Lei n.º 12.544, de 30 de março de 2004, é uma tropa especializada de combate à criminalidade organizada nas Regiões do Agreste e Sertão do Estado, áreas de incidência da Caatinga. Sua extinção é necessária para a criação do Batalhão Especializado de Policiamento do Interior (BEPI), que assumirá as atribuições da CIOSAC. O Batalhão ora criado será composto de três Companhias, desmembradas nas macrorregiões da Zona da Mata, Agreste e Sertão do Estado.

Já a criação do 25º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco e da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar decorrem de estudo prévio para o combate mais acentuado à criminalidade organizada nos municípios de Moreno, Jaboatão dos Guararapes – com relevo no território compreendido por Jaboatão Velho e adjacências – e Goiana; assim como nas macrorregiões do Agreste e Zona da Mata do Estado, conforme o novo desenho das áreas de responsabilidade territorial integrada dessas Unidades, a serem efetivadas por portaria do Secretário de Defesa Social, conforme previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.601, de 18 de junho de 2004.

Finalmente, o Projeto de Lei corrige equívoco no Anexo II da Lei nº 13.487, de 2008, com a redação conferida pela Lei nº 15.593, de 25 de setembro de 2015, relativamente à Gratificação por Encargo de Comando – GEC-2, na PMPE. Ocorreu que, ao alterar o citado Anexo II da Lei de 2008, a Lei de 2015 suprimiu, na coluna “denominação”, o cargo de Subcomandante de Batalhão, que deveria estar no mesmo quantitativo de GEC-2 referente ao Comandante de Companhia.

Com a correção do lapso, não há nenhuma repercussão financeira, vez que estão mantidos o quantitativo e o valor da Gratificação.

É importante ressaltar que a proposição ora apresentada não acarreta aumento de despesa com pessoal, haja vista que o efetivo que comprará as novas Organizações Militares Estaduais já integra a Polícia Militar de Pernambuco, oriundo da antiga CIOSAC, da região pertencente à responsabilidade territorial do 6º BPM, e de parte dos 1.117 (mil, cento e dezessete) recém-formados Policiais Militares.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.”

A tramitação observa o regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos

termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, a sua iniciativa é privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, VI, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

(...)

IV - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade” Todavia, faz-se necessária a apresentação de Emenda Modificativa, a fim de corrigir redação do projeto, com a retirada da palavra INDEPENDENTE no nome da Companhia de Operações de Sobrevivência na Caatinga – CIOSAC . Assim, tem-se:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2015, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 494/2015
--

Ementa: *Modifica o art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 494/2015.*

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 494/2015 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Art. 1º Fica extinta a Companhia de Operações de Sobrevivência na Caatinga – CIOSAC, Organização Militar Estadual (OME) da Polícia Militar de Pernambuco, criada pela Lei nº 12.544, de 30 de março de 2004.

Portanto, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 494/2015, de autoria do Governador do Estado, com a alteração proposta.

Antônio Moraes
Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 494/2015, de autoria do Governador do Estado, com a Emenda Modificativa proposta.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de outubro de 2015.
--

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Antônio Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.

Parecer Nº 1236/2015

Projeto de Lei Complementar nº. 430/2015
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: Regulamenta o § 5º do art. 103 da Constituição do Estado de Pernambuco. **Aprovado.**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar nº. 430/2015, de autoria do Poder Executivo.

O Projeto de Lei, em análise, regulamenta o § 5º do art. 103 da Constituição do Estado de Pernambuco.

12 – Ano XCII • 184

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com os arts. 19, *caput*, §1º, I da Constituição Estadual, na esfera de iniciativa de lei reservada, privativamente, ao Governador do Estado.

A proposição tem por finalidade regulamentar o § 5º do art. 103 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Entendemos justa a presente proposição, do ponto de vista meritório, uma vez que através da regulamentação do cargo de Delegado de Polícia Civil, para ingresso no cargo, deve-se: ser bacharel em Direito, inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e 03 (três) anos de atividade jurídica ou policial, dentre outros.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão seja pela **aprovação**.

Edilson Silva Deputado
3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº. 430/2015, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 13 de outubro de 2015.
--

Presidente: Edilson Silva.
Relator : Edilson Silva.
Favoráveis os (6) deputados: Adalto Santos, Bispo Ossésio Silva, Edilson Silva, Joel da Harpa, Odacy Amorim, Socorro Pimentel.

Parecer Nº 1237/2015

Projeto de Lei Ordinária nº. 389/2015
Autoria: Deputado Joaquim Lira

EMENTA: Proposição que dispõe sobre a afixação de cartazes, informando o teor do aviso de que trata o art. 19-J da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. **Aprovado com alteração.**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 389/2015, de autoria do Deputado Joaquim Lira.

O Projeto de Lei, em análise, dispõe sobre a afixação de cartazes, informando o teor do aviso de que trata o art. 19-J da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A proposição tem por objetivo obrigar os hospitais do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede própria ou conveniada, a afixar cartazes nas suas dependências, em local de ampla visibilidade, contendo a seguinte informação:

“De acordo com o § 3º do art. 19-J da Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, TODA PARTURIENTE TEM DIREITO A 1 (UM) ACOMPANHANTE DURANTE TODO O PERÍODO DE TRABALHO DE PARTO, PARTO E PÓS-PARTO IMEDIATO”.

Segundo a justificativa do autor da proposição, referida medida se justifica, pois diversas entidades têm desrespeitado referida lei federal, somado ao desconhecimento que a parturiente tem do direito de ter 1 (um) acompanhante ao seu lado, inclusive nas redes do SUS.

Neste sentido, se faz oportuna a presente proposta legislativa, pelo relevante valor social, pois a divulgação do dispositivo em epígrafe contribuirá para que as parturientes tenham conhecimento dos seus direitos, quando de sua internação, o que refletirá na melhoria de seu estado psicológico, uma vez que sentirá mais segura com a presença de um acompanhante por ela indicado.

Todavia, referida proposição não atribui a obrigatoriedade (objeto da discussão) de forma taxativa às maternidades, de forma que tal omissão poderia acarretar numa desobrigação por parte dessas instituições, onde as parturientes possivelmente continuariam a desconhecer o direito que tem de dispor de 1 (um) acompanhante ao seu lado, inclusive nas redes do SUS, refletindo também no alcance almejado da eficácia dessa lei, em sua totalidade.

Assim, no intuito de aperfeiçoar a matéria, faz-se necessário a propositura da presente Emenda Modificativa, para estender referida obrigatoriedade também às maternidades, nos seguintes termos:

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Emenda Modificativa nº 01/2015 ao Projeto de Lei Ordinária nº 389/2015

Ementa: Modifica o art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 389/2015.

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 389/2015 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º É obrigatória à afixação de cartazes informando o teor do aviso de que trata o § 3º do art. 19-J da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nas dependências de maternidades e hospitais com serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, de rede própria ou conveniada”. (NR)

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela **aprovação, com a alteração acima proposta**.

Socorro Pimentel Deputada
3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 389/2015, de autoria do Deputado Joaquim Lira, **com a alteração acima proposta**.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 13 de outubro de 2015.
--

Presidente: Edilson Silva.
Relator : Socorro Pimentel.
Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Edilson Silva, Odacy Amorim, Socorro Pimentel.

Parecer Nº 1238/2015

Projeto de Lei Ordinária nº. 391/2015
Autoria: Deputado Henrique Queiroz
Emenda Modificativa nº. 01/2015 e Emenda Supressiva nº. 02/2015
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

EMENTA: Proposição que dispõe sobre a afixação de cartazes nos Prontos-socorros, hospitais, unidades de saúde e assemelhadas, sejam públicas ou privadas, acerca da legislação que prevê o crime de Omissão de Socorro. **Aprovado.**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 391/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2015 e Emenda Supressiva 02/2015, ambas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

O Projeto de Lei, em análise, dispõe sobre a afixação de cartazes nos Prontos-socorros, hospitais, unidades de saúde e assemelhadas, sejam públicas ou privadas, acerca da legislação que prevê o crime de Omissão de Socorro.

A Emenda nº. 01/2015 apresentada modifica o parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 391/2015.

Já a Emenda nº 02/2015 também apresentada, suprime o art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 391/2015.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A proposição tem por objetivo obrigar os prontos-socorros, hospitais, unidades de saúde e assemelhadas, sejam públicas ou privadas, a afixar cartaz em local de ampla visibilidade, acerca da legislação que prevê o crime de Omissão de Socorro.

Segundo a justificativa do autor da proposição, referida medida se justifica, para que não se repita casos de pessoas que morrem ou sofrem, muitas vezes, na porta de uma Unidade de Pronto Atendimento, sem o devido socorro e amparo por parte de quem quer que seja.

As Emendas apresentadas pela CCLJ, modifica e suprime, respectivamente, parte do texto da proposição original, mantendo o espírito do autor e ajustando o texto legal à redação regimental.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão seja pela **aprovação**.

Socorro Pimentel Deputada
3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Lei

Ordinária nº. 391/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2015 e Emenda Supressiva 02/2015, ambas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 13 de outubro de 2015.
--

Presidente: Edilson Silva.
Relator : Socorro Pimentel.
Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Edilson Silva, Odacy Amorim, Socorro Pimentel.

Parecer Nº 1239/2015

Substitutivo 01/2015
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao **Projeto de Lei Ordinária nº. 434/2015**
Autoria: Deputado Everaldo Cabral

EMENTA: Proposição que determina a impressão do IMEI – International Mobile Equipment Identity nas notas fiscais relativas à circulação de aparelhos de telefonia móvel emitidas por estabelecimentos situados no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências. **Aprovado**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Substitutivo 01/2015 de autoria da CCLJ, que alterou integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº. 434/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral.

O Substitutivo, em análise, determina a impressão do IMEI – International Mobile Equipment Identity nas notas fiscais relativas à circulação de aparelhos de telefonia móvel emitidas por estabelecimentos situados no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

A proposição principal se destina a proteção dos consumidores de telefonia móvel, no sentido de informá-los o número do IMEI – International Mobile Equipment Identity nas notas fiscais, emitidas por estabelecimentos situados no âmbito do Estado de Pernambuco.

Conclui-se relevante a matéria, pois dispõe sobre um dos direitos básicos do consumidor, instituídos pelo Código de Defesa do Consumidor, que é o direito "a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem".

Neste sentido, se faz oportuna referida proposição, uma vez que o número do IMEI possibilitará ao consumidor, a efetivação imediata do bloqueio do aparelho, impedindo, por conseguinte, a sua reutilização através da venda de produtos roubados.

O Substitutivo em análise vem para aperfeiçoar o texto legal, adequando a ideia do autor à redação regimental.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer seja pela **aprovação**.

Adalto Santos Deputado
3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, opina pela **aprovação** do Substitutivo 01/2015 de autoria da CCLJ, que alterou integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº. 434/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 13 de outubr de 2015.

Presidente: Edilson Silva.
Relator : Adalto Santos.
Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Edilson Silva, Odacy Amorim, Socorro Pimentel.

Parecer Nº 1240/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 396/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, que dispõe sobre a política florestal do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Recife, 14 de outubro de 2015

Art. 1º O inciso VI do art. 9º da Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º
.....”.

VI – em altitudes superiores a 1.100 (um mil e cem) metros; (NR)
.....”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Everaldo Cabral Deputado
Sala da Comissão de Redação Final, em 13 de outubro de 2015.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Everaldo Cabral.
Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Sala da Comissão de Redação Final, em 13 de outubro de 2015.

Indicações

Indicação Nº 2414/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Senhor Ministro dos Transportes, Antônio Rodrigues, ao Exmo. Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Transportes, Sebastião Oliveira, ao Diretor Geral do DNIT, Valter Casimiro Silveira, ao Diretor de Infraestrutura de Transportes do DNIT, Luiz Antônio Ehret Garcia, e ao Superintendente Regional do DNIT em Pernambuco, Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante, no sentido de que seja feito um estudo de viabilidade para a implantação de uma terceira faixa na BR-408, próximo a Nazaré da Mata, sentido Carpina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Senhor Egrinaldo Coutinho, Prefeito do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor José Maurício de Andrade, Vice Prefeito do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor Alexandre Abdon de Araujo Lima, Vereador do Município de Nazaré da Mata; a Exma. Senhora Ana Claudia de Araújo Albuquerque Soares, Vereadora do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor Edelson Severo da Silva, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor Henrique Severiano de Brito Azevedo, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor Jonas Gomes de Araújo, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor José Pereira da Silva Filho, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor Leonardo Carneiro Teobaldo, Vereador do Município de Nazaré da Mata; a Exma. Senhora Maristela Maribel de Fontes Araújo, Vereadora do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor Pedro Gomes de Farias Neto, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor Rostand Cysneiros Negromonte Filho, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor Salustiano Pereira de Araujo Neto, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor Severino Antonio de Vasconcelos, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor Tarciso Rodrigues do Nascimento, Vereador do Município de Nazaré da Mata; a Associação das Mulheres de Nazaré da Mata, -; ao Senhor Flávio Nicetas, Rádio Naza FM; ao Senhor Rafael Santos, -; a Senhora Roberta Nunes, Rádio Naza FM; a Senhora Adélia Nascimento, -; ao Senhor Antônio, -; ao Senhor Pedro Massa, -; ao Senhor Muniz Filho, -; ao Senhor Patrocínio Filho, -; ao Senhor Beto Augusto, -; ao Senhor Luís Correa, -; ao Senhor Bartolomeu Barata, Rádio Alternativa FM; a Senhora Eliane Rodrigues de Andrade Ferreira, Rádio Alternativa FM; a Senhora Fernanda Cristina, Rádio Alternativa FM; ao Senhor Joás Cândido, Rádio Alternativa FM; ao Senhor Jorge Henrique, Rádio Alternativa FM; a Senhora Lucicleide Silva, Rádio Alternativa FM; ao Senhor Salatiel Silva, Rádio Alternativa FM; a Senhora Luciana Anacleto da Silva, Gestora da GRE Mata Norte; ao Senhor Valter Luiz Mendes de Menezes, Gestor da Escola Capitão Plínio de Souza Monteiro; ao Senhor José Pereira de Araújo Filho, Gestor da Escola Dom Carlos Coelho; a Senhora Marilene Roberto Monteiro Vasconcelos, Gestora da Escola Dom Ricardo Vilela; a Senhora Gilvânia Cavalcante de Souza, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Dom Vieira; ao Senhor Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues, Gestor da Escola de Aplicação Prof. Chaves; ao Senhor Antonildo Andrade da Paz, Gestor da Escola Maciel Monteiro; ao Senhor Adinelson Luiz João dos Santos, -; ao Senhor Dielson Severo da Silva, -; ao Senhor Manuel Antônio Berto da Silva, -; ao Senhor Mário Marques Feitosa, -; a Senhora Teodjane Crispim de Lima, -; ao Exmo. Senhor Antônio José Ferreira Marinho, Vereador do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor Elias José da Silva, Vereador do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor Erivaldo Ferreira da Silva, Vereador do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor Gildo Augusto da Silva, Vereador do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor José Francisco de Sales, Vereador do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor José Franscisco da Silva, Vereador do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor Valmir José de Oliveira, Vereador do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor Xisto Lourenço de Freitas Neto, Vereador do Município de Aliança; a Exma. Senhora Maria José de Oliveira, Vereadora do Município de Aliança; a Exma. Senhora Sinará Maria Pessoa Pereira de Lira, Vereadora do Município de Aliança; a Exma. Senhora Solange Galdino Pessôa Freitas, Vereadora do Município de Aliança; a Associação dos Trabalhadores Rurais de Aliança, -; ao Senhor Rafael Santos, -; ao Senhor Djalma Lopes, -; ao Senhor Samuel Cazumbá, -; a

Senhora Maria José Rodrigues da Silva, Gestora da Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello; ao Senhor Clécio Roberto da Silva, Gestor da Escola Dom Bosco; a Senhor Luzinete Martins da Silva, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Joaquina Lira; a Senhora Ana Cláudia de Medeiros Farias, Técnica de Gestão na Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello; a Senhora Ana Paula Cunha de Souto Maior, Técnica de Gestão da Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello; a Senhora Ilvanere Leite da Silva, Educadora de apoio da Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello; a Senhora Maria Augusta da Silva Oliveira, Assistente Administrativa da Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello; a Senhora Maria Geni Carlos, Secretaria da Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello; a Senhora Maria Suely da Silva Santana, Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello; a Senhora Michele Moraes Vieira, Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello; a Senhora Rita Francisca dos Santos, Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello; a Senhora Rosineide F. Cavalcanti de Araújo, Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello; a Senhora Almira Pereira de Oliveira Silva, Professora; a Senhora Maria do Perpétuo Socorro Moraes dos Santos, Professora; a Senhora Regia Maria Maurino da Cruz, Professora; a Senhora Adalgiza Reinaldo de Albuquerque, Professora; a Senhora Adna Tavares Pessoa, Professora; a Senhora Alcidenia Maria de Figueiredo, Professora; a Senhora Ana Maria Coelho Aragão de Araújo, Professora; a Senhora Ana Maria da Silva Queiroz, Professora; a Senhora Auricélia Marinho da Silva, Professora; a Senhora Edilza Correia da Silva, Professora; a Senhora Fatima Maria Barbosa de Souza, Professora; a Senhora Florizete Borba Cavalcante, Professora; a Senhora Ivania Barbosa de Figueiredo, Professora; a Senhora Ivone Maria Guedes de Oliveira, Professora; a Senhora Izabel Cristina dos Santos, Professora; a Senhora Josélita Cabral de Araújo, Professora; a Senhora Josenira Maria de Azevedo Silva Guedes, Professora; a Senhora Josete Maria de Azevedo Silva, Professora; a Senhora Luci de Oliveira Borba Barros, Professora; a Senhora Lucinéia Martins da Silva, Professora; a Senhora Luzinet Martins da Silva, Professora; a Senhora Maria Aparecida de Oliveira, Professora; a Senhora Maria Aparecida de Souza, Professora; a Senhora Maria Auxiliadora Lira Barros, Professora; a Senhora Maria da Glória Felix de Santana, Professora; a Senhora Maria das Dores de Freitas, Professora; a Senhora Maria de Fatima da Cunha, Professora; a Senhora Maria do Carmo de Oliveira Cabral, Professora.

Justificativa

A implantação de uma terceira faixa para veículos de grande porte, nas mediações da Cerâmica Pedregulho, próximo do município de Nazaré da Mata, no sentido do município de Carpina, proporcionará mais segurança para o trecho e contribuirá para a redução de acidentes que ocorrem, com grande frequência, na referida localidade.

É necessário considerar que o trecho acima referido é uma importante rota que liga os municípios da zona da mata norte com as demais regiões do Estado, o que ocasiona um fluxo significativo de veículos que por ali transitam, diariamente, transportando alunos e escoando a produção agrícola como cana de açúcar, banana, aves e demais produtos predominantes na região.

Diante de tudo que foi exposto, para proporcionar um tráfego seguro naquele trecho da rodovia BR-408, e com isso, diminuir o número de acidentes nesse local, apelo aos órgãos competentes, ações que visem melhorar o trânsito diário naquela região, bem como a aprovação dos nobres Pares desta proposição.

Sala das Reuniões, em 5 de outubro de 2015.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Indicação Nº 2415/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Senhor Ministro dos Transportes, Antônio Rodrigues, ao Exmo. Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Transportes, Sebastião Oliveira, ao Diretor Geral do DNIT, Valter Casimiro Silveira, ao Diretor de Infraestrutura de Transportes do DNIT, Luiz Antônio Ehret Garcia, e ao Superintendente Regional do DNIT em Pernambuco, Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante, no sentido de que seja feito um estudo de viabilidade para a implantação de uma terceira faixa na BR-408 no município de Tracunhaém, sentido Carpina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Senhor Egrinaldo Coutinho, Prefeito do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor José Mauricio de Andrade, Vice Prefeito do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor Alexandre Abdon de Araujo Lima, Vereador do Município de Nazaré da Mata; a Exma. Senhora Ana Claudia de Araújo Albuquerque Soares, Vereadora do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor Edelson Severo da Silva, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor Henrique Severiano de Brito Azevedo, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor Jonas Gomes de Araújo, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor José Pereira da Silva Filho, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor Leonardo Carneiro Teobaldo, Vereador do Município de Nazaré da Mata; a Exma. Senhora Maristela Maribel de Fontes Araújo, Vereadora do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor Pedro Gomes de Farias Neto, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor Rostand Cysneiros Negromonte Filho, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor Salustiano Pereira de Araujo Neto, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor Severino Antonio de Vasconcelos, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor Tarciso Rodrigues do Nascimento, Vereador do

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Município de Nazaré da Mata; a Associação das Mulheres de Nazaré da Mata, -; ao Senhor Flávio Nicetas, Rádio Naza FM; ao Senhor Rafael Santos, -; a Senhora Roberta Nunes, Rádio Naza FM; ao Senhor Antônio, Rádio Naza FM; a Senhora Adélia Nascimento, Rádio Naza FM; ao Senhor Pedro Massa, Rádio Naza FM; ao Senhor Muniz Filho, Rádio Naza FM; ao Senhor Patrocínio Filho, Rádio Naza FM; ao Senhor Beto Augusto, Rádio Naza FM; ao Senhor Luís Correa, Rádio Naza FM; ao Senhor Bartolomeu Barata, Rádio Alternativa FM; a Senhora Eliane Rodrigues de Andrade Ferreira, Rádio Alternativa FM; a Senhora Fernanda Cristina, Rádio Alternativa FM; ao Senhor Joás Cândido, Rádio Alternativa FM; ao Senhor Jorge Henrique, Rádio Alternativa FM; a Senhora Lucicleide Silva, Rádio Alternativa FM; ao Senhor Salatiel Silva, Rádio Alternativa FM; a Senhora Luciana Anacleto da Silva, Gestora da GRE Mata Norte; ao Senhor Valter Luiz Mendes de Menezes, Gestor da Escola Capitão Plínio de Souza Monteiro; ao Senhor José Pereira de Araújo Filho, Gestor da Escola Dom Carlos Coelho; a Senhora Marilene Roberto Monteiro Vasconcelos, Gestora da Escola Dom Ricardo Vilela; a Senhora Gilvânia Cavalcante de Souza, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Dom Vieira; ao Senhor Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues, Gestor da Escola de Aplicação Prof. Chaves; ao Senhor Antonildo Andrade da Paz, Gestor da Escola Maciel Monteiro; ao Senhor Adinelson Luiz João dos Santos, -; ao Senhor Dielson Severo da Silva, -; ao Senhor Manuel Antônio Berto da Silva, -; ao Senhor Mário Marques Feitosa, -; a Senhora Teodjane Crispim de Lima, -; ao Exmo. Senhor Antônio José Ferreira Marinho, Vereador do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor Elias José da Silva, Vereador do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor Erivaldo Ferreira da Silva, Vereador do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor Gildo Augusto da Silva, Vereador do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor José Francisco de Sales, Vereador do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor José Francisco da Silva, Vereador do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor Valmir José de Oliveira, Vereador do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor Xisto Lourenço de Freitas Neto, Vereador do Município de Aliança; a Exma. Senhora Maria José de Oliveira, Vereadora do Município de Aliança; a Exma. Senhora Sinara Maria Pessoa Pereira de Lira, Vereadora do Município de Aliança; a Exma. Senhora Solange Galdino Pessôa Freitas, Vereadora do Município de Aliança; a Senhora Maria José Rodrigues da Silva, Gestora da Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello; ao Senhor Djalma Lopes, -; ao Senhor Samuel Cazumbá, -; ao Senhor Clécio Roberto da Silva, Gestor da Escola Dom Bosco; a Senhora Luzinete Martins da Silva, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Joaquina Lira; a Senhora Ana Cláudia de Medeiros Farias, Técnica de Gestão na Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello.

Justificativa

A implantação de uma terceira faixa para veículos de grande porte, nas mediações do trevo que dá acesso ao município de Tracunhaém, no sentido do município de Carpina, proporcionará mais segurança para o trecho e contribuirá para a redução de acidentes que ocorrem, com grande frequência, na referida localidade. Vale ressaltar que neste trecho os motoristas usam uma estrada de terra paralela a referida rodovia, muitas vezes em alta velocidade, no intuito de fugir do lento trafego ocasionado pelos grandes veículos.

É necessário considerar que o trecho acima referido é uma importante rota que liga os municípios da zona da mata norte com as demais regiões do Estado, o que ocasiona um fluxo significativo de veículos que por ali transitam, diariamente, transportando alunos e escoando a produção agrícola como cana de açúcar, banana, aves e demais produtos predominantes na região.

Diante de tudo que foi exposto, para proporcionar um tráfego seguro naquele trecho da rodovia BR-408, e com isso, diminuir o número de acidentes nesse local, apelo aos órgãos competentes, ações que visem melhorar o trânsito diário naquela região, bem como a aprovação dos nobres Pares desta proposição.

Sala das Reuniões, em 7 de outubro de 2015.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Indicação Nº 2416/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais,que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara,ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda Renildo Calheiros;ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda Marcelo de Santana Soares; ao Senhor Secretário de Serviços Públicos de Olinda Manoel Sátiro, no sentido de viabilizar a limpeza e desobstrução do canal, Dos Bultrins Olinda /PE, Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Camara, Governador do Estado de Pernambuco; Renildo Calheiros, Prefeito de Olinda; Manoel Sátiro, Secretário de Serviços Públicos de Olinda; DADEZER GOMES A. JÚNIOR, Morador; CLEIDE MARIA DANTAS VALENÇA, Morador; DIVANI BARBOSA DE FRANÇA, Moarador; DORALICE FELIPE DE BARROS, Morador; EDINEITON SEVERINO DA SILVA, Morador; FERNANDO ABRAÃO VICENTE DOS SANTOS, Morador; IRENE MARIA DA SILVA, Morador; IVONE MARIA DA SILVA, Moradora.

Justificativa

O canal dos Bultrins Olinda/PE encontra-se com muito lixo e mato, com isso causando a obstrução da passagem da agua, onde existe pontos críticos, que não é feita nenhuma tipo de limpeza. Em resultado dessa falta de limpeza do canal, a população vem

sofrendo com a proliferação de insetos, ratos, animais mortos, a população clama por uma solução, nestes moldes, a comunidade clama pela resolução do problema pelo poder público, visando, sobretudo, fomentar com isso, a implantação de condições mínimas, para uma melhor qualidade de vida e de segurança. Posto isto, apresentamos a presente indicação, na ânsia de ver resolvido tal problema que terão efetivos reflexos na vida dos moradores daquela comunidade e propiciará melhor qualidade de vida da população. De maneira que, resta justificado a presente indicação, e em via de consequência, solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 8 de outubro de 2015.

Professor Lupércio
Deputado

Indicação Nº 2417/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Cabo de Santo Agostinho, **Sr. José Ivaldo Gomes**, e por fim à Secretária da Mulher, **Sra. Sílvia Cordeiro**, no sentido de implementar Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, no Município de Cabo de Santo Agostinho, com o objetivo único de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária da Mulher; Sr. José Ivaldo Gomes, Prefeito do Cabo de Santo Agostinho; Pr.Aldir Domingues Gomes, Pastor.

Justificativa

Considerando que Pernambuco ocupa a 10ª posição no ranking nacional de violência contra a mulher, em cada 100 mil mulheres, 5,5 são assassinadas por ano no Estado. O governo do estado tem voltado sua atenção a este problema, e criou uma Política de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

Considerando que tal Política prevê a implantação de serviços especializados para atender mulheres vítimas de agressão, seguindo as orientações estabelecidas na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06).

Assim existe a necessidade de implantar casas-abrigo e de apoio, delegacias e defensorias públicas especializadas em diversos municípios do Estado para que este programa continue abrangendo um maior número de mulheres, prevenindo e protegendo-as e punindo seus agressores.

Considerando que para o alcance desses objetivos, a Secretaria da Mulher se articula com as secretarias de Defesa Social e de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e o sistema Judiciário de Pernambuco, e no âmbito municipal, a Secretaria da Mulher faz a interlocução junto aos organismos municipais governamentais de políticas para as mulheres e às prefeituras no sentido de garantir a implementação de centros de referência para atender mulheres vítimas de violência.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a a segurança e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 8 de outubro de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 2418/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Olinda, **Sr. Renildo Vasconcelos Calheiros**, e por fim à Secretária da Mulher, **Sra. Sílvia Cordeiro**, no sentido de implementar Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, no Município de Olinda, com o objetivo único de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária da Mulher; Sr. Renildo Vasconcelos Calheiros, Prefeito de Olinda; Ev. Jorge Luiz dos Santos, Evangelista.

Justificativa

Considerando que Pernambuco ocupa a 10ª posição no ranking nacional de violência contra a mulher, em cada 100 mil mulheres, 5,5 são assassinadas por ano no Estado. O governo do estado tem voltado sua atenção a este problema, e criou uma Política de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

Considerando que tal Política prevê a implantação de serviços especializados para atender mulheres vítimas de agressão, seguindo as orientações estabelecidas na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06).

Assim existe a necessidade de implantar casas-abrigo e de apoio, delegacias e defensorias públicas especializadas em diversos municípios do Estado para que este programa continue abrangendo um maior número de mulheres, prevenindo e protegendo-as e punindo seus agressores.

Considerando que para o alcance desses objetivos, a Secretaria da Mulher se articula com as secretarias de Defesa Social e de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e o sistema Judiciário

Ano XCII • 184 – 13

de Pernambuco, e no âmbito municipal, a Secretaria da Mulher faz a interlocução junto aos organismos municipais governamentais de políticas para as mulheres e às prefeituras no sentido de garantir a implementação de centros de referência para atender mulheres vítimas de violência.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a a segurança e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 8 de outubro de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 2419/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, **Sr. Elias Gomes da Silva**, e por fim à Secretária da Mulher, **Sra. Sílvia Cordeiro**, no sentido de implementar Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, no Município de Jaboatão dos Guararapes, com o objetivo único de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária da Mulher; Sr. Elias Gomes da Silva, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Pr. Elci Ribeiro, Pastor.

Justificativa

Considerando que tal Política prevê a implantação de serviços especializados para atender mulheres vítimas de agressão, seguindo as orientações estabelecidas na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06).

Assim existe a necessidade de implantar casas-abrigo e de apoio, delegacias e defensorias públicas especializadas em diversos municípios do Estado para que este programa continue abrangendo um maior número de mulheres, prevenindo e protegendo-as e punindo seus agressores.

Considerando que para o alcance desses objetivos, a Secretaria da Mulher se articula com as secretarias de Defesa Social e de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e o sistema Judiciário de Pernambuco, e no âmbito municipal, a Secretária da Mulher faz a interlocução junto aos organismos municipais governamentais de políticas para as mulheres e às prefeituras no sentido de garantir a implementação de centros de referência para atender mulheres vítimas de violência.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a a segurança e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 8 de outubro de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 2420/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Camaragibe, **Sr. Jorge Alexandre Soares da Silva**, e por fim à Secretária da Mulher, **Sra. Sílvia Cordeiro**, no sentido de implementar Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, no Município de Camaragibe, com o objetivo único de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária da Mulher; Sr. Jorge Alexandre Soares da Silva, Prefeito de Camaragibe; Sr. Severino Vicente, Pastor; Sr. Itamar Felix da Costa, Evangelista.

Justificativa

Considerando que Pernambuco ocupa a 10ª posição no ranking nacional de violência contra a mulher, em cada 100 mil mulheres, 5,5 são assassinadas por ano no Estado. O governo do estado tem voltado sua atenção a este problema, e criou uma Política de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

Considerando que tal Política prevê a implantação de serviços especializados para atender mulheres vítimas de agressão, seguindo as orientações estabelecidas na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06).

Assim existe a necessidade de implantar casas-abrigo e de apoio, delegacias e defensorias públicas especializadas em diversos municípios do Estado para que este programa continue abrangendo um maior número de mulheres, prevenindo e protegendo-as e punindo seus agressores.

Considerando que para o alcance desses objetivos, a Secretaria da Mulher se articula com as secretarias de Defesa Social e de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e o sistema Judiciário de Pernambuco, e no âmbito municipal, a Secretária da Mulher faz a interlocução junto aos organismos municipais governamentais de políticas para as mulheres e às prefeituras no sentido de garantir a implementação de centros de referência para atender mulheres vítimas de violência.

14 – Ano XCII • 184

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a a segurança e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 8 de outubro de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 2421/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, à Prefeita de Arcoverde, **Sra. Maria Madalena Santos Brito** , e por fim à Secretária da Mulher, **Sra. Sílvia Cordeiro**, no sentido de implementar Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, no Município de Arcoverde, com o objetivo único de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária da Mulher; Sra. Maria Madalena Santos Brito, Prefeita de Arcoverde; Pr. Genival José Braga, Pastor.

Justificativa

Considerando que Pernambuco ocupa a 10ª posição no ranking nacional de violência contra a mulher, em cada 100 mil mulheres, 5,5 são assassinadas por ano no Estado. O governo do estado tem voltado sua atenção a este problema, e criou uma Política de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

Considerando que tal Política prevê a implantação de serviços especializados para atender mulheres vítimas de agressão, seguindo as orientações estabelecidas na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06).

Assim existe a necessidade de implantar casas-abrigo e de apoio, delegacias e defensorias públicas especializadas em diversos municípios do Estado para que este programa continue abrangendo um maior número de mulheres, prevenindo e protegendo-as e punindo seus agressores.

Considerando que para o alcance desses objetivos, a Secretaria da Mulher se articula com as secretarias de Defesa Social e de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e o sistema Judiciário de Pernambuco, e no âmbito municipal, a Secretaria da Mulher faz a interlocução junto aos organismos municipais governamentais de políticas para as mulheres e às prefeituras no sentido de garantir a implementação de centros de referência para atender mulheres vítimas de violência.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a a segurança e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 8 de outubro de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 2422/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Serra Talhada, **Sr. Luciano Duque de Godoy Souza**, e por fim à Secretária da Mulher, **Sra. Sílvia Cordeiro**, no sentido de implementar Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, no Município Serra Talhada, com o objetivo único de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária da Mulher; Sr. Luciano Duque de Godoy Souza, Prefeito de Serra Talhada; Ev. Samuel João, Evangelista.

Justificativa

Considerando que Pernambuco ocupa a 10ª posição no ranking nacional de violência contra a mulher, em cada 100 mil mulheres, 5,5 são assassinadas por ano no Estado. O governo do estado tem voltado sua atenção a este problema, e criou uma Política de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

Considerando que tal Política prevê a implantação de serviços especializados para atender mulheres vítimas de agressão, seguindo as orientações estabelecidas na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06).

Assim existe a necessidade de implantar casas-abrigo e de apoio, delegacias e defensorias públicas especializadas em diversos municípios do Estado para que este programa continue abrangendo um maior número de mulheres, prevenindo e protegendo-as e punindo seus agressores.

Considerando que para o alcance desses objetivos, a Secretaria da Mulher se articula com as secretarias de Defesa Social e de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e o sistema Judiciário de Pernambuco, e no âmbito municipal, a Secretaria da Mulher faz a interlocução junto aos organismos municipais governamentais de políticas para as mulheres e às prefeituras no sentido de garantir a implementação de centros de referência para atender mulheres vítimas de violência.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a a segurança e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 8 de outubro de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 2423/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de São Caetano, **Sr. Sr. José da Silva Neves Filho** e por fim ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Alessandro Carvalho** no sentido de viabilizar Reforço Policial para o Município de São Caetano com o objetivo único de melhorar a segurança básica daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário Estadual de Defesa Social; Sr. José da Silva Neves Filho, Prefeito de São Caetano; Ev. Ezequias Manoel Paulo, Evangelista.

Justificativa

Considerando o art. 144 da CF que estabelece a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]?. Portanto, a integridade física, moral, e patrimonial são direitos constitucionalmente assegurados que devem ser efetivamente preservados.

Considerando que o mesmo artigo da Constituição aqui citado determina que a proteção pessoal e patrimonial é atribuição das polícias, sendo a força policial uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública. Considerando ainda que este município vem sofrendo ondas de assaltos com armas de fogo, furtos qualificados (pelo emprego de violência), agressões e até mesmo homicídios, e que todos estes acontecimentos têm assombrado os moradores daquela localidade, privando-os, assim, da paz assegurada constitucionalmente.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 8 de outubro de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 2424/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, à Prefeita de Tacaimbó, **Sra. Sandra Lúcia Freire Aragão** e por fim ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Alessandro Carvalho** no sentido de viabilizar Reforço Policial para o Município de Tacaimbó com o objetivo único de melhorar a segurança básica daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário Estadual de Defesa Social; Sra. Sandra Lúcia Freire Aragão, Prefeita de Tacaimbó; Ev. Ezequias Manoel Paulo, Evangelista.

Justificativa

Considerando o art. 144 da CF que estabelece a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]?. Portanto, a integridade física, moral, e patrimonial são direitos constitucionalmente assegurados que devem ser efetivamente preservados.

Considerando que o mesmo artigo da Constituição aqui citado determina que a proteção pessoal e patrimonial é atribuição das polícias, sendo a força policial uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública. Considerando ainda que este município vem sofrendo ondas de assaltos com armas de fogo, furtos qualificados (pelo emprego de violência), agressões e até mesmo homicídios, e que todos estes acontecimentos têm assombrado os moradores daquela localidade, privando-os, assim, da paz assegurada constitucionalmente.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 8 de outubro de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 2425/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Recife, **Sr. Geraldo Júlio de Melo Filho** e por fim ao Secretário de

Defesa Social, **Sr. Alessandro Carvalho** no sentido de viabilizar Reforço Policial para o bairro de Casa Forte, no Município de Recife com o objetivo único de melhorar a segurança básica daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário Estadual de Defesa Social; Sr. Geraldo Júlio de Melo Filho, Prefeito de Recife; Pr. Evandro Apolinário, Pastor.

Justificativa

Considerando o art. 144 da CF que estabelece a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]?. Portanto, a integridade física, moral, e patrimonial são direitos constitucionalmente assegurados que devem ser efetivamente preservados.

Considerando que o mesmo artigo da Constituição aqui citado determina que a proteção pessoal e patrimonial é atribuição das polícias, sendo a força policial uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública.

Considerando ainda que este município vem sofrendo ondas de assaltos com armas de fogo, furtos qualificados (pelo emprego de violência), agressões e até mesmo homicídios, e que todos estes acontecimentos têm assombrado os moradores daquela localidade, privando-os, assim, da paz assegurada constitucionalmente.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 8 de outubro de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 2426/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Recife, **Sr. Geraldo Júlio de Melo Filho** e por fim ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Alessandro Carvalho** no sentido de viabilizar Reforço Policial para o bairro de San Martin, no Município de Recife com o objetivo único de melhorar a segurança básica daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário Estadual de Defesa Social; Sr. Geraldo Júlio de Melo Filho, Prefeito de Recife; Ev. Jadilson Ferreira Lins, Evangelista.

Justificativa

Considerando o art. 144 da CF que estabelece a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]?. Portanto, a integridade física, moral, e patrimonial são direitos constitucionalmente assegurados que devem ser efetivamente preservados.

Considerando que o mesmo artigo da Constituição aqui citado determina que a proteção pessoal e patrimonial é atribuição das polícias, sendo a força policial uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública.

Considerando ainda que este município vem sofrendo ondas de assaltos com armas de fogo, furtos qualificados (pelo emprego de violência), agressões e até mesmo homicídios, e que todos estes acontecimentos têm assombrado os moradores daquela localidade, privando-os, assim, da paz assegurada constitucionalmente.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 8 de outubro de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 2427/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Presidente do DER-PE/ Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco, **Sr. Carlos Augusto Barros Estima**, e à Prefeita de Arcoverde, **Sra. Maria Madalena Santos Brito** , no sentido de solicitar a pavimentação da Travessa Ulisses de Brito, no bairro de São Cristovão, no município de Arcoverde, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Carlos Augusto Barros Estima, Presidente do DER-PE/ Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco; Sra. Maria Madalena Santos Brito, Prefeita de Arcoverde; Pr. Genival José Braga, Pastor.

Recife, 14 de outubro de 2015

Justificativa

Considerando que o serviço de pavimentação de vias e ruas é essencial para a melhoria da circulação de pessoas e da mobilidade pública local trazendo também vantagens para a saúde, removendo problemas como poeira, erosão e a má condição das vias e ruas envolvidas.

Considerando o valor de ter esse direito garantido e os transtornos enfrentados com a poeira, lama, buracos e pedras soltas. Ter uma rua pavimentada com asfalto de qualidade é um direito de todos e dever das prefeituras municipais, contudo vias sem infraestrutura ainda são uma realidade nos municípios Pernambucanos.

É dever de toda a prefeitura prover uma pavimentação de qualidade para as vias urbanas, realizar a manutenção, fazer a drenagem para a água da chuva e a sinalização das ruas, investimentos estes que refletem diretamente na economia, saúde e bem estar da comunidade.

Apesar do ideal de se ter ruas de qualidade com o direito de ir e vir, em muitos bairros dos municípios pernambucanos a realidade é bem diferente. A falta de pavimentação nas ruas e avenidas deixa a população sem serviços essenciais, acessibilidade além de trazerem problemas respiratórios com a poeira nos dias de sol e a lama dentro das residências em dias chuvosos.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 8 de outubro de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 2428/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Presidente do DER-PE/ Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco, **Sr. Carlos Augusto Barros Estima**, e ao Prefeito de Araripina, **Sr. Alexandre José Alencar Arraes**, no sentido de solicitar a pavimentação da Rua Travessa Três Senador Nilo Coelho, no bairro de Cavalete 1, no município de Araripina, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Carlos Augusto Barros Estima, Presidente do DER-PE/ Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco; Sr. Alexandre José Alencar Arraes, Prefeito de Araripina; Ev. Vandesval Rufino de Souza, Evangelista.

Justificativa

Considerando que o serviço de pavimentação de vias e ruas é essencial para a melhoria da circulação de pessoas e da mobilidade pública local trazendo também vantagens para a saúde, removendo problemas como poeira, erosão e a má condição das vias e ruas envolvidas.

Considerando o valor de ter esse direito garantido e os transtornos enfrentados com a poeira, lama, buracos e pedras soltas. Ter uma rua pavimentada com asfalto de qualidade é um direito de todos e dever das prefeituras municipais, contudo vias sem infraestrutura ainda são uma realidade nos municípios Pernambucanos.

É dever de toda a prefeitura prover uma pavimentação de qualidade para as vias urbanas, realizar a manutenção, fazer a drenagem para a água da chuva e a sinalização das ruas, investimentos estes que refletem diretamente na economia, saúde e bem estar da comunidade.

Apesar do ideal de se ter ruas de qualidade com o direito de ir e vir, em muitos bairros dos municípios pernambucanos a realidade é bem diferente. A falta de pavimentação nas ruas e avenidas deixa a população sem serviços essenciais, acessibilidade além de trazerem problemas respiratórios com a poeira nos dias de sol e a lama dentro das residências em dias chuvosos.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 8 de outubro de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 2429/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Presidente do DER-PE/ Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco, **Sr. Carlos Augusto Barros Estima**, e ao Prefeito de Serra Talhada, **Sr. Luciano Duque de Godoy Souza**, no sentido de solicitar a pavimentação da Rua José Miguel de Souza, no bairro AABB, no município de Serra Talhada, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Carlos Augusto Barros Estima, Presidente do DER-PE/ Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco; Sr. Luciano Duque de Godoy Souza, Prefeito de Serra Talhada; Ev. Samuel João dos Santos, Evangelista.

Pessoa de Mello; Professor Clécio Roberto da Silva, Gestor da Escola Dom Bosco; Professora Luzinete Martins da Silva, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Joaquina Lira; Rádio Aliança FM – 98,5, Diretoria e Comunicadores.

Justificativa

A proposição em tela tem como objetivo apoiar iniciativas para reduzir o desequilíbrio sócio econômico de regiões em desenvolvimento do estado atendendo em definitivo as demandas de planejamento de gestão municipal, regional de forma a proporcionar o desenvolvimento local promovendo assim a inclusão social.

Isto será feito através do Fomento da municipalização das ações de apoio a consolidação de projetos relativos ao crescimento econômico. Por assim ser é que estamos solicitando a inclusão do município de **Aliança** nas metas da atividade, descriminadas no texto dessa indicação, ensejando assim o implmento de ações desenvolvimentistas direcionadas ao Município que dela necessitam com urgência.

Ante o exposto só nos restam solicitar aos nossos ilustres pares que conosco tem assento na Casa Joaquim Nabuco, a melhor das acolhidas para a proposição em tela que consideramos como das mais justas e oportunas, tendo em vista a importância da qual se reveste e que poderá em caso do seu atendimento reflexos econômicos dos mais positivos para economia do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 13 de outubro de 2015.

Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 2438/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhando um veemente apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Paulo Câmara, ao Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Alessandro Carvalho, no sentido de viabilizar a implantação de uma viatura Policial do Programa Patrulha do Bairro, na Vila 31 de Março no município de Sirinhaém.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social; Franz Hacker, Prefeito de Sirinhaém; Débora Serafim, Vice-prefeita; Eronildo Ramos da Silva, Presidente da Câmara; Adelson Euzébio dos Santos, Vereador de Sirinhaém; Thiago Gouveia, Presidente Municipal do PRB em Sirinhaém.

Justificativa

Dos maiores medos que a sociedade possui, o medo de sair na rua é o que nos priva de exercermos nosso direito de andar livremente para onde quisermos e o que coexiste com a sensação de "mãos atadas". Esta afirmação é a essência da realidade da população do citado local, os moradores não possuem a sensação de segurança, por causa da violência generalizada na região. Precisa-se de uma intervenção imediata das forças de Segurança pública para que a ordem seja estabelecida e para que principalmente, os moradores possam novamente se sentirem seguros e usufruírem de seu Direito de ir e vir que todo Cidadão é possuidor. Diante do exposto, solicito a aprovação dos meus ilustres pares para o pleito acima referenciado.

Sala das Reuniões, em 13 de outubro de 2015.

Bispo Ossésio Silva Deputado

Indicação Nº 2439/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhando um veemente apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Paulo Câmara, ao Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Alessandro Carvalho, no sentido de viabilizar a implantação de uma viatura Policial do Programa Patrulha do Bairro, no bairro de Aver o Mar no município de Sirinhaém.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social; Franz Hacker, Prefeito de Sirinhaém; Débora Serafim, Vice-Prefeita de Sirinhaém; Eronildo Ramos da Silva, Presidente da Câmara; Thiago Gouveia, Presidente Municipal do PRB em Sirinhaém.

Justificativa

Dos maiores medos que a sociedade possui, o medo de sair na rua é o que nos priva de exercermos nosso direito de andar livremente para onde quisermos e o que coexiste com a sensação de "mãos atadas". Esta afirmação é a essência da realidade da população do citado local, os moradores não possuem a sensação de segurança, por causa da violência generalizada na região. Precisa-se de uma intervenção imediata das forças de Segurança pública para que a ordem seja estabelecida e para que principalmente, os moradores possam novamente se sentirem seguros e usufruírem de seu Direito de ir e vir que todo Cidadão é possuidor. Diante do exposto, solicito a aprovação dos meus ilustres pares para o pleito acima referenciado.

Sala das Reuniões, em 13 de outubro de 2015.

Bispo Ossésio Silva Deputado

Indicação Nº 2440/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Planejamento e Gestão, **Danilo Cabral**, no sentido de incluir o município de **Ferreiros** nas metas da atividade apoio ao fortalecimento institucional de municípios, territórios e regiões.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Gileno Campos Gouveia Filho, Prefeito do Município de Ferreiros; Antônio José de Andrade, Vice-Prefeito do Município de Ferreiros; José Davi Veloso Silva, Vereador da Câmara Municipal de Ferreiros; Alberis de Fatima Silva, Vereador da Câmara Municipal de Ferreiros; Gilcelio Oliveira Pontes, Vereador da Câmara Municipal de Ferreiros; Jose Roberto De Oliveira, Vereador da Câmara Municipal de Ferreiros; Luiz Francisco de Vasconcelos Junior, Vereador da Câmara Municipal de Ferreiros; Marcos Jacinto Maciel, Vereador da Câmara Municipal de Ferreiros; Salatiel Paz De Freitas Domingos, Vereador da Câmara Municipal de Ferreiros; Severino Rodrigues Da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Ferreiros; Tarcísio Saraiva Borba de Menezes, Vereador da Câmara Municipal de Ferreiros; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ferreiros, Presidência; Professor Gilson Barbosa de Moura, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Emiliano Pereira Borges.

Justificativa

A proposição em tela tem como objetivo apoiar iniciativas para reduzir o desequilíbrio sócio econômico de regiões em desenvolvimento do estado atendendo em definitivo as demandas de planejamento de gestão municipal, regional de forma a proporcionar o desenvolvimento local promovendo assim a inclusão social.

Isto será feito através do Fomento da municipalização das ações de apoio a consolidação de projetos relativos ao crescimento econômico.

Por assim ser é que estamos solicitando a inclusão do município de **Ferreiros** nas metas da atividade, descriminadas no texto dessa indicação, ensejando assim o implmento de ações desenvolvimentistas direcionadas ao Município que dela necessitam com urgência.

Ante o exposto só nos restam solicitar aos nossos ilustres pares que conosco tem assento na Casa Joaquim Nabuco, a melhor das acolhidas para a proposição em tela que consideramos como das mais justas e oportunas, tendo em vista a importância da qual se reveste e que poderá em caso do seu atendimento reflexos econômicos dos mais positivos para economia do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 13 de outubro de 2015.

Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 2441/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Excelentíssima Sra Nilma Lino Gomes, Ministra das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, ao Governador do Estado de Pernambuco, Excelentíssimo Sr Paulo Câmara, ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Excelentíssimo Sr Pedro Eurico, ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Excelentíssimo Sr Isaltino Nascimento, ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco, Excelentíssimo Sr Alessandro Carvalho, ao Secretário Executivo de Segmentos Sociais, Excelentíssimo Sr Sérgio Moura, a Prefeitura Municipal de Aliança e a Câmara Municipal de Aliança, no sentido de viabilizar a implantação do Plano Juventude Viva no município de Aliança, tendo como objetivo ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, que afetam especialmente os jovens negros, e visto que este ainda, não é um dos municípios selecionados para implementação do Plano em nosso Estado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Nilma Lino Gomes, Ministra das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos; Paulo Câmar, Governador do Estado de Pernambuco; Cláudio Fernando Guedes Bezerra, Prefeito de Aliança.

Justificativa

O município de Aliança, com mais de 40 mil habitantes e necessita da implantação do Plano Juventude Viva, tendo como objetivo ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, que afetam especialmente os jovens negros, e visto que este ainda não foi um dos municípios selecionados para implementação do Plano em nosso Estado. O Mapa da Violência 2012 revelou que o número de homicídios de vítimas negras no país cresceu 23,4% entre 2002 e 2010, enquanto o de vítimas brancas caiu 27,5% no mesmo período. Entre os jovens os números são ainda mais alarmantes. Dados do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde constatou que, apenas em 2010 mais da metade dos assassinatos registrados no Brasil (53,3%5) foi de vítimas com idade entre 15 e 29 anos. Entre elas 74,6% eram negras. O estudo também revela que os homicídios se concentram sobre a população jovem, negra com baixa escolaridade, residentes em bairros pobres. Para tentar amenizar o problema, Governo Federal sob a coordenação da Secretaria-Geral da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, desenvolveu o Plano Juventude

Viva, uma nova iniciativa para ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, que afetam especialmente jovens negros, principais vítimas de homicídios no Brasil. Para a implementação do Plano, foram selecionados 132 municípios brasileiros. Dos quais, estão inclusos 13 municípios pernambucanos. O Plano Juventude Viva é oportunidade para levantar o debate do tema na sociedade a partir dos valores da igualdade e da não discriminação, enfrentando o racismo e o preconceito geracional por meio do esforço inédito do conjunto do governo e da sociedade. Com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade da juventude negra à violência e prevenir a ocorrência de homicídios. Por isso, terão prioridade os jovens em situação de exposição à violência, egressos no sistema penitenciários, cumprindo medidas socioeducativas e usuários de crack e outras drogas. A pesquisa mostra a Cor da Violência no cotidiano dos brasileiros. O drama da triste realidade que a nossa juventude negra tem sofrido através do racismo evidenciado nas pesquisas realizadas em todo país, constatadas nas estatísticas apresentadas. Tendo em vista a grande relevância deste plano para o estado, peço brevidade na implantação pelo grande alcance desta proposição ora apresentada, a qual se coaduna com uma das propostas do Governo de Pernambuco, qual seja atender às necessidades prioritárias da população acredito que os Nobres Pares hão de compreender os motivos ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 13 de outubro de 2015.

Bispo Ossésio Silva Deputado

Indicação Nº 2442/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Excelentíssima Sra Nilma Lino Gomes, Ministra das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, ao Governador do Estado de Pernambuco, Excelentíssimo Sr Paulo Câmara, ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Excelentíssimo Sr Pedro Eurico, ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Excelentíssimo Sr Isaltino Nascimento, ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco, Excelentíssimo Sr Alessandro Carvalho, ao Secretário Executivo de Segmentos Sociais, Excelentíssimo Sr Sérgio Moura, a Prefeitura Municipal de Bonito e a Câmara Municipal de Bonito, no sentido de viabilizar a implantação do Plano Juventude Viva no município de Bonito, tendo como objetivo ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, que afetam especialmente os jovens negros, e visto que este ainda, não é um dos municípios selecionados para implementação do Plano em nosso Estado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Nilma Lino Gomes, Ministra das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos; Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Ruy Barbosa, Prefeito de Bonito.

Justificativa

O município de Bonito, com mais de 40 mil habitantes e necessita da implantação do Plano Juventude Viva, tendo como objetivo ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, que afetam especialmente os jovens negros, e visto que este ainda não foi um dos municípios selecionados para implementação do Plano em nosso Estado. O Mapa da Violência 2012 revelou que o número de homicídios de vítimas negras no país cresceu 23,4% entre 2002 e 2010, enquanto o de vítimas brancas caiu 27,5% no mesmo período. Entre os jovens os números são ainda mais alarmantes. Dados do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde constatou que, apenas em 2010 mais da metade dos assassinatos registrados no Brasil (53,3%5) foi de vítimas com idade entre 15 e 29 anos. Entre elas 74,6% eram negras. O estudo também revela que os homicídios se concentram sobre a população jovem, negra com baixa escolaridade, residentes em bairros pobres. Para tentar amenizar o problema, Governo Federal sob a coordenação da Secretaria-Geral da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, desenvolveu o Plano Juventude Viva, uma nova iniciativa para ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, que afetam especialmente jovens negros, principais vítimas de homicídios no Brasil. Para a implementação do Plano, foram selecionados 132 municípios brasileiros. Dos quais, estão inclusos 13 municípios pernambucanos. O Plano Juventude Viva é oportunidade para levantar o debate do tema na sociedade a partir dos valores da igualdade e da não discriminação, enfrentando o racismo e o preconceito geracional por meio do esforço inédito do conjunto do governo e da sociedade. Com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade da juventude negra à violência e prevenir a ocorrência de homicídios. Por isso, terão prioridade os jovens em situação de exposição à violência, egressos no sistema penitenciários, cumprindo medidas socioeducativas e usuários de crack e outras drogas. A pesquisa mostra a Cor da Violência no cotidiano dos brasileiros. O drama da triste realidade que a nossa juventude negra tem sofrido através do racismo evidenciado nas pesquisas realizadas em todo país, constatadas nas estatísticas apresentadas. Tendo em vista a grande relevância deste plano para o estado, peço brevidade na implantação pelo grande alcance desta proposição ora apresentada, a qual se coaduna com uma das propostas do Governo de Pernambuco, qual seja atender às necessidades prioritárias da população acredito que os Nobres Pares hão de compreender os motivos ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 13 de outubro de 2015.

Bispo Ossésio Silva Deputado

Indicação Nº 2443/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Excelentíssima Sra Nilma Lino Gomes, Ministra das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, ao Governador do Estado de Pernambuco, Excelentíssimo Sr Paulo Câmara, ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Excelentíssimo Sr Pedro Eurico, ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Excelentíssimo Sr Isaltino Nascimento, ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco, Excelentíssimo Sr Alessandro Carvalho, ao Secretário Executivo de Segmentos Sociais, Excelentíssimo Sr Sérgio Moura, a Prefeitura Municipal de Sertânia e a Câmara Municipal de Sertânia, no sentido de viabilizar a implantação do Plano Juventude Viva no município de Sertânia, tendo como objetivo ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, que afetam especialmente os jovens negros, e visto que este ainda, não é um dos municípios selecionados para implementação do Plano em nosso Estado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Nilma Lino Gomes, Ministra das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos; Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Gustavo Maciel Lins de Albuquerque, Prefeito de Sertânia.

Justificativa

O município de Sertânia, com mais de 40 mil habitantes e necessita da implantação do Plano Juventude Viva, tendo como objetivo ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, que afetam especialmente os jovens negros, e visto que este ainda não foi um dos municípios selecionados para implementação do Plano em nosso Estado. O Mapa da Violência 2012 revelou que o número de homicídios de vítimas negras no país cresceu 23,4% entre 2002 e 2010, enquanto o de vítimas brancas caiu 27,5% no mesmo período. Entre os jovens os números são ainda mais alarmantes. Dados do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde constatou que, apenas em 2010 mais da metade dos assassinatos registrados no Brasil (53,3%5) foi de vítimas com idade entre 15 e 29 anos. Entre elas 74,6% eram negras. O estudo também revela que os homicídios se concentram sobre a população jovem, negra com baixa escolaridade, residentes em bairros pobres. Para tentar amenizar o problema, Governo Federal sob a coordenação da Secretaria-Geral da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, desenvolveu o Plano Juventude Viva, uma nova iniciativa para ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, que afetam especialmente jovens negros, principais vítimas de homicídios no Brasil. Para a implementação do Plano, foram selecionados 132 municípios brasileiros. Dos quais, estão inclusos 13 municípios pernambucanos. O Plano Juventude Viva é oportunidade para levantar o debate do tema na sociedade a partir dos valores da igualdade e da não discriminação, enfrentando o racismo e o preconceito geracional por meio do esforço inédito do conjunto do governo e da sociedade. Com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade da juventude negra à violência e prevenir a ocorrência de homicídios. Por isso, terão prioridade os jovens em situação de exposição à violência, egressos no sistema penitenciários, cumprindo medidas socioeducativas e usuários de crack e outras drogas. A pesquisa mostra a Cor da Violência no cotidiano dos brasileiros. O drama da triste realidade que a nossa juventude negra tem sofrido através do racismo evidenciado nas pesquisas realizadas em todo país, constatadas nas estatísticas apresentadas. Tendo em vista a grande relevância deste plano para o estado, peço brevidade na implantação pelo grande alcance desta proposição ora apresentada, a qual se coaduna com uma das propostas do Governo de Pernambuco, qual seja atender às necessidades prioritárias da população acredito que os Nobres Pares hão de compreender os motivos ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 13 de outubro de 2015.

Bispo Ossésio Silva Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 1262/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja concedido **VOTO DE APLAUSO a Universidade Federal Rural de Pernambuco**, na pessoa da Magnífica Reitora e Presidente do Conselho Universitário **Professora Dra. Maria José de Sena**, e ao Vice-Reitor da UFRPE, na pessoa do **Professor Dr. Marcelo Brito Carneiro Leão** pelo 103º aniversário de fundação dos primeiros cursos da UFRPE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Fred Amâncio, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco; a Exma. Sra. Professora Dra. Maria José de Sena, Magnífica Reitora e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Professor Dr. Marcelo Brito Carneiro Leão, Vice-Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Justificativa

A Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE – é uma instituição de ensino público brasileira, que desde sua fundação, em 1912, até hoje tem alcançado excelentes resultados devido aos investimentos em ações de ensino e pesquisa com uma visão empreendedora. Especializada em cursos no âmbito das ciências agrárias, nos últimos anos também tem agregado uma maior variedade de cursos ligados ou não ao meio rural.

As atividades universitárias estão concentradas no Campus de Dois Irmãos, tendo como apoio 6 campi avançados, um Centro Tecnológico de Cana de Açúcar, uma Unidade Acadêmica em Garanhuns, uma em Serra Talhada e outra no Cabo de Santo Agostinho, oferecendo cursos nas áreas de Ciências Agrárias, Humanas e Sociais Biológicas, Exatas e da Terra, sendo 32 cursos de graduação, 14 cursos de mestrado e 6 cursos de doutorado. Além das atividades de ensino superior, a Universidade oferece cursos de Técnico em Agropecuária, Técnico em Administração de Empresas em Marketing e Ensino Médio, através do Colégio Dom Agostinho Ikas – CODAI em São Lourenço da Mata.

Diante de tantas conquistas, parabenido a instituição pela comemoração dos 103º de fundação dos primeiros cursos da UFRPE, que através do desenvolvimento de políticas educacionais e da responsabilidade social, cumpre com maestria o papel fundamental de uma Instituição de Ensino Superior, que é formar cidadãos.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 13 de outubro de 2015.

Aluisio Lessa
Deputado

Requerimento N° 1263/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um VOTO DE APLAUSO ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, CEL. ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA NETO, o qual demonstra compromisso, responsabilidade em suas atribuições, prestando bons serviços ao povo pernambucano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Antônio Francisco Pereira Neto, Comandante Geral da Polícia Militar.

Justificativa

A Assembleia Legislativa, por intermédio do Deputado abaixo assinado, apresenta VOTO DE APLAUSO, ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, **CEL ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA NETO**, pelos relevantes serviços prestados a Polícia Militar, e pelos relevantes serviços prestados à população da nossa região, com zelo na manutenção da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, de forma firme e civilizada, em respeito aos princípios constitucionais. Esta homenagem é também pelo reconhecimento de sua determinação, destreza e compromisso com a sociedade, sempre presente nas ruas frente às operações militares.

Sala das Reuniões, em 13 de outubro de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Requerimento N° 1264/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais Que seja encaminhado um VOTO DE PESAR pelo falecimento da aposentada, Maria Barbosa ocorrido no dia 08 de Outubro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ana Claudia, Moradora; Iane Barbosa de Freitas, moradora.

Justificativa

É com muito pesar que através deste requerimento prestamos uma homenagem a senhora Maria Barbosa, casada, evangélica, entre suas grandes paixões, estavam os seus filhos, que se fizeram presentes até seu ultimo segundo de jornada. Ela sendo sempre uma referencia por onde passou, deixando muita saudade entre amigos e familiares, mas deixou a imagem de uma pessoa exemplar, que despertava muita alegria entre as pessoas que com ela convivia.

Que descanse em paz junto ao pai; Solidários com sua família pela irreparável perda, apresentamos este voto, desejando que Deus fortaleça a todos, conforme o anúncio da ressurreição no evangelho, Segundo João, Capitulo 11, versículos 25 e 26.

“Eu sou a ressurreição e a vida; quem crê em mim, ainda que esteja morto, vivera; e todo aquele que vive e crê em mim, nunca morrerá”.

Sem poder traduzir os verdadeiros sentimentos que seus entes queridos estão passando, solicito que esta Casa Legislativa que transmita o VOTO DE PESAR e nossas sinceras condolências pela perda da senhora Maria Barbosa. Aos seus parentes e amigos, nossos mais sinceros votos de pesar. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desde requerimento.

Sala das Reuniões, em 13 de outubro de 2015.

Professor Lupércio
Deputado

Requerimento N° 1265/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos no dia de hoje, um **Voto de Congratulações pela comemoração de aniversário da Reforma Protestante que neste ano comemora seus 498 anos, em 31 de outubro do corrente ano.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dilma Rousseff, Presidenta da República do Brasil; Michel Temer, Vice-Presidente da Republica do Brasil; Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife; Pastor Ozíres Teixeira Pessoa, Presidente da Convenção Fraternal de Ministros das Assembleias de Deus do Estado do Ceará – CONFRADECE; Pastor Ozíres Teixeira Pessoa Júnior, 1º Vice-Presidente da Convenção Fraternal de Ministros das Assembleias de Deus do Estado do Ceará – CONFRADECE; Pastor Alexandre Araújo Pessoa, 1º Secretário da Convenção Fraternal de Ministros das Assembleias de Deus do Estado do Ceará – CONFRADECE; Pastor Raimundo Alexandre de Paulo Pereira, 1º Tesoureiro da Convenção Fraternal de Ministros das Assembleias de Deus do Estado do Ceará – CONFRADECE; Pastor Francisco Eurico, Deputado Federal; Pastor José Wellington Bezerra da Costa, Presidente da CGADB - Convenção Geral de Deus no Brasil,; Pastor Carlos Roberto, Presidente da COMADESPE – Convenção de Ministros da Assembleias de Deus no Estado de São Paulo e Outros; Pastor Levi Agnaldo, Secretário Adjunto da COMADESPE - Convenção de Ministros das Assembleias de Deus no Estado de São Paulo e Outros; Pastor Ailton José Alves, Presidente da Convenção das Assembleias de Deus em Pernambuco – CONADEPE; Pastor José Carlos de Lima, Presidente da União de Ministros das Assembleias de Deus no Nordeste – UMADENE; Pastor José Orisvaldo Nunes de Lima, Presidente da Convenção das Assembleias de Deus no Estado de Alagoas – COMADAL; Pastor Virgínio José de Carvalho Neto, Presidente da Convenção Estadual das Assembleias de Deus no Estado de Sergipe – CONEADESE; Pastor Nestor Henrique de Mesquita, Presidente da Convenção das Igrejas Evangélicas Assembleias de Deus do Piauí- CIEADEP; Pastor Roberto José dos Santos, Presidente da COMADALPE - Convenção de Ministros Evangélicos da Igreja Assembleia de Deus em Abreu e Lima no Estado de Pernambuco; Pastor Ailton José Alves Júnior, Vice-Presidente da Convenção das Assembleias de Deus em Pernambuco – CONADEPE; Pastor Daniel Nunes da Silva, Presidente da Convenção de Ministros da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Campina Grande e no Estado da Paraíba – COMEAD – CGPB; Pastor Martim Alves da Silva, Presidente da Convenção das Assembleias de Deus do Rio Grande do Norte – CEMADERN; Pastor João Bezerra da Silva, Presidente da Convenção dos Ministros Evangélicos das Assembleias de Deus no Ceará – CONADEC; Pastor Maurino Pinheiro do Nascimento, Presidente da Convenção Fraternal de Obreiros do Ministério da Assembleia de Deus de Fortaleza/CE – CIMADEC,; Pastor José Alves Cavalcante, Presidente da Convenção dos Ministros das Igrejas Assembleias de Deus do Seta no Sul do Maranhão – COMADESMA; Pastor Pedro Aldi Damasceno, Presidente da Convenção Estadual da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Maranhão – CEADEMA; Pastor Waldomiro Pereira da Silva, Presidente da Convenção Estadual das Assembleias de Deus na Bahia – CEADEB,; Pastor Israel Alves Ferreira, Pastor, ., Presidente da Convenção Fraternal de Ministros da Assembleia de Deus no Estado da Bahia – CONFRAMADEB; Pastor José Wellington da Costa Júnior, Presidente do Conselho Administrativo da CPAD; Ronaldo Rodrigues de Souza, Diretor Executivo da CPAD; Pastor Francisco Tércio, Presidente da Assembleia de Deus – Ministério Novas de Paz; Pastor Francisco Silva, Presidente da Assembleia de Deus – Vida e Paz - Ministério Camaragibe e São Lourenço da Mata/PE; Pastor Carlos Ribeiro, Presidente da Assembleia de Deus – Ministério Salgueiro; Pastor Hélio Roberto, Presidente da Assembleia de Deus – Ministério Paulista-PE; Pastor Edson José Machado, Professor e Capelão,; Presbítero Sílvio José Rodrigues de Castro, Teólogo; Presbítero Marcos Eugênio Cavalcanti Marques, Coodenador de Área; Evangelista Achiles Franco, Capelão; Pastor Marco Feliciano, Presidente da Igreja Assembleia de Deus Ministério Catedral do Avimento; Pastor Ney Silva Ladeia, Presidente da Igreja Batista da Capunga; Diácono Lyncoln Araújo, Diretor do Seminário Teológico Batista do Norte do Brasil; Diaconisa Clarice Machado Dos Santos, Professora de EBD; Pastor Ednaldo Anastácio do Nascimento, Presidente Nacional do Tribunal Federal de Justiça de Paz do Brasi; Evangelista Abráao Coutinho, Coordenador Pedagógico e Professor da FATEADAL; Pastor Walter Filho, Presidente do Conselho Federativo de Teólogos; Pastor Cisino Bernardino, Presidente dos Gideões Missionários da Última Hora; Dom Fernando Saburido, Arcebispo de Olinda e Recife; Pastor Nivaldo Gárcia, Presidente da Igreja Luterana de Recife; Pastor Juares Borcarte, Irgeja Luterana do Recife; Lucas Albuquerque, Diretor Paroquial da Igreja Luterana de Pernambuco; Presidente da União Juvenil São Paulo, UJSP.

Justificativa

As 95 teses pregadas por Martim Lutero na igreja de Wittenberg (Alemanha) em 31 de outubro de 1517 desencadearam a Reforma Protestante. Lutero publicou as teses principalmente como crítica à venda de indulgências por clérigos da Igreja Católica, seus excessos e suas limitações ao pensamento livre. Em 2017, a publicação das 95 teses completará exatamente 500 anos. A Igreja Luterana, hoje com cerca de 90 milhões de fiéis em todo o mundo, está organizando celebrações que têm como objetivo relebrar o papel de Lutero e a mudança que as suas teses provocaram na história mundial.

Quando o monge agostiniano Martinho Lutero pregou as 95 teses na porta da igreja de Wittenberg não tinha a menor ideia dos desdobramentos daquele gesto. Lutero queria apenas provocar o

debate com os doutores da Igreja sobre aqueles assuntos que perturbavam sua consciência e para os quais desejava uma reforma da parte da Igreja Católica.

Aquilo que seria apenas um convite para um debate acabou sendo a faísca que incendiou o clamor por uma reforma teológica, eclesιάstica, litúrgica e ministerial na Igreja com conseqüências políticas, econômicas e sociais que se estenderiam para além da Alemanha e da Europa. Entre as propostas de Lutero estava a de traduzir a Bíblia para a língua do povo, a fim de que todos pudessem conhecer a Palavra de Deus. Até então isso era privilégio do clero, e dos que chenciam as línguas clássicas hebraicas, latim e grego. Foi uma verdadeira revolução no cristianismo.

Lutero baseava-se em 5 pilares que são usados até hoje para definir a fé protestante: “Somente a Escritura, somente a Fé, somente a Graça, somente Cristo e Glória somente a Deus”.

Cinco séculos depois daquele dia os seus efeitos ainda são sentidos. Em todo o mundo, desde 2007 os cristãos reformados estão organizando celebrações comemorativas dos 500 da Reforma, que acontecerá mais precisamente em 2017.

Como uma instituição religiosa de confissão ligada à Reforma protestante, a Igreja Evangélica Assembleia de Deus celebra os 500 anos da Reforma com vários eventos, nos quais reúne palestrantes internacionais e nacionais peritos na história e teologia desse evento.

As Igrejas evangélicas terão a oportunidade de celebrar essa importantíssima data, além de, com certeza, abordar temas estreitamente relacionados com o movimento e seus desdobramentos no mundo, dentro das diversas tradições reformadas que nasceram da Reforma. **Nosso alvo é que os pastores e obreiros divulguem mais sobre a Reforma e renovem seu apreço por seus pontos principais, especialmente pela sua doutrina central, que é a justificação dos pecados exclusivamente pela fé em Jesus Cristo.**

A Reforma Protestante do início do Século XVI, defendida e iniciada por Martinho Lutero, teve como marco a apresentação de suas teses em 31 de outubro de 1517. Essa data é comemorada em muitas partes do mundo, com milhares de adeptos às mudanças trazidas à sociedade pelo combate iniciado com o protesto de Martinho Lutero.

Principalmente em relação ao elevado acúmulo pela igreja, de capitais e terras; vendas de indulgências, oferecendo compra do perdão de pecados; e o poder político que possuía que deveria restringir-se a questões espirituais. Por essa e outras razões, é de suma importância que se continue comemorando e lembrando essa data, em especial, dia 31 de outubro de 2017, quando o início dessa Reforma completa quinhentos anos.

Ante o exposto, é que vimos pleitear de nossos ilustres pares nesta Casa a aprovação do Voto de Congratulação em pauta, pela comemoração dos 498 anos da Reforma Protestante, que ocorrerá no dia 31 de outubro do corrente ano.

Sala das Reuniões, em 13 de outubro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2015.
--

ATA DA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2015.

Às quinze horas do dia vinte e oito de maio de dois mil e quinze, no recinto da Escola Estadual do Distrito de Icó-Mandantes, no município de Petrolândia, reuniram-se em Audiência Pública os deputados Miguel Coelho, que presidiu a reunião, Rodrigo Novaes, os vereadores Fabiano Marques, Rogério Novaes, Jorge Viana, Sílvio, Raimundo Lacerda (Noca) e José Luiz (Zé Pesão), e ainda, Fernando Nogueira, representando a CODEVASF. Estiveram presentes também centenas de agricultores. Dando início aos trabalhos, o presidente deputado Miguel Coelho convidou aos já supracitados para comporem a mesa e agradeceu a presença de todos afirmando que ali estava para ouvir as reivindicações e assim dar os devidos encaminhamentos. Na seqüência, usou da palavra o deputado Rodrigo Novaes que afirmou estar ali para discutir o sertão que dá certo, para melhorar aquilo que existe de bom e mudar o que não está funcionando. Como representante do povo vem de peito aberto para dizer a verdade, pois a seca nunca foi prioridade de governo nenhum. Está aqui hoje para junto com a CODEVASF e outros órgãos buscar soluções para os problemas existentes. Afirmou ainda que é necessário a união de todos afim de enfrentarem as dificuldades e, para encerrar, pediu ao representante da CODEVASF que trouxesse notícias boas. Dando seqüência, falaram os vereadores Fabiano Marques, presidente da Câmara Municipal de Petrolândia, Rogério Novaes, Jorge Viana, Raimundo Lacerda (Noca), Sílvio e José Luiz (Zé Pesão). Usaram da palavra também o Dr. Sérgio Carvalho, representante da PLENА, e Dr. Fernando Nogueira, representando o IPA, o Sr. Natan, representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais e o Dr. Alessandro Xavier, gerente da CODEVASF, Cicero Moura, representante do Projeto Apolônio Sales, o agricultor Djalma, a Sra. Valda, representante a ASPRIM, o Sr. Manoel e o Sr. Vila Ferraz. Na seqüência, o deputado Rodrigo Novaes fez suas considerações finais. Por fim, o deputado Miguel Coelho afirmou que vai levar os pleitos, ali emanados, para Brasília, especialmente a solicitação de asfaltamento da estrada e o sistema de micro gotejamento. Agradeceu a todos pela participação e o entusiasmo com que debateram as questões e deu por encerrada a reunião. E, para que tudo seja registrado foi lavrada esta ATA, que posteriormente será aprovada, assinada e publicada.

Petrolândia, 28 de maio de 2015.

MIGUEL COELHO
PRESIDENTE
RODRIGO NOVAES
ÂNGELO FERREIRA
HENRIQUE QUEIROZ
JOAQUIM LIRA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2015.
--

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às quinze horas, no plenário da Câmara de Vereadores de Petrolina, Casa Plínio Amorim, nos termos regimentais e sob a Presidência em exercício do deputado Lucas Ramos, foi realizada a audiência pública sobre a Rodovia Perimetral Avenida Transnordestina, por solicitação do próprio deputado Lucas Ramos através do ofício nº 39/2015. Aberta a audiência, o Senhor Presidente cumprimentou a todos e justificou a ausência do deputado Aluisio Lessa presidente deste colegiado legislativo. Iniciou a composição da mesa chamando: o Senhor vereador Osório Siqueira, presidente da Câmara de Vereadores de Petrolina; o Senhor Paulo Valgueiro, no ato representando o prefeito de Petrolina, o Senhor Júlio Lóssio; o Senhor Luiz Alberto de Araújo, Secretário Executivo da Secretaria Estadual de Transportes de Pernambuco; Senhor Leandro Miranda Teixeira, supervisor do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes em Petrolina; Senhor Geraldo Coelho, ex-deputado estadual de Pernambuco; Senhor Coronel Guerra, Comandante do 5º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco; Senhor Carlan Carlo da Silva, promotor de justiça de Petrolina; Senhor Paulo Lima, Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco; e o Senhor Odacy Amorim, deputado estadual. O senhor presidente convidou para tomar os lugares os vereadores de Petrolina: Doutor Pêrsio Antunes, Manoel da Acosap, Edilson, Ronaldo Cancão, Alvorlande Cruz, Maria Elena Alencar, Ibamar Fernandes, Adalberto Filho, José Batista da Gama, Pedro Felipe, Elias Jardim, Elismar Gonçalves, Zenildo Nunes, Ailton Guimarães, Ronaldo Silva, Geraldo da Acerola e Paraíba. Registrou a justificativa da ausência da vereadora Cristina Costa. Registrou a presença: Senhor Capitão Welber do 5º Batalhão de Trânsito da Polícia Militar de Pernambuco; Senhor Luiz Antônio Rosa, Secretaria de Turismo do Estado de Pernambuco – PRODETUR; Senhora Tatiane Lima, Secretaria de Infraestrutura da prefeitura de Petrolina; Senhor Ítalo Ferreira, presidente da Câmara de Vereadores de Lagoa Grande; Senhor Pedro Caldas, presidente da Central Única de Bairros de Petrolina – Cubape; senhor Rogério Silva, presidente da Comissão de Lideranças Comunitárias em prol da Perimetral; a Senhora Socorro Neto, presidente da Federação das Associações do Município de Petrolina – FEAMUPE; Senhor Sinval Damas, presidente da Associação de Moradores do Bairro Fernando Idalino; Senhor Antônio Batista, presidente da Associação dos Feirantes do Ceape; Senhor José Tenório, da Associação dos Moradores do Bairro de Nova Descoberta; Senhor Hélio Luiz, líder comunitário do bairro José e Maria; Senhor João Bosco, Associação de Moradores do bairro de João de Deus; Senhor Erivaldo Barbosa, líder comunitário da Vila Vitória; Senhor Valter Romão, presidente da Associação de Moradores do bairro de Maria Auxiliadora; Senhor José Barbosa Tourão, líder comunitário da Vila Verde; Senhor Nanci de Brito Silva, presidente da Associação de Moradores do Serrote do Urubu; Ivan Lopes, presidente da Associação de Moradores do bairro de Vila Esperança; Sr. Sérgio Martins, secretário de comunicação da prefeitura de Lagoa Grande. Em seguida, agradeceu a presença de todos e esclareceu a importância da discussão sobre a grave situação que se encontra a Rodovia Perimetral Transnordestina que liga as BR’s 407 e 428. Explicou a importância da audiência pública como instrumento democrático onde a sociedade expõe seus clamores e através dos debates com representantes de instituições públicas e privadas é definida uma solução. Informou que a Rodovia tem aproximadamente dez quilômetros de extensão e desempenha valioso papel não só para Petrolina, mas também para a dinâmica econômica do Sertão do Rio São Francisco. A Rodovia foi construída com o objetivo de permitir um fácil deslocamento entre três rodovias federais. Na prática, há um prejuízo no direito constitucional dos cidadãos de ir e vir, além do risco de morte, em especial na zona norte de Petrolina, pois observam-se alguns problemas como o péssimo estado de conservação do pavimento e a ausência de segurança, acostamento, iluminação pública e sinalização. Em relação aos pedestres, a rodovia ao cruzar perímetros urbanos, não oferece condições mínimas, como falta de calçadas e pontos de travessias seguros e devidamente sinalizados. Informou que, segundo a empresa petrolinense de trânsito e transporte coletivo, em 2014 foram registrados 69 acidentes com mortes ou ferimentos graves. A população cobra providências do poder público, sendo entregue um dossiê sobre os problemas da rodovia, no mês de março durante o Seminário Todos por Pernambuco, ao governador do Estado, Sr. Paulo Câmara. A Cubape também solicitou auxílio ao Ministério Público. Acredita que o Poder Público tem o dever de prestar constas à população, e vê esta audiência pública como um ambiente para que haja um debate entre os atores envolvidos da sociedade civil e das entidades públicas e privadas, tendo a Assembleia Legislativa de Pernambuco cumprido seu papel como Casa da cidadania, do diálogo e do respeito aos clamores da população pernambucana. Agradeceu. O Senhor Presidente agradeceu a cessão do espaço para realização deste evento e passou a palavra para o presidente da Câmara de Vereadores de Petrolina, Sr. Osório Siqueira que cumprimentou a todos e falou da importância do tema devido ao grande número de vítimas

decorrentes de acidentes com a rodovia transnordestina. Relatou o grande número de reclamações que chegam aos vereadores solicitando soluções para a rodovia. Citou outras estradas de Petrolina que precisam também de cuidados. Acredita que, ao final do evento, serão apontadas as ações e os respectivos responsáveis. Relatou outro evento acontecido no município que discutiu soluções para combater a crise hídrica na região do Vale do São Francisco com representantes do Senado Federal, da Assembleia Legislativa de Pernambuco e outras instituições públicas e privadas, além da sociedade civil da região. Parabenizou todos os presentes pelo interesse e agradeceu. O senhor presidente passou a palavra para o deputado estadual Odacy Amorim que cumprimentou a todos, parabenizou o deputado Lucas Ramos pela iniciativa e saudou os vereadores da Câmara de Petrolina e todas as autoridades presentes. Afirmou ter acompanhado a luta pela Perimetral. Ressaltou a importância da Assembleia se aproximar do povo. Inclusive no seu mandato passado, conseguiu realizar 5 (cinco) audiências públicas em Petrolina, para falar do combustível, do ENEM e da COMPESA. Relatou que vem se discutindo a um bom tempo o problema sério que é a perimetral, mas que é muito simples de ser resolvido. Acredita que o Governo do Estado e que a Prefeitura de Petrolina vão se unir para resolver o problema o mais rápido possível, realizando uma parceria, não de forma divergente, porque as questões de divergências devem ser superadas na hora da gestão. Relembrou que a Perimetral foi construída no Governo do Prefeito Guilherme Coelho e que teve o cuidado de acompanhar e se informar com o DNIT, onde soube que a verba foi destinada através de uma emenda do então Deputado Federal Osvaldo Coelho pra Prefeitura, que realizou a obra, sendo necessário atualmente a manutenção e ampliação da via. Disse ainda, que o número de moradores entorno da perimetral aumentou, precisando que seja realizada a iluminação e alargamento da pista. Acredita plenamente que irão encontrar solução para isso. Inclusive, afirmou que no Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, irá ser liberado 5% para equipamentos comunitários, para construções de postos de saúde, creche e escolas, não sabendo se parte desta verba pode ser utilizada para um projeto como a perimetral. Concluiu, que se não conseguir obter nenhuma resposta do Governo do Estado, queria propor a sugestão de direcionar 20% a 30% das suas emendas parlamentares para melhoria da perimetral. Parabenizou toda comunidade presente e ao Deputado Lucas Ramos. O Presidente da Audiência, o Deputado Lucas Ramos, agradeceu ao Deputado Odacy, ressaltando que audiência pública foi aprovada por unanimidade na assembleia do estado e que as sugestões do Deputado Odacy serão consideradas nos encaminhamentos necessários. Registrou a presença dos ex-vereadores de Petrolina, Cesar Durando, João da Rodam, Luis Carlos Cavalcanti, Chiquinho e Raimunda Sol Posto e passou a palavra pra o ex-Deputado Estadual Geraldo Coelho, que iniciou sua fala elogiando a inciativa do Deputado Lucas Ramos. Afirmou que Petrolina é feita com execução e não com promessas, elogiando a proposta do Deputado Estadual Odacy. Para concluir, disse que para solucionar o problema da perimetral, as autoridades da região devem unir forças, já que Petrolina só cresce com a colaboração de cada um. Retornou a palavra ao presidente da Audiência, que agradeceu a colaboração do ex-deputado Geraldo Coelho e estendeu a palavras para os vereadores de Petrolina, para aqueles que quisessem se manifestar, passando assim, a palavra pra o vereador José Batista da Gama, que cumprimentou a todos os presentes. Relatou que a Constituição Federal é clara no que diz respeito as competências entre os entes federativos, cabendo ao município a gestão dos assuntos de interesse local, de tal forma que abrange o melhoramento, conservação, controle do sistema viário. Afirmou que existe uma briga entre os órgãos, onde a Prefeitura diz que a Transnordestina não compete ao município, o Estado diz não pertencer ao Estado, mas ela estando encravada no território Pernambuco, faz parte do povo pernambucano, por essa razão o governo de Pernambuco tem obrigação com a estrada da perimetral. Contou que já foram ceifadas mais de 60 (sessenta) vidas na estrada da perimetral, conhecida como estrada da morte, onde os líderes comunitários tem lutando pelas melhorias. Diz duvidar que o Governo do Estado e o Município de Petrolina desenvolva qualquer ação para investir naquela perimetral, porque primeiramente é necessário que exista dotação orçamentária e ter recurso. É necessário que os representantes da região na Assembleia Legislativa, usem do brilhantismo, a competência e o prestígio para criar uma dotação orçamentária urgente, ai sim buscar recurso. Concluiu pedindo a benevolência do Deputado Estadual Lucas Ramos, para que unissem forças para buscar recursos para realizar ações concretas. O presidente da audiência passou a palavra apara o vereador Zenildo do Alto do Cocar, que cumprimentou a todos os presentes e iniciou sua fala, falando ser vizinho da perimetral a mais de 20 anos e que inclusive fez várias indicações ao prefeito Júlio Lóssio, responsável pela Perimetral. Reforçou o que já havia dito o vereador José Batista, afirmando que o Prefeito havia recebido várias emendas do Deputado Fernando Ferro e em nenhum momento o prefeito havia se manifestado em dar uma ajuda na perimetral. Cobrou que os deputados federais deveriam colocar emendas, como Deputado Osvaldo Coelho havia feito. Afirmou que a Câmara de vereadores havia aprovado 3 milhões de reais para o Prefeito Júlio Lóssio, para comprar um equipamento, que até o momento não havia chegado na cidade, onde poderia ter usado esse recurso na perimetral. Concluiu reafirmando que a responsabilidade da perimetral é do prefeito Júlio Lóssio e a agradeceu o a palavra. O deputado Lucas Ramos registrou a ausência do Deputado Miguel Coelho, que estava em viagem, mas sendo representado no momento pelo Sr. Giovanni Costa, logo após, passou a palavra ao Vereador Ibamar Fernandes que cumprimentou a todos os presentes e relatou que há um ano estava no seu carro, juntamente com o vereador Alvorlande, quando encontrou alguns líderes comunitários, que estavam cobrando a reforma da perimetral, que não tem responsável, mas onde podem ser encontrados os guardas municipais multando e

apreendendo os veículos. Afirmou que ligou para o DER (Departamento de Estrada e Rodagem), para que este intercedesse no sentido de fazer uma operação tapa buraco da perimetral e o Diretor- Presidente do DER, disse ser de responsabilidade do Município a conservação da via. Concluiu dizendo que quer a recuperação seja feita através de recursos próprios não através de emenda, pois esta demora mais de um ano e que seja conversado com o Governador para que essa seja o feito mais rápido possível. O Deputado Estadual Lucas Ramos então passou a palavra para o vereador Elismar, que cumprimentou todos os presentes e afirmou que o que todos procuram é uma solução, seja do governo do estado, do município ou federal, já que é inaceitável que as pessoas percam seus filhos e seus pais. Acredita que possa sair da audiência com a decisão política de solucionar o problema, pois a perimetral é um via de escoamento agrícola, inclusive usada para chegar ao aeroporto, sendo muito importante a resolução do problema o quanto antes. Ao fim das palavras do vereador, o presidente da audiência público passou a passou a palavra para o vereador Ronaldo Silva, que cumprimentou todos os presentes, relembrou que a transnordestina foi realizada através de uma emenda do Deputado Osvaldo Coelho e construída em 1999, pelo Prefeito Guilherme Coelho. Concluiu pedindo que o problema fosse realmente resolvido e que saísse algum documento encaminhado pela audiência pública para o governo do Estado e pra o Município, pedindo a duplicação da via, já que esta não possui acostamento, além da iluminação, que não possui. Passou-se a palavra pra o vereador Paraíba, que cumprimentou a todos os presentes e iniciou seu discurso se solidarizando com todos os familiares que já perderam algum ente querido na estrada da perimetral. Afirmou que é necessário fazer a iluminação da avenida e a duplicação, já que é uma BR que corta Petrolina até a saída de Afrânio e concluiu elogiando a sugestão do Deputado Estadual Odacy Amorim, quanto à destinação de parte d e sua emenda legislativa pra transnordestina. Lucas Ramos passou a palavra então, para o vereador Alvorlande, que cumprimentou a todos os presentes e iniciou seu discurso dizendo que é necessário o governo do Estado se unir a Prefeitura Municipal para solucionar o problema. Relatou que naquela região todo dia tem um acidente e que a via foi construída com o intuito de desafogar o trânsito, sendo necessário o alargamento daquela via e a iluminação pública para solucionar o problema. O presidente da Comissão passou a palavra para o vereador Ronaldo Souza, que cumprimentou todos os presentes e iniciou seu discurso relatando que teve a oportunidade de ter uma audiência pública com o Sr. João Dourado em 27 de Março de 2014, onde protocolou um ofício para realização de uma audiência tratando da perimetral, das estradas da Banana, Nova Descoberta, Maria Tereza e das estradas do Projeto Senador Nilo Coelho. Afirmou que a audiência pública serviria de advertência para que os órgãos, como o Poder Executivo, tenha uma maior responsabilidade, não adiantando o Governo não assumir o ônus da situação. Relembrou que a pavimentação foi construída pelo ex-prefeito Guilherme Coelho, com recurso federal sendo, portanto responsabilidade do Município. Concluiu dizendo que existe recurso, não precisando de emenda parlamentar da Assembleia Legislativa de Pernambuco, sendo necessário fazer o acostamento e iluminação da via e que inclusive foi aprovado na Câmara um empréstimo de 29 milhões de reais para pavimentação, devendo ser colocado pelo menos 2 milhões desse recurso para perimetral. Cobrou ao representante do município que o dinheiro seja aplicado na transnordestina. O Deputado Lucas Ramos, ao fim das palavras do vereador passou a palavra para o vereador Elias Jardim, que cumprimentou a todos os presentes e trouxe alguns dados em relação a estrada da banana, que lidera o número de acidentes, com três pontos na frente da perimetral. Quanto a Perimetral, falou que ninguém quer se responsabilizar pela via e existem outras estradas no Município que estão com o mesmo problema. Concluiu que é necessário fazer um acostamento e iluminar a via, acreditando que não seja necessário um grande volume de recursos, se houver uma cooperação entre o governo federal, estadual e municipal. O presidente da audiência passou a palavra para a vereadora Maria Elena Alencar que cumprimentou todos os presentes e iniciou seu discurso elogiando os deputados estaduais da região e falou que é necessária uma parceria entre o município e o Governo do Estado, para que as necessidades e todos os benefícios para essa perimetral seja concluído trazendo grande benefício, motivo pelo qual a população está participando da audiência pública. Passou-se então a palavra para o Vereador Geraldo da Acerola que cumprimentou a todos os presentes e iniciou seu discurso falando que problema não é só a falta de recurso, mas que é necessário que todos unam forças. Citou que Petrolina não é uma cidade projetada para o progresso e não estava preparada para o avanço. Concluiu que é importante a união de todos e pediu um minuto de silêncio para uma vítima de acidente na perimetral. O Deputado Lucas Ramos passou a palavra para o vereador Ailton Guimarães, que cumprimentou a todos os presentes e iniciou trazendo dados de 2012, sendo alarmante o número de acidentes. Concluiu trazendo uma sugestão, de que se não for possível a duplicação que seja feito pelo menos um ciclovía e sinalização, tanto vertical como horizontal. O presidente da Audiência passou o vereador Pedro Filipe que cumprimentou a todos os presentes e iniciou seu discurso dizendo que a perimetral encontra-se na ZR-4 (zona residencial 4), que significa região de baixa infraestrutura, não tendo iluminação, acostamento, possuindo lixões, buracos, invasões e sujeiras, prejudicando o ambiente. Concluiu cobrando as autoridades presentes que consigam chegar a uma solução e lembrou que a Constituição Federal no seu art. 30, inciso I, que realmente a competência é do Município, mas deixando brecha para que tenha competência do Governo do Estado e do Governo Federal. Passou-se para o último vereador inscrito, Manoel da ACOSAP, que cumprimentou a todos os presentes e iniciou seu discurso afirmando da necessidade do melhoramento da malha viária de Petrolina. Relembrou que várias outras vias importantes da cidade teve que ser duplicada, devido ao desenvolvimento e

que a Perimetral foi construída para desafogar o fluxo de carros de outras estradas. Citou ainda, que Petrolina está há dez anos sem duplicar nenhuma via e que os poderes públicos não tem acompanhado a urbanização e que o projeto de melhoramento deve partir do Município. Concluiu dizendo ser necessária a parceria do município com o governo federal para que sejam feitas ampliações das vias importantes e construções de viadutos, para melhorar a mobilidade na cidade de Petrolina. Deputado Lucas passou a palavra ao Promotor de Justiça Carlan, que cumprimentou a todos os presentes e agradeceu o convite de participar da audiência pública e iniciou seu discurso afirmando que devido aos grandes números de acidentes na via é importante à participação do Ministério Público e da população que mobilizem as autoridades públicas. Para o Ministério Público houve um caso anterior parecido, que é a estrada da Banana e que infelizmente ainda não foi solucionado de forma pacífica administrativamente, levando ao MP entrar com uma ação cautelar e conseguir por via judicial. Relatou que o problema da transnordestina é muito maior, porque além da falta de responsável para conservação da via, esta não tem sinalização e acostamento completo, necessitando de muito mais recursos públicos, dificultando a solução através da via judicial. Afirmou que o que pode ser feito são ações emergenciais, que os técnicos podem definir e em parceria com o MP fazer um cronograma de ações emergenciais e conseguir judicialmente. Inclusive o MP tentou administrativamente resolver com os possíveis responsáveis sobre a via, que se manifestassem sobre suas responsabilidades, não obtendo resposta satisfatória. Afirmou que em ofício enviado a EPTTC, este negou a responsabilidade sobre a via e que o CONTRAN que tem a responsabilidade de dirimir problemas de competência sobre as vias rodoviárias. Inclusive o MP enviou um ofício para o CONTRAN, pedindo que se manifestasse a quem teria essa atribuição. Recordou que não existe somente um requisito para que a atribuição seja definida, mas sim um conjunto de atribuição, não podendo entrar nesse mérito. O representante do MP, disse que estava já formulando a redação para dar entrada em uma Ação Cautelar, para que sejam realizadas ações emergenciais, enquanto os vereadores e deputados estaduais podem buscar soluções definitivas, através de dotação orçamentária. Lembrou que a ação cautelar pode ser derrubada na Justiça, devido a serem obras de grande monta. O Deputado Lucas Ramos, usando a palavra, afirmou que estava entregando ao MP espelhos de dois convênios que foram assinados com o Município de Petrolina, a partir de uma destinação de recursos do Ministério dos Transportes, através do extinto Departamento Nacional de Estradas e Rodagem, para que o MP pudesse avaliar e contribuir para deliberação da responsabilidade da transnordestina. Sendo o primeiro convênio assinado em 02 de Julho de 1999, com verba referente ao valor de 200 mil reais e o convênio mais recente, assinado no dia 09 de Maio de 2001, no valor de 1,5 milhão de reais, todos destinados a transnordestina. O Deputado Lucas terminou sua fala, abrindo a fala para os populares interessados participarem, passando a palavra para Rogério Silva, presidente da Comissão em prol da Avenida Transnordestina, que cumprimentou a todos os presentes e iniciou seu discurso falando que iria apresentar um slide mostrando os acidentes ocorridos e o estado da via, além dos movimentos realizados pela comunidade e cobrou que seja tomada alguma providência. Concluiu dizendo que mandou uma carta pra Presidente da República e esta respondeu que poderia ajudar na melhoria da via, desde que fosse enviado um projeto. O deputado Lucas Ramos passou a palavra para o presidente da CUBAPE, o Sr. Pedro Caldas, que cumprimentou a todos os presentes e iniciou seu discurso dizendo que naquele momento uma pessoa chamada de Diogo de Souza acabava de ser mais uma vítima da trasnordestina, onde colidiu suma moto com um carro, e que a via passou a ser uma questão de saúde pública, porque o Hospital de Traumas, atualmente recebe um grande número de acidentes provenientes da perimetral. Lembrou para autoridades que o Código de Trânsito Brasileiro, no seu art. 1º, que o trânsito seguro é direito de todos e dever dos órgãos responsáveis de trânsito. Lembrou que qualquer família que perdeu um ente querido pode entrar com ação exigindo dos órgãos competentes do trânsito, para que eles indenizem o fato ocorrido. Concluiu, parabenizando a iniciativa da audiência pública e que acreditava que ao final, seriam tomadas as providências para resolução dos problemas da perimetral e pediu que de imediato fosse implantado a sinalização da perimetral e que a EPTTC, assumisse o compromisso de elaborar o projeto de duplicação da perimetral, a ser encaminhado ao governo do Estado e aos Deputados Federais. O presidente da audiência pública passou a palavra ao vendedor Paulo Barretos, que trouxe questionamentos ao representante do DER, se era possível o órgão assumir a responsabilidade da perimetral. O representante do DER, respondeu que qualquer órgão só pode assumir algo, se houver um posicionamento do Município pedindo ao DER possa tomar alguma decisão. O deputado Lucas Ramos sugeriu que o Sr. Paulo Barretos listasse todas as perguntas, pra só então depois, os órgãos competentes pudessem respondê-las. O Sr. Paulo Barretos então dirigiu uma pergunta para o Secretário Estadual de Transporte, se existia verba para que pudesse ser realizada a duplicação da via. Posteriormente, questionou o representante da Prefeitura de Petrolina, se estavam dispostos a realizar a iluminação da via até todo trâmite e se era possível fazer um recapeamento básico, até a saída de um projeto definitivo. O deputado Lucas Ramos passa a palavra pra Gonzaga França, que cumprimentou a todos os presentes e iniciou seu discurso dizendo da dificuldade de trazer uma audiência pública para Petrolina e que é necessário que saia uma decisão dessa audiência pública. O presidente da audiência passa a palavra para Rafael Leôncio que cumprimentou a todos os presentes e iniciou seu discurso lembrando que há um mês havia acontecido um grande evento que aconteceu em Petrolina, que foi O Todos por Pernambuco, onde estavam presentes o prefeito e o governador do estado e que viu entre as autoridades uma grande discursão quanto a perimetral e que esperava que já houvesse alguma solução, já que são vidas sendo ceifadas. Concluiu que todos devem ser

levados a sério o problema da perimetral. Passou- se a palavra para Gorete Barbosa, que cumprimentou a todos os presentes e que disse estar emocionada por estar na audiência pública tratando da Perimetral, onde viu tantas vidas se perder e que espera que haja uma solução. O Deputado Lucas passou a palavra para Hilma Ferreira, presidente do Bairro Pedra Linda, que cumprimentou a todos os presentes e começou seu discurso afirmando que deu entrada com um ofício que entregou em mãos ao ex- Governador Eduardo Campos e que espera que seja tomada alguma providência e que quer ser convidada para inauguração da iluminação pública da Perimetral. Encerrado o primeiro bloco, passou-se a fala para o representante da Polícia Rodoviária Federal, o Dr. Paulo Lima, que cumprimentou a todos os presentes e começou seu discurso dizendo que a PRF tem suas atribuições definidas no art. 20 da Lei 9.503 e que se for definido que a Perimetral é uma Rodovia Federal, a PRF fará a fiscalização, o policiamento e atenderá os acidentes. Inclusive a PRF tem parceria com vários órgãos estaduais, e se ficar definido a competência federal, irá se comprometer em fazer o melhor trabalho possível. O deputado Lucas Ramos passou então a palavra para o Comandante Coronel Guerra, que cumprimentou a todos os presentes e começou seu discurso, que enquanto policia militar tem a responsabilidade sobre a segurança pública e que apoia a população no seu pleito. Afirmou que tem acompanhado a situação da perimetral, tentando atuar de forma educativa e preventiva. O presidente da audiência passou a palavra para Luis Alberto de Araújo, secretário executivo de secretaria estadual de Pernambuco, que cumprimentou a todos os presentes e iniciou seu discurso afirmou que o que mais tem sido discutido é sobre a perimetral e que deve ser feito uma parceria. Afirmou que foi feito um estudo e que o problema é sério e como a rodovia é municipal, é necessário que formalize um pedido em relação a recuperação da avenida. Ainda, falou que para que a Rodovia passe a ser Estadual, deve haver um convênio de delegação ou mesmo para que haja uma transferência de verba é necessário um pedido formalizado pelo Município. O Deputado Lucas Ramos passou então a palavra para o Sr. Paulo Valgueiro, representante da Prefeitura Municipal de Petrolina, que cumprimentou a todos os presentes e iniciou seu discurso afirmando que o Município tem sua responsabilidade e que realizou uma exaustiva pesquisa sobre os repasses para construção da rodovia e que é necessário a busca de verbas estaduais e federais, que é o ente que tem realmente condições para arcar com as despesas. Afirmou que é necessária a união de todos os poderes para que possa buscar recursos federais para que possa ocorrer a revitalização e ampliação da Perimetral. Relatou que o convênio só trata sob a delegação de recurso e não de conservação da Rodovia, afirmando que não é responsabilidade do Município. Passou-se a palavra para o Sr. Leandro Teixeira, representante do DNIT em Petrolina, cumprimentou a todos os presentes e iniciou seu discurso falando da responsabilidade ser do Município de Petrolina, já que este fez um convênio com o DNIT e que a Prefeitura recebeu a verba para execução e ficou responsável pela preservação e conservação da via. Inclusive afirmou que essa via não faz parte da malha rodoviária federal, não sendo responsabilidade Federal. O Deputado Lucas Ramos falou que se encontrou o objetivo da audiência, que é saber quem é o responsável pela Perimetral, que tanto a Prefeitura, quanto o DNIT, afirmam que tendo em vista do portal de transparência, concordam quanto ao convênio, e que o estado de Pernambuco mesmo não fazendo parte, não se omitiu, ficando a disposição, mediante convênio em contribuir para transnordestina. Concluiu dizendo que acredita que o Município vai fazer uma avaliação e tomar as providências necessárias para que possa ocorrer esses convênios e solicitou ao Sr. Paulo Valgueiro que comunique o resultado dessa audiência para o Prefeito Júlio Lóssio. Ao encerrar, concedeu a palavra ao ex-vereador Chico Freire, que cumprimentou a todos os presentes e iniciou dizendo que é necessário o poder público sonhar para que as obras possam ser realizadas e que é necessário sair da audiência pública com uma decisão tomada. Cobrou ainda a recuperação da pista e a iluminação pública, para quem sabe um dia poder receber uma nova rodoviária de Petrolina. O Presidente da Audiência passou a palavra pra Socorro a presidente da FEAMUPE, que cumprimentou a todos os presentes e falou que a união do líderes comunitários servisse de exemplo para a união de todos os deputados para que busque uma solução para perimetral, inclusive perdeu um filho na perimetral. O deputado Lucas Ramos passou a palavra para os representantes da mesa para quem quisesse se pronunciar, mas antes afirmou que particularmente tinha conhecimento que a partir da informação passada pelo Sr. Leandro, de que a entrada da UPAE, é de responsabilidade da secretaria estadual de saúde, portando se responsabilizou a fazer o um documento requerendo ao secretário o Sr. José Irã e que pessoalmente apresentaria ao governador Paulo Câmara, com urgência para que fosse feito esses investimentos necessários, ainda que sabendo que já existe um projeto realizado, elaborado, faltando tão somente o recurso para a realização da obra. Lucas Ramos estende a palavra aos demais representantes, caso queiram fazer os seus pronunciamentos. O representante da prefeitura de Petrolina agradece em nome do município o empenho dos deputados Lucas Ramos e Odacy Amorim, e mesmo tendo o convênio, há essa dúvida cruel, o convênio indica que o município teve apenas a incumbência de realizar a obra, e que a rodovia é federal e que a união nega ser de sua responsabilidade a propriedade da rodovia, a perimetral e que ver por parte da secretaria de transporte o empenho em resolver a situação da perimetral. Propõe que seja realizado um pacto com o estado e o município, elaborar junto o projeto de recuperação e manutenção da perimetral. Vindo o município bancar 50% da obra e o estado arcar com os outros 50%. Lembrou que são pernambucanos que estão morrendo na perimetral e não se pode virar as costas. Afirmou que a sua proposta é que seja feito esse projeto de forma unida, um projeto de união entre o governo do estado e o município de Petrolina-PE, para que possa ser realizada a tão sonhada obra de recuperação da perimetral. O

representante do Governo do Estado ainda afirmou que é obvio que há uma disposição do Estado em fazer esse projeto se o governo municipal se pronunciar formalizando esse pedido com a intervenção do Deputado Lucas Ramos, que com certeza conseguirá realizar isso. O deputado passou a palavra para o vereador Ronaldo Souza, que fez as seguintes considerações, queria agradecer a oportunidade permitida, como sugestão afirmou que devem ter atitudes que precisam ser emergenciais e que a prefeitura possa pelo menos fazer o alargamento do acostamento com o próprio dinheiro, isso irá evitar que o pedestre, a carroça a terem acesso a lateral do lado direito da BR sentido Recife, isso é uma sugestão principalmente dos pontos vermelhos o ponto vermelho maior de acidente da perimetral é entre a estrada da pedra linda até a BR-407 e outra colocação que foi feita sobre a questão da UPAE na verdade o acesso de entrada não é feito pela BR, mas pela Avenida da integração e pelos fundos da unidade que sai na Av.7 de setembro, Av. Nilo coelho, tem que ser fechado pois não tem como fazer um giradouro, o estado sabe disso. Pediu ainda ao deputado a intervenção para que possa colocar a entrada e saída pela Av. da integração, que é o melhor caminho pois fluiria melhor. O deputado encorreu a palavra para o vereador Elismar, que ratificou a informação do secretário Paulo Valgueiro, em relação a sentar com o governo do estado e assumir 50% da obra, contra partida com o governador do estado, na verdade é necessário estar juntos com o mesmo e que já vai ser um bom início para que saia da audiência com alguma coisa concreta a respeito da obra citada. O deputado Lucas Ramos diz que a sugestão será apresentada em ata e será apresentado ao governador Paulo Câmara tão logo que fosse elaborado o documento. O deputado convidou Beguinha líder do CEASA para dar o seu pronunciamento. Na ausência do mesmo, chamou a Sra. Valdecí, que agradeceu a atenção de todos e fez uma pergunta, quanto vale uma vida, cobrando uma resolução, não importa de onde saia, afirmou que não aguenta mais perder vidas. Relatou inclusive que socorreu um senhor de idade, próximo a UPA, onde todos viram o senhor cair e ninguém teve coragem de socorrer. O deputado Lucas Ramos, voltou a palavra a Beguinha do CEAP, que mostrou indignação e pediu que o governador dê providencia para os acidentes que vem ocorrendo na perimetral. Pediu encarecidamente que levasse essa reivindicação ao governador do estado, federal, seja qual fosse a instância, mas que faça a rodovia. Lucas Ramos registrou a presença do secretario de educação, Coronel Leite. Passando a palavra para o Sr. Rivan que foi vítima dos acidentes da perimetral, que pediu que da audiência saísse alguma providência. Cobrou ciclovia, duplicação, iluminação e sinalização. O deputado passou a palavra para o Sr. Domingos Libório da pedra linda, que agradeceu a todos os presentes na casa, e afirmou que estar sempre cobrando, indo atrás e que hoje espera que seja resolvido, que estão cansados de verem tantas vidas indo embora, por isso é importante sair da audiência com o problema resolvido. O deputado passou a palavra para o ultimo orador escrito nas rodadas de pronunciameto, o Sr.Joades Martins presidente do bairro quati. Na ausência do Sr. Joades passou a palavra, para o Sr. Oseias atual presidente do bairro Antônio Cassimiro, afirmou que o Sr. Marcos, sabe bem o que a população sofre, e que é lamentável que todos saibam o que passam e não façam nada. Afirmou que querem que concertem a ponte que liga a estrada da banana, que agora é Fernandes farias e que querem saber de quem é a responsabilidade da estrada da banana, porque quando chove alaga tudo, tendo conhecimento que quando chove pessoas sofrem com isso. O deputado Lucas Ramos agradeceu ao Sr. Oseias e faz uma ressalva em relação as suas considerações, porque não se referiu a instituição do DER, muito pelo contrário, que se referiu ao extinto DNER, órgão nacional de estradas e rodagens que hoje é DER, ainda fez o registro do Sr. Marcos Nobrega representante do DER em Petrolina-PE, que é quem mais tem o ajudado na coleta de informações que permitiu a realização da audiência com qualidade. O deputado passou palavra para o Sr. Luiz Alberto, que possa se pronunciar em relação a estrada da banana e convocou o Sr. Marcos Nobrega já que a estrada da banana é do conhecimento dele da situação. O Sr.Luiz Fernandes da as suas considerações querendo melhorar a perimetral, Av.Cardoso de Sá e a Estrada das pedrinhas. Deputado Lucas Ramos agradece ao Sr. Lula Fernandes pelas considerações, sugestões, que irão constar em ata, no diário oficial, logo a equipe da comissão de desenvolvimento econômico da Assembleia Legislativa de Pernambuco elabore o documento e disponibilize para que o documento seja publicado, Declarou encerrada essa etapa da audiência publica e fez aqui as considerações finais. O Deputado Lucas Ramos concluiu que se criou uma expectativa muito grande em relação ao resultado dessa audiência publica e hoje sai com uma satisfação enorme de dever cumprido, porque de fato em termos populares encontramos o pai da obra, prefeitura do município de Petrolina-PE, responsável pela perimetral, conforme documento apresentado do governo federal e aqui nesta audiência publica ouvimos o compromisso do governo do estado de Pernambuco representado pelo Sr.Luiz Alberto, secretário de transportes do estado que o governo do estado vai sim, participar dessa requalificação asfáltica da perimetral transnordestina. Eu na qualidade de vice-líder de governo apresentarei ao governador Paulo Câmara uma sugestão, para que a elaboração do projeto executivo, ela tendo os mesmos moldes da perimetral que foi instalada no município de Araripina, onde consta uma via duplicada com canteiro de qualidade, asfalto de excelente qualidade, iluminação publica, e uma ciclovia diferenciada da via para garantir a segurança de quem trafega como pedestre, bicicleta e automóveis. Então me sinto com dever cumprida, essa casa do legislativo, câmara dos vereadores, com a participação de quase todos os vereadores com exceção apenas por motivo de saúde a vereadora Cristina costa, que faço justiça, foi a primeira á apresentar requerimento para realização de audiência publica com essa mesma temática e nós da Assembleia Legislativa de Pernambuco, em trazer para cá o poder legislativo, trazer para perto do povo de quem nos elegeru de quem nos deu a

oportunidade de ser eleito Deputado Estadual. O governador Paulo Câmara se compromete a realizar um investimento em conjunto com o governo municipal, prefeitura de Petrolina, para preservar vidas, não a requalificação asfáltica, mas sim preservar vidas. Nada mais havendo a tratar, o deputado Lucas Ramos agradeceu a presença e encerrou a audiência pública. E, para que tudo fique registrado, foi lavrada a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Sala das reuniões, 16 de abril de 2015.
DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo
DEPUTADO LUCAS RAMOS
DEPUTADO ODACY AMORIM

ATA DA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2015.

INSTALAÇÃO DE TORRES ÉOLICAS NO ESTADO

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às dez horas e vinte minutos, no Auditório, localizado no sexto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e sob a Presidência do deputado Zé Maurício, presidente deste colegiado técnico, foi realizada a audiência pública com o objetivo de discutir a Instalação de Torres Eólicas no Estado de Pernambuco. O Senhor Presidente deu por iniciado os trabalhos saudando todos os presentes, ressaltando a importância do evento como forma de esclarecimento e participação da sociedade. Em seguida iniciou a composição da mesa convidando: o senhor Francisco Campelo diretor do Departamento de Combate à Desertificação do Ministério do Meio Ambiente; a senhora Simone Souza diretora-presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH; o senhor Heitor Scalabríne professor doutor especialista em Energética da Universidade Federal de Pernambuco; o senhor Clésio Eloy representante da Casa dos Ventos - empresa responsável por 75% da Energia Eólica produzida no Estado; o senhor Reginaldo Alves representante da Federação dos Agricultores na Agricultura do Estado de Pernambuco- FETAPE; o senhor Antônio Inojosa presidente do Sindicato do Gesso no Estado de Pernambuco - SINDUSGESSO; Walber Santana diretor de recursos florestais do CPRH; o senhor Eduardo Azevedo Secretário Executivo de Energia do Governo do Estado. O senhor presidente explicou que a finalidade da audiência pública é discutir sobre o impacto ambiental e social na implantação de um polo gerador de energia eólica no Sertão do Araripe no Estado. Passou a palavra para a deputada Socorro Pimentel que saudou aos deputados e aos convidados presentes, destacando a importância do assunto que seria tratado. O senhor presidente passou a palavra para o deputado Henrique Queiroz que saudou a todos os presentes, agradeceu ao deputado Zé Maurício pela importante iniciativa de realizar essa audiência pública para dar mais subsídio as ações da Comissão de Meio Ambiente, explanando sobre o prejuízo do Estado em relação aos outros do Nordeste devido às limitações de uma lei estadual do ano de 1964, onde existia um código florestal, onde a lei estadual se baseou; e Pernambuco precisa agora com o crescimento da energia eólica se enquadrar dentro da lei federal. O senhor presidente concordou com a fala do deputado Henrique Queiroz, explicando que isso também é um ponto que tem que se discutir com a comissão, a equiparação da lei federal com a estadual, a lei estadual se limita a 750 metros, enquanto a lei federal a 1800. Em seguida passou a palavra para o senhor Francisco Campelo, que saudou a todos, concordando com o que foi dito antes, e que hoje no Brasil com um novo marco referencial para a questão florestal faz com que todos precisem trabalhar com harmonização entre as leis federais e estaduais, para absorver o avanço da ciência, e explanou sobre a importância da caatinga, sobre a importância socioeconômica da nossa biodiversidade, e encerrou sua fala dizendo que do mesmo jeito que nós temos da problemas com a energia eólica, temos também para utilizar esses ativos ambientais, porque existe um desencontro do marco legal atual, com o avanço da ciência e com a lei 12.651, que é o novo código florestal brasileiro, e que Pernambuco também precisa rever sua politica florestal para poder fazer com os ativos ambientais sejam instrumentos de desenvolvimento para a região, e com isso flexibilizaria não só para a implantação da energia eólica, mas também para outras atividades que estão sendo marginalizadas. Agradeceu. O senhor presidente passou a palavra para o professor Heitor Scalabríne que saudou a todos os presentes e explanou sobre a temática da energia, que hoje é um tema que não se pode agregar às questões relativas à qualidade de vida, à questão relativa ao meio ambiente, e relativa à própria vida do planeta, falou sobre a energia gerada e consumida no planeta, sobre os relatórios do painel governamental de mudanças climáticas, reconhecidas pelos cientistas da ONU que tem mostrado o quanto as atividades humanas têm influenciado nas mudanças que vem ocorrendo no clima, que são detectadas em todas as partes do planeta, sobre o crescimento da implantação de usinas eólicas em nosso país, que não podemos desprezar esse enorme potencial que a natureza colocou ao nosso dispor, no entanto, relatou sobre onde estão os problemas quando aproveitamos o vento em larga escala com a instalação de enormes parques eólicos constituído de centenas, de milhares de turbinas eólicas, que devemos discutir, estudar e entender, fazer respeitar as leis existentes, e levar em conta uma tomada de decisões, o homem em que ali vive, e a natureza que o rodeia, como todo o processo de transformação de energia; e ainda falou que as fontes renováveis não são limpas, pois não existem fontes

limpas, existem menos sujas, então o primeiro aspecto que devemos levar em conta é o uso industrial dessa fonte energética entendendo como uma geração centralizada com grandes quantidades de turbinas eólicas são colocadas em um campo e a questão da área que elas ocupam, em media para cada 1MW de potência instalada temos uma área de 1 hectare, no nordeste, ou se instala os parques eólicos na região litoral ou se instala no sertão, em ambos os casos inúmeros problemas tem sido descritos nos últimos anos, é importantíssimo sabermos dos problemas para evitá-los para não repetirmos isso em nosso Estado, embora se inicie essa jornada em relação a outros estados de maior experiência, como por exemplo no Ceará e no Rio Grande do Norte, parques eólicos tem sido instalados em grande parte no litoral, e os problemas relatados são inúmeros; que existem alternativas para essas questões, e que em outro momento poderá apresentá-las, não se colocou contra a energia eólica, mas que sua proposta é mostrar um pouco do conjunto de problemas que a energia eólica tem trazido particularmente para o meio ambiente e para as pessoas que ali vivem, em seguida propôs que a comissão visitasse as propriedades onde já foram feitas instalações de torres eólicas, pra conversar não só com o empreendedor, mas com aquelas pessoas que foram diretamente impactadas. Agradeceu a todos, e principalmente ao presidente da comissão e ao deputado Henrique Queiroz. O senhor presidente passou a palavra para o deputado Daniel Coelho que saudou a todos em seguida explanou sobre o tema e a pauta ambiental ser extremamente complexa, e que a região do Araripe tem uma situação grave no sertão pernambucano com um processo de desertificação que começa com um processo que vem de muito tempo e que hoje faz com que a maioria das pessoas pague um preço caro por isso, e que nós temos no Araripe um microclima diferenciado, uma região com a presença de vegetação maior do que no resto do sertão, e que precisamos buscar minimizar esses impactos e entendê-los, e tentar superá-los, e não podemos continuar com o processo atual, que é a crescente desertificação, sabe-se que na prática a maioria da lenha utilizada naquela região não é uma lenha com manejo florestal e de planejamento, a grande maioria é com o sentido de depredar e aí entra a questão da energia eólica, sugeriu que a comissão fizesse uma visita in loco, e desse sugestões ao Governo do Estado, não para desistir do projeto eólico, mas para aperfeiçoá-lo, pois o programa eólico precisa ser incentivado e estimulado entre as formas de energia, podendo ser aplicada, mas que precisam ser observadas as áreas que serão utilizadas, para que os prejuízos sejam minimizados, não só para o meio ambiente, mas também para a sociedade, e explicou que em relação ao bioma da caatinga e do cerrado, tinha um projeto em pauta no Congresso. Agradeceu. O senhor presidente passou a palavra para o senhor Antônio Inojosa, que saudou a todos e explicou que o SINDUSGESSO, defende a implantação da energia eólica, porque é fundamental para o setor, mas naturalmente irão respeitar o marco regulatório, e que faz parte do programa do sindicato a utilização de uma energia renovável. Agradeceu. O senhor presidente passou a palavra para o senhor Clésio Eloy que saudou a todos fazendo algumas considerações sobre a fala do professor Heitor Scalabríne, que em sua opinião 90% delas são pertinentes, pois qualquer ato e obra de empreendimento apresentam seus ônus e bônus e é de fato também que nos temos de maximizar os bônus e minimizar os ônus e em seguida explanou sobre o Projeto do Parque Eólico, sobre suas vantagens sociais e econômicas para o Estado. Agradeceu e parabenizou a comissão e os deputados presentes. Logo após o senhor presidente passou a palavra ao senhor Eduardo Azevedo que saudou a todos, e em seguida explicou sobre o trabalho do Governo do Estado, que desde 2011 tem trabalhado entendendo que a energia eólica é um vetor técnico de desenvolvimento econômico, ambiental e social, ao mesmo tempo em que entende as limitações entende também as oportunidades que a energia renovável pode trazer para o Estado, aproveitando a oportunidade que o Brasil tem por ser um sistema que interliga qualquer lugar que gera energia, explicou o potencial do Estado em produzir energia para todo o Brasil por um custo mais barato do que se consegue das fontes fosseis, o impacto que ele gera, falou também que se houvesse algum argumento técnico para se manter ou até para reduzir esses 750 metros, que a lei atual define, o governo irá trabalhar e estudar esses argumentos, mas que se não houver irão aderir o que é utilizado nacionalmente e no que se refere a energia eólica ou fóssil, pois é melhor desmatar 2% e recompor em outro lugar, do que gastar com combustível fóssil vindo de fora do país e que por esse razão não teria mais o que questionar. Em seguida o senhor presidente passou a palavra para a senhora Simone Nascimento, que saudou a todos os presentes, e explanou sobre a Resolução do Conama de 2001 que define os prazos máximos de licenciamento pelos órgãos ambientais estaduais para emissão de licença previa e de licença de instalação das torres eólicas, mas que na maioria das vezes a CPRH não cumpre esses prazos de 60 dias, especificamente por causa da autorização da supressão de vegetação, e que a CPRH enviou solicitação para o governo para modificação da lei estadual, explanou também sobre a lei Florestal Estadual de 1995 que definiu que a nossa área de preservação fossem todas as terras que estão em altitudes superiores a 750m, independente da vegetação, sobre a maior parte da supressão de vegetação não ser de caatinga ou de mata atlântica, mas em vários casos, são gramíneas que não é uma vegetação tão relevante no aspecto ambiental, falou também sobre O código florestal federal antes mesmo da revisão já definia como cota de altitude APP de altitude 1800m, que o governo estadual entre 2012 e 2015, criou várias reservas no bioma caatinga, e que quando a CPRH analisa os impactos decorrentes da implantação de eólicas, analisa os três grandes meios, que é o meio físico, meio biótico e meio antrópico, salientou a importância da resolução do Conama 279 de 2001, que define o instrumento de avaliação de impacto ambiental para empreendimentos eólicos como sendo o RAS (Relatório Ambiental Simplificado), e não apenas o EIA/RIMA, outra questão como o estudo do semiárido que esta tendo a participação da secretaria de desenvolvimento econômico, e pessoalmente do próprio secretário, o governo do estado está com um estudo que vai ser

apresentado ate o final do mês, onde vai ser mostrada a área que tem a população com renda mais baixa, junto com a desertificação e com o vento, que o CPRH irá dizer se essa área tem potência para implantação de parques eólicos, pensando não só na questão de energia, mas também na questão social e ambiental. Com relação aos impactos no meio físico, a questão do ruído e do sombreamento, estudos também sobre as estradas de acesso a determinada área, do meio biótico, e a vegetação. Agradeceu e se colocou a disposição para maiores esclarecimentos. Em seguida o deputado Edilson Silva saudou a todos e falou sobre sua preocupação de que não se deve fazer as coisas de forma acelerada, que devemos reduzir o máximo possível os danos ao meio ambiente, pois já é claro que toda intervenção humana gera algum tipo de prejuízo, é preciso de uma harmonia entre a natureza econômica, ambiental e social, que recentemente a comissão fez uma reunião para debater e relação da caatinga em Pernambuco, uma situação bastante grave, que chamou-lhe a atenção à diferença entre Pernambuco e Ceará, em relação à fiscalização, e que os órgãos de fiscalização ambiental do Ceará tem um índice de eficiência muito maior porque são melhores aparelhados, explanou sobre a importância da instalação de usinas eólicas no Estado, mas que o Estado deveria se preocupar mais com a fiscalização, sobre a CPRH é um órgão sem musculatura para dar conta da dinâmica que se tenta implementar, mas não tem a capacidade de fiscalizar, que o crescimento econômico é fundamental, mas aliado ao crescimento econômico têm-se o desenvolvimento social, que exige planejamento. Agradeceu. Em seguida a palavra foi passada ao deputado José Humberto, que saudou a todos os presentes, explicando que na legislatura passada teve a oportunidade de ter o Professor Heitor presente para debater a possibilidade da implantação de torres eólicas no litoral sul, na área de Suape e uma usina termoeétrica, mas que seria um terrível negócio para o meio ambiente, e que a comissão contribuiu para que o governo do Estado repensasse sobre aquele empreendimento, lembrou-se da fala do senhor Clésio de que o empreendimento gerará 15 milhões por ano para as prefeituras que irão sediar empreendimentos de geração de energia eólica, e que teríamos que fazer algo que pudéssemos amarrar para que as prefeituras deem um tratamento à questão ambiental, pensando em toda a população da região. Logo após a palavra foi passada ao senhor Reginaldo Alves que saudou todos os presentes, dizendo que gostaria de reforçar a fala do professor Heitor, de que não poderíamos só falar em números, pois às vezes é um número que desequilibra, mas que a Fetap estava trazendo a preocupação em torno do desequilíbrio da relação contratual, e que defendem a ideia de que os processos contratuais sejam melhores debatidos em conjunto com a presença de representantes de classes, que esses recursos gerados a partir de impostos sejam revestidos em investimentos importantes para o equilíbrio ambiental. Em seguida o senhor Everaldo Silva saudou aos deputados e aos convidados presentes, e explanou sobre problemas encontrados com os contratos assinados pelos agricultores e a empresa Casa dos Ventos, falou sobre a legislação ambiental sobre a altitude de instalação das torres, que não era contra o desenvolvimento, mas que contra agricultores serem prejudicados, pediu que a comissão revesse os contratos que os agricultores assinaram, para libertar o trabalhador rural, pois com o contrato atual, o trabalhador estaria preso para o resto da vida. Em seguida a palavra foi passada ao senhor Francisco Miranda, que saudou aos deputados e aos convidados presentes, relatando ser proprietário de terra em Exu, que a Araripe tem uma chapada acima dos 750m, e que a lei estadual estava prejudicando e deixando várias pessoas impossibilitadas de trabalhar. Logo após a senhora Simone Santana explicou que não havia um fator impeditivo, mas um fator complicador na medida em que para utilizar a supressão de qualquer tipo de vegetação, não só uma vegetação com uma relevância ambiental, é preciso ter uma lei específica, precisa-se da compensação e do EIA/RIMA, só que poderia ter um processo mais simples, para supressão de grama. Em seguida o senhor Clésio, explicou sobre os contratos da Casa dos Ventos em relação às multas. Logo após o senhor Lucas Alves, assessor do Deputado Edilson Silva, rebateu as palavras da senhora Simone, sobre as gramíneas que estão nas áreas de altitudes acima de 750m e de que isso não justificaria a elaboração de uma lei para a supressão daquela vegetação, e perguntou, porque a presidente falou que o RAS é usado nos casos de implantação de obras de usina de geração eólica, se esse era o procedimento que tem sido adotado pela CPRH ou se tem buscado em fazer o EIA/RIMA. A senhora Simone, respondeu que isso é uma exigência do Conama para o Brasil inteiro, para empreendimentos eólicos é necessário apresentar o RAS e não o EIA/RIMA, existem vários instrumentos de avaliação de impacto ambiental, então nem tudo é EIA/RIMA. Em seguida o senhor Walber Santana saudou aos deputados e aos convidados presentes, explicando sobre a questão das Áreas de Proteção Ambiental (APP), em relação à questão dos recursos hídricos, sobre o porquê da criação de áreas de preservação permanentes, que cumprem o papel, de garantir a estabilidade geológica, e que se houver a supressão de vegetação nativa tem que ter também o estudo e compensação vegetal, e quando é em APP essa reposição tem que ser em APP não pode ser em outra área. Em seguida o senhor presidente agradeceu a colaboração e determinação de todos e que faria os encaminhamentos necessários sobre o que foi discutido na audiência e nada mais havendo a tratar, encerrou a audiência pública. E, para que tudo fique registrado, eu, Sandra Lúcia Carvalho, Assessora desta Comissão, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Recife, 18 de maio de 2015.
DEP. ZÉ MAURÍCIO
Presidente
DEP. JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI
DEP. EDILSON SILVA
DEP. SOCORRO PIMENTEL

Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br